

		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS					
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.023374/2023-97				Processo licitatório: PREGÃO SRP 13/2023			
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS ANO: 2023							
INTERESSADO: H Mil A Manaus							
ASSUNTO: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2023 – Registro de Preços para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.							
ANEXOS: VOLUME I – Termo de Abertura, Diex Requisitário 135 – DIV ODONTO/ DIV AP TEC / SUBDIREÇÃO, Documento de Formalização da Demanda, Relatório de Pesquisa de Preço, Pesquisa de Preço e Mapa Comparativo, Solicitação Formal de Orçamento (Email), Pesquisa de Preço, Relatório de Material de Consumo, Nomeação de Equipe de Planejamento, Mapa de Risco, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Abertura Processo Licitatório, Designação do Ordenador de Despesa, Nomeação do Fiscal Administrativo, Comissão Permanente de Licitação, Justificativa para Adoção do SRP, Justificativa para a Possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preço, Justificativa para NÃO ADOÇÃO da cota de 25% para a contratação exclusiva de ME e EPP, Justificativa vedação de Consórcio, Declaração do tipo de Atividade Limites de Governança, Declaração de Crédito Suficiente, Diex nº386-S1 / 12ªICFEx – CIRCULAR, Quadro IRP, Minuta do Edital PE 13/2023, Aviso de Licitação - DOU nº 129, Edital do PE 13/2023, Anexo I – Termo de Referência, Relação de Itens e Documento de Habilitação							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1				13			
2				14			
3				15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64581.023374/2023-97

VOLUME I

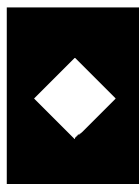
ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	Termo de Abertura	01
02	Diex Requisitório 135 – DIV ODONTO/ DIV AP TEC / SUBDIREÇÃO	02
03	Documento de Formalização da Demanda	06
04	Relatório de Pesquisa de Preço	10
05	Pesquisa de Preço e Mapa Comparativo	12
06	Solicitação Formal de Orçamento (Email)	16
07	Pesquisa de Preço	20
08	Relatório de Material de Consumo	33
09	Nomeação de Equipe de Planejamento	41
10	Mapa de Risco	42
11	Termo de Referência	45
12	Estudo Técnico Preliminar	59
13	Abertura Processo Licitatório	84
14	Designação do Ordenador de Despesa	86
15	Nomeação do Fiscal Administrativo	87
16	Comissão Permanente de Licitação	88
17	Justificativa para Adoção do SRP	89
18	Justificativa para a Possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preço	90
19	Justificativa para NÃO ADOÇÃO da cota de 25% para a contratação exclusiva de ME e EPP	92
20	Justificativa vedação de Consórcio	95
21	Declaração do tipo de Atividade Limites de Governança	97
22	Declaração de Crédito Suficiente	99
23	Diex nº386-S1 / 12ªICFEx – CIRCULAR	102
24	Quadro IRP	104
25	Minuta do Edital PE 13/2023	107
26	Aviso de Licitação - DOU nº 129	136
27	Edital do PE 13/2023	137
28	Anexo I – Termo de Referência	166
29	Relação de Itens	180
30	Documento de Habilitação	191

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2023, procedemos à abertura deste volume nº I do Processo nº **64581.023374/2023-97**, que se inicia com a folha nº 01, para constar, eu subscrevo e assino.



THAYNÁ DE SOUZA SILVA OLIVEIRA – 3º Sgt
Membro da Comissão Permanente de Licitação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 13/2023

TERMO DE ABERTURA

(NUP: 64581.023374/2023-97)

Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para a realização dos procedimentos odontológicos/cirúrgicos da especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, para atender as necessidades da Divisão de Odontologia do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Em conformidade com o disposto no artigo 38 da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 2, de 01 abril de 2009, autuo nesta data, o Processo Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, NUP 64581.023374/2023-97 – Hospital Militar de Área de Manaus.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL/2023), nomeada por meio do Boletim Interno nº 16, de 23 de janeiro de 2023, inicia nesta data os trabalhos referentes ao Pregão Eletrônico nº 13/2023 - H Mil A Manaus.

Manaus-AM, 06 de Julho de 2023.

APARE

AMARAL – 2º Ten

23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEEx Requisitório 135-DIV ODONTO/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO

EB: 64581.023374/2023-97

Manaus-AM, 06 de Julho de 2023.

Do Chefe da Divisão de Odontologia

Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Assunto: aquisição de material de OPME Bucomaxilofacial

Referência: Art 13 da IG 12-02.

Anexos: 1) Documento de Formalização da Demanda;

2) Pesquisa de preços;

3) Relatório de pesquisa de preços.

Nos termos contidos no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), a fim de ser realizada a aquisição de materiais para este setor, conforme descrição dos itens de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (CTBMF) abaixo relacionada, para atender as necessidades do Setor da Odontologia na especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (CTBMF), desta Organização Militar de Saúde (OMS):

a. **Especificação do Item:** conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Máximo Aceitável	Valor Total
GRUPO 01 - Material para Pequenos Fragmentos Bloqueado em Titânio						
1	Placa reta 1.5 mm x 16 furos em titânio puro	433708	UND	20	R\$ 2.278,13	R\$ 45.562,60
2	Placa reta 1.5 mm x 20 furos em titânio puro	433710	UND	20	R\$ 2.278,13	R\$ 45.562,60
3	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 4 furos c/ seg medio em titânio puro	434083	UND	15	R\$ 2.278,13	R\$ 34.171,95
4	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 4 furos c/ seg Longo em titânio puro	434083	UND	15	R\$ 2.278,13	R\$ 34.171,95
5	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 6 furos c/ seg medio em titânio puro	449203	UND	15	R\$ 2.278,13	R\$ 34.171,95

6	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 6 furos c/ seg longo em titânio puro	449203	UND	15	R\$ 2.278,13	R\$ 34.171,95
7	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 7 furos em titânio puro	449203	UND	15	R\$ 2.278,13	R\$ 34.171,95
8	Placa Lindorf maxilar direita 1.5 mm x 3, 5, ou 7 mm x 11 furos em titânio puro	444063	UND	10	R\$ 2.699,77	R\$ 26.997,70
9	Placa Lindorf maxilar esquerda 1.5 mm x 3, 5, ou 7 mm x 11 furos em titânio puro	444063	UND	10	R\$ 2.699,77	R\$ 26.997,70
10	Placa Lindorf para mento 1.5 mm x 3, 5 ou 7 mm x 5 furos em titânio puro	448430	UND	10	R\$ 2.699,77	R\$ 26.997,70
11	Placa p/ Órbita 1.5 mm x 8 furos em titânio puro	434088	UND	8	R\$ 2.699,77	R\$ 21.598,16
12	Placa p/ Órbita 1.5 mm x 10 furos em titânio puro	434086	UND	8	R\$ 2.699,77	R\$ 21.598,16
13	Placa anatômica 1.5mm p/ assoalho de órbita grande titânio puro	435733	UND	8	R\$ 4.871,97	R\$ 38.975,76
14	Placa em "X" 2.0 (curta, média, longa)	434749	UND	4	R\$ 2.144,20	R\$ 8.576,80
15	Placa em "H" 2.0 mm titânio puro	466789	UND	4	R\$ 2.144,20	R\$ 8.576,80
16	Placa em "T" 2.0 mm titânio puro	434000	UND	4	R\$ 2.144,20	R\$ 8.576,80
17	Placa em "Y" 2.0 mm titânio puro	433719	UND	4	R\$ 2.144,20	R\$ 8.576,80
18	Placa em "L" 2.0 mm titânio puro	434083	UND	6	R\$ 2.144,20	R\$ 12.865,20
19	Placa em "Y" 1.5 mm titânio puro	433719	UND	6	R\$ 2.144,20	R\$ 12.865,20
20	Placa em "T" 1.5 mm titânio puro	434000	UND	6	R\$ 2.144,20	R\$ 12.865,20
21	Placa em "Z" 1.5 mm titânio puro	434203	UND	6	R\$ 2.144,20	R\$ 12.865,20
22	Parafuso 1.5 x 4 a 16 mm em titânio	400971	UND	350	R\$ 504,66	R\$ 176.631,00
23	Parafuso de emergência do sistema 1,5mm x 4 a 16 mm em titânio	401030	UND	50	R\$ 465,52	R\$ 23.276,00
24	Placa reta 2.0 mm x 08 furos em titânio puro	433961	UND	5	R\$ 2.203,63	R\$ 11.018,15
25	Placa reta 2.0 mm x 12 furos em titânio puro	433956	UND	10	R\$ 2.203,63	R\$ 22.036,30
26	Placa reta 2.0 mm x 16 furos em titânio puro	433956	UND	10	R\$ 2.203,63	R\$ 22.036,30
27	Placa reta bloqueada / locking 2.0 mm x 6 a 12 furos em titânio puro	448646	UND	20	R\$ 2.668,77	R\$ 53.375,40
28	Placa trapezoidal p/ fratura de condilo mandibular 4 furos	444242	UND	8	R\$ 2.882,73	R\$ 23.061,84
29	Parafuso 2.0 x 5 a 16mm em titânio	401022	UND	200	R\$ 507,99	R\$ 101.598,00
30	Parafuso bloqueado / locking 2.0 x 6 a 14 mm em titânio	436624	UND	100	R\$ 594,00	R\$ 59.400,00
31	Parafuso de emergência do sistema 2,0mm x 5 a 16mm em titânio	450553	UND	50	R\$ 467,18	R\$ 23.359,00
32	Placa reta 2.4mm x 8 furos em titânio puro.	433981	UND	10	R\$ 4.263,88	R\$ 42.638,80
33	Placa reta 2.4mm x 16 furos em titânio puro	450168	UND	10	R\$ 4.263,88	R\$ 42.638,80
34	Placa reta bloqueada 2.4mm x 6 a 12 furos em titânio puro	443904	UND	10	R\$ 5.147,73	R\$ 51.477,30
35	Placa reta bloqueada 2.4mm x 13 a 20 furos em titânio puro	450168	UND	5	R\$ 5.212,05	R\$ 26.060,25

36	Placa angulada 2.4mm x 6 a 12 furos em titânio puro.	434040	UND	5	R\$ 3.972,97	R\$ 19.864,85
37	Placa angulada 2.4mm x 13 a 30 furos em titânio puro.	434040	UND	5	R\$ 3.972,97	R\$ 19.864,85
38	Parafuso 2.4 x 8 a 16mm em titânio	401033	UND	50	R\$ 1.579,66	R\$ 78.983,00
39	Parafuso de emergência do sistema 2.4 x 8 a 16 mm em titânio	400556	UND	50	R\$ 564,60	R\$ 28.230,00
40	Parafuso bloqueado / locking 2.4 x 8 a 16 mm em titânio	436624	UND	150	R\$ 589,50	R\$ 88.425,50
41	Parafuso IMF 8 a 12 mm em titânio puro	401513	UND	60	R\$ 674,90	R\$ 40.494,00
Total do Grupo 01						R\$ 1.465.387,32
GRUPO 02 – Materiais complementares individuais						
42	Lâmina de serra recíprocante, parte ativa medindo de 05 à 35 mm de comprimento	443070	UND	20	R\$ 2.116,63	R\$ 42.332,60
43	Fio de aço nº 1, envelope contendo 3 fios com 60 cm cada, Ethicon, similar ou melhor qualidade.	600165	UND	40	R\$ 311,05	R\$ 12.442,00
44	Ponteira para micro dissecação cirúrgica delicada com ponta de tungstênio ultra-polida	435591	UND	50	R\$ 2.518,33	R\$ 125.916,50
45	Fresa esférica redonda cortante	426889	UND	50	R\$ 1.696,00	R\$ 84.800,00
46	Fresa esférica diamantada para desgaste	427886	UND	50	R\$ 1.696,00	R\$ 84.800,00
47	Fresa tronco cônica cortante	480320	UND	50	R\$ 1.696,00	R\$ 84.800,00
48	Ponta ultrassônica piezo OT7	311238	UND	20	R\$ 5.790,00	R\$ 115.800,00
49	Ponta ultrassônica piezo OT9	311238	UND	20	R\$ 5.790,00	R\$ 115.800,00
50	Ponta ultrassônica piezo OT12	311238	UND	20	R\$ 5.790,00	R\$ 115.800,00
51	Âncora para ATM 1,7 ou 1,9 mm, descartável, com uma, duas ou três agulhas, em liga de titânio, montado com fios de sutura de Polietileno de Ultra Alto Peso Molecular.	443170	UND	50	R\$ 3.450,00	R\$ 172.500,00
52	Sonda endotraqueal com balão polar norte diversos tamanhos.	451397	UND	50	R\$ 1.083,33	R\$ 54.166,50
Total do Grupo 02						R\$ 1.009.157,60
VALOR TOTAL						R\$ 2.474.545,32

b. Finalidade: emprego na Divisão de Odontologia, para atender às necessidades do H Mil A Manaus, no atendimento ao usuário.

JOSÉ LUIZ [REDACTED] AZHUNI – MAJ
Chefe da [REDACTED] de Odontologia

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Sou de parecer favorável à aquisição do(s) material (is) solicitado(s).
2. Submeto o presente DIEx Requisitório para abertura de processo licitatório à apreciação do Ordenador de Despesas.

RODRIGO [REDACTED]
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo administrativo correspondente.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, para abertura do processo licitatório: Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços.
3. Publique-se

Cel Med ALB [REDACTED] THIES - Coronel
Ordenador de Despesas Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Processo Administrativo nº 64581.023374/2023-97)

Órgão: Hospital Militar de Área de Manaus	
Setor Requisitante: Divisão de Odontologia	
Responsável pela Demanda: Cap CARLOS ALBERTO MEDEIROS MARTINS	
e-mail: salc.hmam.eb@gmail.com	Telefone: (92) 2126-2077

1. Justificativa da necessidade da aquisição do material:

O Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), é uma Organização Militar de Saúde de alta complexidade, que presta assistência à saúde, sendo responsável pelo atendimento médico-hospitalar para cerca de 50.000 (cinquenta mil) vidas, visa atender aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército (beneficiários do SAMMED e FuSEx) e também os da Marinha e Aeronáutica. A falta de qualquer dos itens elencados no objeto desta licitação acarretaria na necessidade do encaminhamento dos pacientes à rede credenciada, cujos valores cobrados baseados nas tabelas Brasíndice e SIMPRO são muito altos, justificando a aquisição deste material.

A aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) faz-se necessária para a realização dos procedimentos cirúrgicos da Especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial que realiza cirurgias de trauma, ortognáticas, cirurgia de ATM e tratamento cirúrgico de patologias relacionadas ao sistema estomatognático. Realiza, ainda, acompanhamento de pacientes hospitalizados tanto no Hospital Militar de Área de Manaus quanto em hospitais conveniados. A Divisão de Odontologia conta atualmente com quatro cirurgiões bucomaxilofaciais, para atender os militares da ativa/inativos, reformados, pensionistas, dependentes e realiza apoio para os militares e dependentes da Marinha do Brasil e Aeronáutica. A especialidade atende de segunda a sexta-feira, além de manter um sobreaviso

para casos de urgência/emergência nos horários em que não há atendimento.

1.1. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DA NECESSIDADE

Trata-se de materiais específicos para cirurgias da especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (CTBMF) amplamente disponíveis no mercado, sendo que os materiais apresentados deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado. Os itens constituintes dos grupos (lotes) deverão ser compatíveis entre si e as empresas vencedoras deverão responsabilizar-se pelo fornecimento do instrumental necessário para os grupos em questão. Todas as empresas que forem contempladas no processo licitatório deverão fornecer dentro das caixas de materiais de OPME de CTBMF as chaves adequadas para os parafusos listados no Termo de Referência, juntamente com todo o material de apoio necessário para a realização destes, por exemplo: motor cirúrgico, motor piezoelétrico, caixa cirúrgica com instrumentais cirúrgicos, modeladores de placas, alicates, chaves e sistema de trocar, micro Serra (peça de mão) recíprocante, micro Serra (peça de mão) oscilatório, peça reta cirúrgica. Também deverão fornecer todo o apoio técnico, incluindo a disponibilização de um profissional instrumentador cirúrgico durante o procedimento.

1.2 DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL

O objeto da aquisição deve apresentar os padrões de qualidade definidos e padronizados no Termo de Referência. As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

A Periodicidade das aquisições será conforme a demanda (pacientes em tratamento) e recebimento de recurso financeiro, portanto, não há como prever uma periodicidade extra da aquisição dos materiais descrito acima.

A descrição detalhada e exigências técnicas referentes aos materiais e às empresas contempladas no processo licitatório serão especificadas do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 DOS RISCOS RELATIVOS À FALTA DO MATERIAL

A aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgias da especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial faz-se necessária para atender as necessidades dos usuários do H Mil A Manaus, beneficiários do SAMMED e FuSEX e também os da Marinha e Aeronáutica.. Todos os insumos elencados são extremamente necessários para a

realização das cirurgias, razão pela qual este Hospital não pode abster-se deles. A falta de qualquer dos itens elencados no objeto desta licitação acarretaria na necessidade do encaminhamento dos pacientes à rede credenciada, cujos valores cobrados baseados nas tabelas Brasíndice e SIMPRO são muito altos, justificando a aquisição deste material.

2. Justificativa da quantidade de material a ser adquirido.

2.1 A quantidade estimada foi calculada de acordo com o levantamento das demandas de OPME, acrescida de uma margem de segurança, estimativa realizada sob orientação da clínica de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, foi tirado também dos quantitativos usuais informados pelos setores responsáveis e histórico de uso nos anos de 2017, 2018 e 2019, fornecida pelo relatório do SISCOFIS (Ferramenta de gestão patrimonial e de materiais nas unidades gestoras do Exército Brasileiro), do ano de 2020 até o presente momento as cirurgias ficaram paradas (devido a pandemia da COVID-19) neste hospital e os pacientes sendo encaminhados com urgência para os hospitais conveniados quando necessário, há de se considerar que há pacientes em lista de espera para a realização dos procedimentos cirúrgicos, e no presente momento, este hospital possui 4 profissionais desta especialidade tornando-se necessária a aquisição destes materiais para as cirurgias voltarem a ser realizadas.

3. Previsão da data de recebimento dos bens.

3.1 A entrega dos OPME será realizada sob demanda, uma vez que a aquisição depende da avaliação dos Cirurgiões Bucomaxilofaciais e do tipo de cirurgia, em razão da especificidade e natureza dos produtos. Desta forma não é viável a formação de estoque, pois não se podem prever com precisão as necessidades cirúrgicas.

3.2 O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias corridos para cirurgias eletivas e de 24 (vinte e quatro) horas para cirurgias de emergência, contadas da solicitação por telefone ou por escrito de parte da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Cep 69.065-060, Manaus-AM. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira de 7:00h até 13:00h na Central de Material Esterilizado (CME) do H Mil A Manaus, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.

Equipe do Planejamento:

CARLOS ALBERTO MEDEIROS **MARTINS** – Cap – (CPF: 644.714.110-04)

THIAGO **ESTEVES** VIDOR – 1º Ten - (CPF: 881.988.202-72)

PATRICK ROCHA **OSBORNE** - 2º Ten - (CPF: 832.499.902-72)

Manaus, 06 de julho de 2023.

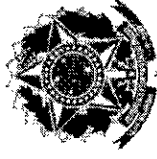
JOSÉ LUIZ

Chefe da



HUNI – MAJ

dontologia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 64581.023374/2023-97)

1. OBJETO

1.1. A presente Pesquisa de Preços foi realizada no período de março a maio de 2023, conforme determinações da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por esta equipe tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando à aquisição de material farmacológico, para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

2. METODOLOGIA APLICADA

2.1 Para a definição do preço estimado, foi utilizado como método, a média obtida na pesquisa de preços, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados, sendo excluídos preços discrepantes, tanto para cima, como para baixo.

3. PARÂMETROS UTILIZADOS

3.1 Conforme previsão do artigo 5º da IN 73/2020, foram utilizados os parâmetros previstos nos Incisos II e IV, de forma combinada.

3.2 Devido à especificidade dos produtos, foram realizadas pesquisas com diversos fornecedores renomados no mercado. Os valores fornecidos por empresas que foram discrepantes tanto para baixo quanto para cima foram descartados com objetivo de manter a homogeneidade do processo (as células marcadas em cinza na Tabela do mapa comparativo foram os valores discrepantes descartados). Salientando que os fornecedores levam em consideração as dificuldades logísticas existentes na região amazônica.

4. COMPARATIVOS DE PREÇOS

Conforme Tabela do mapa comparativo.

Parâmetros:

4 - Pesquisa com os fornecedores.

Empresas:

Orçamento 01: BRUMED MEDICAL

Orçamento 02: OMNI ODONTO MÉDICA

Orçamento 03: SAGA MEDICAL

5. RESULTADOS OBTIDOS

Analisando todos os dados obtidos por esta equipe de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração estabelecesse o preço estimado, de acordo com a realidade praticada no mercado, por empresas do mesmo ramo do objeto a ser adquirido, constante do Documento de Formalização da Demanda, da Divisão de Odontologia, de 04 de maio de 2023, EB 64581.023374/2023-97.

6. ANEXOS

- a. Tabela do mapa comparativo
- b. Orçamento de Fornecedor do ramo do objeto;

Manaus-AM, 06 de julho de 2023.

[Redacted]	
Coordenador da Equipe de Planejamento	[Redacted]
Assessor	[Redacted]
Assessor	[Redacted]



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 10/2023
PESQUISA DE PREÇOS E MAPA COMPARATIVO
(64581.015488/2022-82)

1. METODOLOGIA:

- 1.1. As Pesquisas de Preços foram realizadas conforme o §1º do Art. 2º da Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 3, de 20 de abril de 2017, mediante a combinação dos parâmetros previstos nos Incisos I, II, III e IV do mesmo Artigo, priorizando incisos I e II;
- 1.2. Foram utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para as aquisições objetos deste certame, as médias dos valores obtidos nas pesquisas de preços, sendo que esse cálculo incidirá sobre um conjunto de quatro orçamentos, oriundos de um ou mais resultados dos parâmetros adotados no Art. 2º da citada Instrução Normativa;
- 1.3. O H Mil A Manaus adota como procedimento padrão designar/nomear comissões para a execução das pesquisas de preços. Essas comissões nomeadas têm por procedimento habitual analisar as alternativas apresentadas pelas ferramentas de busca de preços e, de acordo com oportunidade e conveniência, elaborar as cestas de preços aceitáveis condizente com sua realidade, conforme a Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 3, de 20 de abril de 2017.
- 1.4. O H Mil A Manaus elabora suas planilhas de preços/mapas comparativos visando o enquadramento na Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 3, de 20 de abril de 2017, conforme recomendações da CJU-AM.
- 1.5. O H Mil A Manaus adotou, por metodologia, a média dos preços apresentados nos Relatórios de Cotação do Painel de Preços, quando utilizado por considerar que a cesta de preços representava uma amostra já saneada do universo dos preços pesquisados, tendo em vista que os mesmos foram analisados de forma criteriosa pelos profissionais técnicos, devidamente especializados e experimentados nos seus respectivos ramos.

1.6. As especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, as características, requisitos e avaliação do preço estimado, foram regularmente determinados pelos setores competentes, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

1.7. O H Mil A Manaus elabora o Termo de Responsabilidade pela Pesquisa de Preços que consta nos autos, visando atestar a adequação das pesquisas à legislação vigente. O presente termo ratifica a metodologia aplicada e os parâmetros adotados para a determinação do preço de referência.

1.8. Os preços coletados foram analisados de forma crítica e foram desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

2. MAPA COMPARATIVO:

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	REQ. MÍNIMA	REQ. MÁXIMA	QTD	SAGA MEDICAL	BRUMED	OMNI	MÉDIA ORÇ RS	VALOR TOTAL MÉDIA
1	1	Placa reta 1.5 mm x 16 furos em titânio puro	Und	1	5	20	R\$ 1.790,00	R\$ 2.544,38	R\$ 2.500,00	R\$2.278,13	R\$45.562,53
2	1	Placa reta 1.5 mm x 20 furos em titânio puro	Und	1	5	20	R\$ 1.790,00	R\$ 2.544,38	R\$ 2.500,00	R\$2.278,13	R\$45.562,53
3	1	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 4 furos c/ seg médio em titânio puro	Und	1	4	15	R\$ 1.790,00	R\$ 2.544,38	R\$ 2.500,00	R\$2.278,13	R\$34.171,90
4	1	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 4 furos c/ seg longo em titânio puro	Und	1	4	15	R\$ 1.790,00	R\$ 2.544,38	R\$ 2.500,00	R\$2.278,13	R\$34.171,90
5	1	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 6 furos c/ seg médio em titânio puro	Und	1	4	15	R\$ 1.790,00	R\$ 2.544,38	R\$ 2.500,00	R\$2.278,13	R\$34.171,90
6	1	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 6 furos c/ seg longo em titânio puro	Und	1	4	15	R\$ 1.790,00	R\$ 2.544,38	R\$ 2.500,00	R\$2.278,13	R\$34.171,90
7	1	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 7 furos em titânio puro	Und	1	5	15	R\$ 1.790,00	R\$ 2.544,38	R\$ 2.500,00	R\$2.278,13	R\$34.171,90
8	1	Placa Lindorf maxilar direita 1.5 mm x 3, 5, ou 7 mm x 11 furos em titânio puro	Und	1	3	10	R\$ 1.790,00	R\$ 3.209,31	R\$ 3.100,00	R\$2.699,77	R\$26.997,70
9	1	Placa Lindorf maxilar esquerda 1.5 mm x 3, 5, ou 7 mm x 11 furos em titânio puro	Und	1	3	10	R\$ 1.790,00	R\$ 3.209,31	R\$ 3.100,00	R\$2.699,77	R\$26.997,70
10	1	Placa Lindorf para mento 1.5 mm x 3, 5 ou 7 mm x 5 furos em titânio puro	Und	1	3	10	R\$ 1.790,00	R\$ 3.209,31	R\$ 3.100,00	R\$2.699,77	R\$26.997,70
11	1	Placa p/ Órbita 1.5 mm x 8 furos em titânio puro	Und	1	3	8	R\$ 1.790,00	R\$ 3.209,31	R\$ 3.100,00	R\$2.699,77	R\$21.598,16
12	1	Placa p/ Órbita 1.5 mm x 10 furos em titânio puro	Und	1	3	8	R\$ 1.790,00	R\$ 3.209,31	R\$ 3.100,00	R\$2.699,77	R\$21.598,16
13	1	Placa anatômica 1.5mm p/ assoalho de órbita grande titânio puro	Und	1	3	8	R\$ 1.790,00	R\$ 6.475,90	R\$ 6.350,00	R\$4.871,97	R\$38.975,73
14	1	Placa em "X" 2.0 (curta, média, longa)	Und	1	2	4	R\$ 1.790,00	R\$ 2.242,60	R\$ 2.400,00	R\$2.144,20	R\$8.576,80
15	1	Placa em "H" 2.0 mm titânio puro	Und	1	2	4	R\$ 1.790,00	R\$ 2.242,60	R\$ 2.400,00	R\$2.144,20	R\$8.576,80
16	1	Placa em "T" 2.0 mm titânio puro	Und	1	2	4	R\$ 1.790,00	R\$ 2.242,60	R\$ 2.400,00	R\$2.144,20	R\$8.576,80
17	1	Placa em "Y" 2.0 mm titânio puro	Und	1	2	4	R\$ 1.790,00	R\$ 2.242,60	R\$ 2.400,00	R\$2.144,20	R\$8.576,80
18	1	Placa em "L" 2.0 mm titânio puro	Und	1	3	6	R\$ 1.790,00	R\$ 2.242,60	R\$ 2.400,00	R\$2.144,20	R\$12.865,20

19	1	Placa em "Y" 1.5 mm titânio puro	Und	1	3	6	R\$ 1.790,00	R\$ 2.242,60	R\$ 2.400,00	R\$ 2.144,20	R\$ 12.865,20
20	1	Placa em "J" 1.5 mm titânio puro	Und	1	3	6	R\$ 1.790,00	R\$ 2.242,60	R\$ 2.400,00	R\$ 2.144,20	R\$ 12.865,20
21	1	Placa em "Z" 1.5 mm titânio puro	Und	1	3	6	R\$ 1.790,00	R\$ 2.242,60	R\$ 2.400,00	R\$ 2.144,20	R\$ 12.865,20
22	1	Parafuso 1.5 x 4 a 16 mm em titânio	Und	1	50	350	R\$ 275,00	R\$ 628,98	R\$ 610,00	R\$ 504,66	R\$ 176.631,00
23	1	Parafuso de emergência do sistema 1,5mm x 4 a 16 mm em titânio	Und	1	5	50	R\$ 275,00	R\$ 566,55	R\$ 555,00	R\$ 465,52	R\$ 23.275,83
24	1	Placa reta 2.0 mm x 08 furos em titânio puro	Und	1	2	5	R\$ 1.790,00	R\$ 2.420,89	R\$ 2.400,00	R\$ 2.203,63	R\$ 11.018,15
25	1	Placa reta 2.0 mm x 12 furos em titânio puro	Und	1	3	10	R\$ 1.790,00	R\$ 2.420,89	R\$ 2.400,00	R\$ 2.203,63	R\$ 22.036,30
26	1	Placa reta 2.0 mm x 16 furos em titânio puro	Und	1	3	10	R\$ 1.790,00	R\$ 2.420,89	R\$ 2.400,00	R\$ 2.203,63	R\$ 22.036,30
27	1	Placa reta bloqueada / locking 2.0 mm x 6 a 12 furos em titânio puro	Und	1	3	20	R\$ 1.790,00	R\$ 3.116,30	R\$ 3.100,00	R\$ 2.668,77	R\$ 53.375,33
28	1	Placa trapezoidal p/ fratura de condilo mandibular 4 furos	Und	1	3	8	R\$ 1.790,00	R\$ 3.458,20	R\$ 3.400,00	R\$ 2.882,73	R\$ 23.061,87
29	1	Parafuso 2.0 x 5 a 16mm em titânio	Und	1	20	200	R\$ 275,00	R\$ 628,98	R\$ 620,00	R\$ 507,99	R\$ 101.598,67
30	1	Parafuso bloqueado / locking 2.0 x 6 a 14 mm em titânio	Und	1	15	100	R\$ 275,00	R\$ 758,00	R\$ 749,00	R\$ 594,00	R\$ 59.400,00
31	1	Parafuso de emergência do sistema 2,0mm x 5 a 16mm em titânio	Und	1	5	50	R\$ 275,00	R\$ 566,55	R\$ 560,00	R\$ 467,18	R\$ 23.359,17
32	1	Placa reta 2.4mm x 8 furos em titânio puro.	Und	1	3	10	R\$ 3.500,00	R\$ 4.681,65	R\$ 4.610,00	R\$ 4.263,88	R\$ 42.638,83

33	1	Placa reta 2.4mm x 16 furos em titânio puro	Und	1	3	10	R\$ 3.500,00	R\$ 4.681,65	R\$ 4.610,00	R\$4.263,88	R\$42.638,83
34	1	Placa reta bloqueada 2.4mm x 6 a 12 furos em titânio puro	Und	1	3	10	R\$ 3.500,00	R\$ 5.993,20	R\$ 5.950,00	R\$5.147,73	R\$51.477,33
35	1	Placa reta bloqueada 2.4mm x 13 a 20 furos em titânio puro	Und	1	3	5	R\$ 3.500,00	R\$ 6.086,15	R\$ 6.050,00	R\$5.212,05	R\$26.060,25
36	1	Placa angulada 2.4mm x 6 a 12 furos em titânio puro.	Und	1	3	5	R\$ 3.500,00	R\$ 4.218,91	R\$ 4.200,00	R\$3.972,97	R\$19.864,85
37	1	Placa angulada 2.4mm x 13 a 30 furos em titânio puro.	Und	1	3	5	R\$ 3.500,00	R\$ 4.218,91	R\$ 4.200,00	R\$3.972,97	R\$19.864,85
38	1	Parafuso 2.4 x 8 a 16mm em titânio	Und	1	5	50	R\$ 3.500,00	R\$ 628,97	R\$ 610,00	R\$1.579,66	R\$78.982,83
39	1	Parafuso de emergência do sistema 2.4 x 8 a 16 mm em titânio	Und	1	5	50	R\$ 322,50	R\$ 686,30	R\$ 685,00	R\$564,60	R\$28.230,00
40	1	Parafuso bloqueado / locking 2.4 x 8 a 16 mm em titânio	Und	1	15	150	R\$ 322,50	R\$ 726,00	R\$ 720,00	R\$589,50	R\$88.425,00
41	1	Parafuso IMF 8 a 12 mm em titânio puro	Und	1	5	60	R\$ 500,00	R\$ 766,71	R\$ 758,00	R\$674,90	R\$40.494,20
42	2	Lâmina de serra recíprocante, parte ativa medindo de 05 a 35 mm de comprimento	Und	1	3	20	R\$ 2.200,00	R\$ 2.149,90	R\$ 2.000,00	R\$2.116,63	R\$42.332,67
43	2	Fio de aço nº 1, envelope contendo 3 fios com 60 cm cada, Ethicon, similar ou melhor qualidade.	Und	1	5	40	R\$ 485,00	R\$ 238,15	R\$ 210,00	R\$311,05	R\$12.442,00
44	2	Ponteira para micro dissecação cirúrgica delicada com ponta de tungstênio ultra-polida	Und	1	5	50	R\$ 2.900,00	R\$ 2.345,00	R\$ 2.310,00	R\$2.518,33	R\$125.916,67
45	2	Fresa esférica redonda cortante	Und	1	5	50	R\$ 1.400,00	R\$ 1.888,00	R\$ 1.800,00	R\$1.696,00	R\$84.800,00
46	2	Fresa esférica diamantada para desgaste	Und	1	5	50	R\$ 1.400,00	R\$ 1.888,00	R\$ 1.800,00	R\$1.696,00	R\$84.800,00
47	2	Fresa tronco cônica cortante	Und	1	5	50	R\$ 1.400,00	R\$ 1.888,00	R\$ 1.800,00	R\$1.696,00	R\$84.800,00
48	2	Ponta ultrassônica piezo OT7	Und	1	3	20	R\$ 6.770,00	R\$ 5.310,00	R\$ 5.290,00	R\$5.790,00	R\$115.800,00
49	2	Ponta ultrassônica piezo OT9	Und	1	3	20	R\$ 6.770,00	R\$ 5.310,00	R\$ 5.290,00	R\$5.790,00	R\$115.800,00
50	2	Ponta ultrassônica piezo OT12	Und	1	3	20	R\$ 6.770,00	R\$ 5.310,00	R\$ 5.290,00	R\$5.790,00	R\$115.800,00
51	2	Âncora para ATM 1,7 ou 1,9 mm, descartável, com uma, duas ou três agulhas, em liga de titânio, montado com fios de sutura de Polietileno de Ultra Alto Peso Molecular.	Und	1	5	50	R\$ 2.250,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.000,00	R\$3.450,00	R\$172.500,00
52	2	Sonda endotraqueal com balão polar norte diversos tamanhos	Und	1	5	50	R\$ 1.200,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.000,00	R\$1.083,33	R\$54.166,67

Observações:

METODOLOGIA: A análise e pesquisa de preços seguiram o que determina a Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG. Os orçamentos foram obtidos através de pesquisas no banco de preços, contratações similares de outros entes públicos e com fornecedores locais. Foi realizada uma análise crítica dos orçamentos apresentados. A pesquisa de preço encontra-se detalhada no item 6 do Estudo Técnico Preliminar. Ressalta-se que toda pesquisa de preço está anexa. Este trabalho foi realizado pela comissão de pesquisa de preços.

Manaus - AM, 06 de Julho de 2023.

JOSÉ [REDACTED] JUNI – MAJOR
[REDACTED] da H Mil A Manaus

M
Fwd

1 men

Patric

Para:

ter., 9 de mai. de 2023 às 11:20

----- Forwarded message -----

De: **Patrick Rocha Osborne**

Date: ter., 2 de mai. de 2023 às 12:43

Subject: Pedido orçamento_opme HMAM

To: <ciro.bentes@omniodontomed.com.br>, <opmmanaus@omniodontomed.com.br>, <farmaceutica@omniodontomed.com.br>, <orcamento@sagamedical.com.br>, <comercial6@sagamedical.com.br>, <opme@northimplant.med.br>

Boa Tarde. Em nome do Hospital Militar de Área de Manaus, venho por meio deste, solicitar orçamento para compor pregão eletrônico dos itens descritos em anexo.

Peço a gentileza de enviar em papel timbrado, datado e assinado com os dados da empresa.

Reforço que a validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, por se tratar de cotação para processo licitatório.

Em sua proposta devem estar previstos todos os encargos fiscais e de transporte.

LOCAL DE ENTREGA: SEÇÃO DE ODONTOLOGIA DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. RUA PROFESSOR ERNANI SIMÃO, 1421. BAIRRO CACHOEIRINHA. MANAUS - AM. CEP 69065-060

ATT.

Patrick Rocha Osborne

Tenente

Seção de Odontologia

Hospital Militar de Área de Manaus - HMAM

M

Fwd: [REDACTED] L - BUCO

1 me

Patrick [REDACTED] sp.br>
Para: [REDACTED]

ter., 9 de mai. de 2023 às 11:44

----- Forwarded message -----

De: <licitacoes@sagamedical.com.br>

Date: seg., 8 de mai. de 2023 às 18:07

Subject: COTAÇÃO - SAGA MEDICAL - BUCO

To: <osborne@alumni.usp.br>

Boa Tarde.

Encaminho a Cotação solicitada pelo Dr. Patrick Rocha para para compor um possível processo Licitatorio

Patrick Rocha Osborne

Tenente

Seção de Odontologia

Hospital Militar de Área de Manaus - HMAM

Atenciosamente,

Caio Pimentel



Pedido de O

4 mensagens

carlos martins <

Para: admmanaus@brumedimplants.com.br

ter., 2 de mai. de 2023 às 12:33

Boa Tarde. Em nome do Hospital Militar de Área de Manaus, venho por meio deste, solicitar orçamento para compor pregão eletrônico dos itens descritos em anexo.

Peço a gentileza de enviar em papel timbrado, datado e assinado com os dados da empresa.

Reforço que a validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, por se tratar de cotação para processo licitatório.

Em sua proposta devem estar previstos todos os encargos fiscais e de transporte.

LOCAL DE ENTREGA: SEÇÃO DE ODONTOLOGIA DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. RUA PROFESSOR ERNANI SIMÃO, 1421. BAIRRO CACHOEIRINHA. MANAUS - AM. CEP 69065-060

● ATT.

Carlos Alberto Medeiros MARTINS

Capitão

Seção de Odontologia

Hospital Militar de Área de Manaus - HMAM

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: carlosmedeirosmartins@gmail.com

ter., 2 de mai. de 2023 às 12:32



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **admmanaus@brumedimplants.com.br** porque o domínio **brumedimplants.com.br** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of brumedimplants.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: brumedimplants.com.br Learn more at <https://support.google.com/>

Forwarded mes
From: carlos martins
To: admmanaus@brumedimplantes.com.br
Cc:
Bcc:
Date: Tue, 2 May 2023 15:21:03
Subject: Pedido de Orçamento CTBMF_HMAM
Message

carlos martins
Para: admmanaus@brumedimplantes.com.br
[Texto das mensagens ocultas]

ter., 2 de mai. de 2023 às 15:21

ORÇAMENTO MANAUS
Para: carlos martins
Cc: bucomanaus <bucomanous@brumedimplantes.com.br>

qua., 3 de mai. de 2023 às 11:55

Bom dia,

Em anexo conforme solicitado.

Atenciosamente,

Patrine Aslen
Brumed Manaus
(92) 98197-0118 / 3025-3604



De: "carlos martins"
Para: admmanaus@brumedimplantes.com.br
Enviadas: Terça-feira, 2 de maio de 2023 15:21:03
Assunto: Fwd: Pedido de Orçamento_CTBMF_HMAM
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Manaus, quarta-feira 03 de maio de 2023

AO HOSPITAL MILITAR DA ÁREA DE MANAUS, HMAM.
Referente registro de preços para pregão.

Segue cotação para registro de preços para pregão dos materiais da
bucomaxilofacial.

GRUPO 1	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	1	PLACA RETA 1.5 MM X 16 FUROS EM TITANIO PURO	R\$ 2.544,38
1	2	PLACA RETA 1.5 MM X 20 FUROS EM TITANIO PURO	R\$ 2.544,38
1	3	PLACA EM L P/ DIREITA OU ESQUERDA 1.5 MM X 4 FUROS C/ SEG MEDIO EM TITANIO PURO	R\$ 2.544,38
1	4	PLACA EM L P/ DIREITA OU ESQUERDA 1.5 MM X 4 FUROS C/ SEG LONGO EM TITANIO PURO	R\$ 2.544,38
1	5	PLACA EM L P/ DIREITA OU ESQUERDA 1.5 MM X 6 FUROS C/ SEG MEDIO EM TITANIO PURO	R\$ 2.544,38
1	6	PLACA EM L P/ DIREITA OU ESQUERDA 1.5 MM X 6 FUROS C/ SEG LONGO EM TITANIO PURO	R\$ 2.544,38
1	7	PLACA EM L P/ DIREITA OU ESQUERDA 1.5 MM X 7 FUROS EM TITANIO PURO	R\$ 2.544,38
1	8	PLACA LINDORF MAXILAR DIREITA 1.5 MM X 3, 5, OU 7 MM X 11 FUROS EM TITANIO PURO	R\$ 3.209,31
1	9	PLACA LINDORF MAXILAR ESQUERDA 1.5 MM X 3, 5, OU 7 MM X 11 FUROS EM TITANIO PURO	R\$ 3.209,31
1	10	PLACA LINDORF PARA MENTO 1.5 MM X 3, 5 OU 7 MM X 5 FUROS EM TITANIO PURO	R\$ 3.209,31
1	11	PLACA P/ ÓRBITA 1.5 MM X 8 FUROS EM TITANIO PURO	R\$ 3.209,31

CNPJ: 62.609.193/0001-30

Insc. Estadual: 647.181.415.110

Matriz: São José do Rio Preto-SP
gerencia@brumedimplantes.com.br
Av. Lino José de Seixas, 941 - CEP 15.061-060
Fone: (17) 3235-3353 / 3235-2526

Filial: Manaus-AM
gerencia@brumedimplantes.com.br
Av. Boulevard Alvaro Maia, 1580 - CEP 69.020-210
Fone: (92) 3622-5678 / 3234-4831

Filial: Belém-PA
gerencia@brumedimplantes.com.br
Tv. Barão do Triunfo, 3540 (Sl. 1515) - CEP 66.095-055
Fone: (91) 3223-8585 / 3223-8651

1	12	PLACA P/ ÓRBITA 1.5 MM X 10 FUROS EM TITANIO PURO	R\$ 3.209,31
1	13	PLACA ANATÔMICA 1.5MM P/ ASSOALHO DE ÓRBITA GRANDE TITANIO PURO	R\$ 6.475,90
1	14	PLACA EM "X" 2.0 (CURTA, MÉDIA, LONGA)	R\$ 2.442,60
1	15	PLACA EM "H" 2.0 MM TITÂNIO PURO	R\$ 2.442,60
1	16	PLACA EM "T" 2.0 MM TITÂNIO PURO	R\$ 2.442,60
1	17	PLACA EM "Y" 2.0 MM TITÂNIO PURO	R\$ 2.442,60
1	18	PLACA EM "L" 2.0 MM TITÂNIO PURO	R\$ 2.442,60
1	19	PLACA EM "Y" 1.5 MM TITÂNIO PURO	R\$ 2.442,60
1	20	PLACA EM "T" 1.5 MM TITÂNIO PURO	R\$ 2.442,60
1	21	PLACA EM "Z" 1.5 MM TITÂNIO PURO	R\$ 2.442,60
1	22	PARAFUSO 1.5 X 4 A 16 MM EM TITÂNIO	R\$ 628,98
1	23	PARAFUSO DE EMERGÊNCIA DO SISTEMA 1,5MM X 4 A 16 MM EM TITÂNIO	R\$ 566,55
1	24	PLACA RETA 2.0 MM X 08 FUROS EM TITANIO PURO	R\$ 2.420,89
1	25	PLACA RETA 2.0 MM X 12 FUROS EM TITANIO PURO	R\$ 2.420,89
1	26	PLACA RETA 2.0 MM X 16 FUROS EM TITANIO PURO	R\$ 2.420,89
1	27	PLACA RETA BLOQUEADA / LOCKING 2.0 MM X 6 A 12 FUROS EM TITANIO PURO	R\$ 3.116,30
1	28	PLACA TRAPEZOIDAL P/ FRATURA DE CONDILO MANDIBULAR 4 FUROS	R\$ 3.458,20
1	29	PARAFUSO 2.0 X 5 A 16MM EM TITÂNIO	R\$ 628,98
1	30	PARAFUSO BLOQUEADO / LOCKING 2.0 X 6 A 14 MM EM TITÂNIO	R\$ 758,00
1	31	PARAFUSO DE EMERGÊNCIA DO SISTEMA 2,0MM X 5 A 16MM EM TITÂNIO	R\$ 566,55
1	32	PLACA RETA 2.4MM X 8 FUROS EM TITANIO PURO.	R\$ 4.681,65
1	33	PLACA RETA 2.4MM X 16 FUROS EM TITANIO PURO	R\$ 4.681,65
1	34	PLACA RETA BLOQUEADA 2.4MM X 6 A 12 FUROS EM TITANIO PURO	R\$ 5.993,20
1	35	PLACA RETA BLOQUEADA 2.4MM X 13 A 20 FUROS EM TITANIO PURO	R\$ 6.086,15
1	36	PLACA ANGULADA 2.4MM X 6 A 12 FUROS EM TITANIO PURO.	R\$ 4.218,91
1	37	PLACA ANGULADA 2.4MM X 13 A 30 FUROS EM TITANIO PURO.	R\$ 4.218,91
1	38	PARAFUSO 2.4 X 8 A 16MM EM TITÂNIO	R\$ 628,97
1	39	PARAFUSO DE EMERGÊNCIA DO SISTEMA 2.4 X 8 A 16 MM EM TITÂNIO	R\$ 686,30
1	40	PARAFUSO BLOQUEADO / LOCKING 2.4 X 8 A 16 MM EM TITÂNIO	R\$ 726,00
1	41	PARAFUSO IMF 8 A 12 MM EM TITANIO PURO	R\$ 766,71
GRUPO 2	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	42	LÂMINA DE SERRA RECIPROCANTE, PARTE ATIVA MEDINDO DE 05 A 35 MM DE COMPRIMENTO	R\$ 2.149,90
2	43	FIO DE AÇO Nº 1, ENVELOPE CONTENDO 3 FIOS COM 60 CM	R\$ 238,15

CNPJ: 62.609.193/0001-30

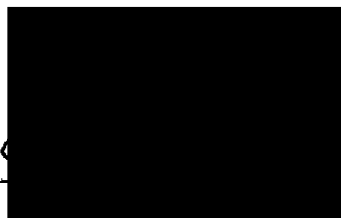
Insc. Estadual: 647.181.415.110

Matriz: São José do Rio Preto-SP
gerencia@brumedimplantes.com.br
Av. Lino José de Seixas, 941 - CEP 15.061-060
Fone: (17) 3235-3353 / 3235-2526

Filial: Manaus-AM
gerencia@brumedimplantes.com.br
Av. Boulevard Alvaro Maia, 1580 - CEP 69.020-210
Fone: (92) 3622-5678 / 3234-4831

Filial: Belém-PA
gerencia@brumedimplantes.com.br
Tv. Barão do Triunfo, 3540 (Sl. 1315) - CEP 66.095-051
Fone: (91) 3223-8585 / 3223-8651

		DE 05 A 35 MM DE COMPRIMENTO	
2	43	FIO DE AÇO Nº 1, ENVELOPE CONTENDO 3 FIOS COM 60 CM CADA, ETHICON, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	R\$ 238,15
2	44	PONTEIRA PARA MICRO DISSECÇÃO CIRÚRGICA DELICADA COM PONTA DE TUNGSTÊNIO ULTRA-POLIDA	R\$ 2.345,00
2	45	FRESA ESFÉRICA REDONDA CORTANTE	R\$ 1.888,00
2	46	FRESA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA DESGASTE	R\$ 1.888,00
2	47	FRESA TRONCO CÔNICA CORTANTE	R\$ 1.888,00
2	48	PONTA ULTRASSÔNICA PIEZO OT7	R\$ 5.310,00
2	49	PONTA ULTRASSÔNICA PIEZO OT9	R\$ 5.310,00
2	50	PONTA ULTRASSÔNICA PIEZO OT12	R\$ 5.310,00
2	51	ÂNCORA PARA ATM 1,7 OU 1,9 MM, DESCARTÁVEL, COM UMA, DUAS OU TRÊS AGULHAS, EM LIGA DE TITÂNIO, MONTADO COM FIOS DE SUTURA DE POLIETILENO DE ULTRA ALTO PESO MOLECULAR.	R\$ 4.100,00
2	52	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO POLAR NORTE DIVERSOS TAMANHOS	R\$ 1.050,00



JAIRO DUARTE

ANALISTA DE PRODUTOS BUCOMAXILO

CNPJ: 62.609.193/0001-30

Insc. Estadual: 647.181.415.110

Matriz: São José do Rio Preto-SP
gerencia@brumedimplantes.com.br
Av. Uno José de Selgas, 941 - CEP 15.061-060
Fone: (17) 3235-3353 / 3235-2526

Filial: Manaus-AM
gerencia@brumedimplantes.com.br
Av. Boulevard Alvaro Maia, 1580 - CEP 69.020-210
Fone: (92) 3622-5678 / 3234-4831

Filial: Belém-PA
gerencia@brumedimplantes.com.br
Tv. Barão do Triunfo, 3540 (Sl. 1515) - CEP 66.095-055
Fone: (91) 3223-8585 / 3223-8651



Belém: 04 de Maio de 2023

Para: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Referente registro de preços para Pregão.

Segue abaixo Orçamento dos Itens solicitados:

GRUPO 1

1	Placa reta 1.5 mm x 16 furos c/perfil de 0.6mm em titânio puro	R\$ 2.500,00
2	Placa reta 1.5 mm x 20 furos c/perfil de 0.6mm em titânio puro	R\$ 2.500,00
3	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 4 furos c/ seg medio c/perfil de 0.6mm em titânio puro	R\$ 2.500,00
4	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 4 furos c/ seg c/perfil de 0.6mm Longo em titânio puro	R\$ 2.500,00
5	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 6 furos c/perfil de 0.6mm c/ seg medio em titânio puro	R\$ 2.500,00
6	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 6 furos c/ seg longo c/perfil de 0.6mm em titânio puro	R\$ 2.500,00
7	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 7 furos c/perfil de 0.6mm em titânio puro	R\$ 2.500,00
8	Placa Lindorf maxilar direita 1.5 mm x 3, 5, ou 7 mm x 11 furos em titânio puro	R\$ 3.100,00
9	Placa Lindorf maxilar esquerda 1.5 mm x 3, 5, ou 7 mm x 11 furos em titânio puro	R\$ 3.100,00
10	Placa Lindorf para mento 1.5 mm x 3, 5 ou 7 mm x 5 furos em titânio puro	R\$ 3.100,00
11	Placa p/ Órbita 1.5 mm x 8 furos c/perfil de 0.6mm em titânio puro	R\$ 3.100,00
12	Placa p/ Órbita 1.5 mm x 10 furos c/perfil de 0.6mm em titânio puro	R\$ 3.100,00
13	Placa anatômica 1.5mm p/ assoalho de órbita grande c/perfil de 0.3mm titânio puro	R\$ 6.350,00
14	Placa em "X" 2.0 (curta, média, longa)	R\$ 2.400,00
15	Placa em "H" 2.0 mm titânio puro	R\$ 2.400,00
16	Placa em "T" 2.0 mm titânio puro	R\$ 2.400,00
17	Placa em "Y" 2.0 mm titânio puro	R\$ 2.400,00
18	Placa em "L" 2.0 mm titânio puro	R\$ 2.400,00
19	Placa em "Y" 1.5 mm titânio puro	R\$ 2.400,00
20	Placa em "T" 1.5 mm titânio puro	R\$ 2.400,00
21	Placa em "Z" 1.5 mm titânio puro	R\$ 2.400,00
22	Parafuso 1.5 x 4 a 16 mm em titânio	R\$ 610,00
23	Parafuso de emergência do sistema 1,5mm x 4 a 16 mm em titânio	R\$ 555,00
24	Placa reta 2.0 mm x 08 furos em titânio puro	R\$ 2.400,00
25	Placa reta 2.0 mm x 12 furos em titânio puro	R\$ 2.400,00
26	Placa reta 2.0 mm x 16 furos em titânio puro	R\$ 2.400,00
27	Placa reta bloqueada / locking 2.0 mm x 6 a 12 furos em titânio puro	R\$ 3.100,00
28	Placa trapezoidal p/ fratura de condilo mandibular 4 furos	R\$ 3.400,00
29	Parafuso 2.0 x 5 a 16mm em titânio	R\$ 620,00
30	Parafuso bloqueado / locking 2.0 x 6 a 14 mm em titânio	R\$ 749,00
31	Parafuso de emergência do sistema 2,0mm x 5 a 16mm em titânio	R\$ 560,00
32	Placa reta 2.4mm x 8 furos em titânio puro.	R\$ 4.610,00
33	Placa reta 2.4mm x 16 furos em titânio puro	R\$ 4.610,00
34	Placa reta bloqueada 2.4mm x 6 a 12 furos em titânio puro	R\$ 5.950,00
35	Placa reta bloqueada 2.4mm x 13 a 20 furos em titânio puro	R\$ 6.050,00
36	Placa angulada 2.4mm x 6 a 12 furos em titânio puro.	R\$ 4.200,00
37	Placa angulada 2.4mm x 13 a 30 furos em titânio puro.	R\$ 4.200,00
38	Parafuso 2.4 x 8 a 16mm em titânio	R\$ 610,00
39	Parafuso de emergência do sistema 2.4 x 8 a 16 mm em titânio	R\$ 685,00
40	Parafuso bloqueado / locking 2.4 x 8 a 16 mm em titânio	R\$ 720,00
41	Parafuso IMF 8 a 12 mm em titânio puro	R\$ 758,00

GRUPO 2		
42	Lâmina de serra recíprocante, parte ativa medindo de 05 a 35 mm de comprimento	R\$ 2.000,00
43	Fio de aço nº 1, envelope contendo 3 fios com 60 cm cada, Ethicon, similar ou melhor qualidade.	R\$ 210,00
44	Ponteira para micro dissecação cirúrgica delicada com ponta de tungstênio ultra-polida	R\$ 2.310,00
45	Fresa esférica redonda cortante	R\$ 1.800,00
46	Fresa esférica diamantada para desgaste	R\$ 1.800,00
47	Fresa tronco cônica cortante	R\$ 1.800,00
48	Ponta ultrassônica piezo OT7	R\$ 5.290,00
49	Ponta ultrassônica piezo OT9	R\$ 5.290,00
50	Ponta ultrassônica piezo OT12	R\$ 5.290,00
51	Âncora para ATM 1,7 ou 1,9 mm, descartável, com uma, duas ou três agulhas, em liga de titânio, montado com fios de sutura de Polietileno de Ultra Alto Peso Molecular.	R\$ 4.000,00
52	Sonda endotraqueal com balão polar norte diversos tamanhos	R\$ 1.000,00

Validade proposta: 90 dias
Pag: Depósito:
Prazo para entrega: IMEDIATO

Cordialmente,



M.F. DA FRANCO EIRELI
08.084.503/0001-02

P/PA
49

Rua Bernal do Couto, 504 – CEP : 66055-080 – Umarizal – Belém/PA
Fone : (91) 98294-6710 / Fax : (91) 3039-9002
CNPJ : 08.084.503/0001-02



Belém: 04 de Maio de 2023

Para: **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Referente registro de preços para Pregão.

Segue abaixo Orçamento dos Itens solicitados:

GRUPO 1		
1	Placa reta 1.5 mm x 16 furos c/perfil de 0.6mm em titânio puro	R\$ 2.500,00
2	Placa reta 1.5 mm x 20 furos c/perfil de 0.6mm em titânio puro	R\$ 2.500,00
3	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 4 furos c/ seg medio c/perfil de 0.6mm em titânio puro	R\$ 2.500,00
4	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 4 furos c/ seg c/perfil de 0.6mm Longo em titânio puro	R\$ 2.500,00
5	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 6 furos c/perfil de 0.6mm c/ seg medio em titânio puro	R\$ 2.500,00
6	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 6 furos c/ seg longo c/perfil de 0.6mm em titânio puro	R\$ 2.500,00
7	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 7 furos c/perfil de 0.6mm em titânio puro	R\$ 2.500,00
8	Placa Lindorf maxilar direita 1.5 mm x 3, 5, ou 7 mm x 11 furos em titânio puro	R\$ 3.100,00
9	Placa Lindorf maxilar esquerda 1.5 mm x 3, 5, ou 7 mm x 11 furos em titânio puro	R\$ 3.100,00
10	Placa Lindorf para mento 1.5 mm x 3, 5 ou 7 mm x 5 furos em titânio puro	R\$ 3.100,00
11	Placa p/ Órbita 1.5 mm x 8 furos c/perfil de 0.6mm em titânio puro	R\$ 3.100,00
12	Placa p/ Órbita 1.5 mm x 10 furos c/perfil de 0.6mm em titânio puro	R\$ 3.100,00
13	Placa anatômica 1.5mm p/ assoalho de órbita grande c/perfil de 0.3mm titânio puro	R\$ 6.350,00
14	Placa em "X" 2.0 (curta, média, longa)	R\$ 2.400,00
15	Placa em "H" 2.0 mm titânio puro	R\$ 2.400,00
16	Placa em "T" 2.0 mm titânio puro	R\$ 2.400,00
17	Placa em "Y" 2.0 mm titânio puro	R\$ 2.400,00
18	Placa em "L" 2.0 mm titânio puro	R\$ 2.400,00
19	Placa em "Y" 1.5 mm titânio puro	R\$ 2.400,00
20	Placa em "T" 1.5 mm titânio puro	R\$ 2.400,00
21	Placa em "Z" 1.5 mm titânio puro	R\$ 2.400,00
22	Parafuso 1.5 x 4 a 16 mm em titânio	R\$ 610,00
23	Parafuso de emergência do sistema 1,5mm x 4 a 16 mm em titânio	R\$ 555,00
24	Placa reta 2.0 mm x 08 furos em titânio puro	R\$ 2.400,00
25	Placa reta 2.0 mm x 12 furos em titânio puro	R\$ 2.400,00
26	Placa reta 2.0 mm x 16 furos em titânio puro	R\$ 2.400,00
27	Placa reta bloqueada / locking 2.0 mm x 6 a 12 furos em titânio puro	R\$ 3.100,00
28	Placa trapezoidal p/ fratura de condilo mandibular 4 furos	R\$ 3.400,00
29	Parafuso 2.0 x 5 a 16mm em titânio	R\$ 620,00
30	Parafuso bloqueado / locking 2.0 x 6 a 14 mm em titânio	R\$ 749,00
31	Parafuso de emergência do sistema 2,0mm x 5 a 16mm em titânio	R\$ 560,00
32	Placa reta 2.4mm x 8 furos em titânio puro.	R\$ 4.610,00
33	Placa reta 2.4mm x 16 furos em titânio puro	R\$ 4.610,00
34	Placa reta bloqueada 2.4mm x 6 a 12 furos em titânio puro	R\$ 5.950,00
35	Placa reta bloqueada 2.4mm x 13 a 20 furos em titânio puro	R\$ 6.050,00
36	Placa angulada 2.4mm x 6 a 12 furos em titânio puro.	R\$ 4.200,00
37	Placa angulada 2.4mm x 13 a 30 furos em titânio puro.	R\$ 4.200,00
38	Parafuso 2.4 x 8 a 16mm em titânio	R\$ 610,00
39	Parafuso de emergência do sistema 2.4 x 8 a 16 mm em titânio	R\$ 685,00

40	Parafuso bloqueado / locking 2,4 x 8 a 16 mm em titânio	R\$ 720,00
41	Parafuso IMF 8 a 12 mm em titânio puro	R\$ 758,00

GRUPO 2		
42	Lâmina de serra recíprocante, parte ativa medindo de 05 a 35 mm de comprimento	R\$ 2.000,00
43	Fio de aço nº 1, envelope contendo 3 fios com 60 cm cada, Ethicon, similar ou melhor qualidade.	R\$ 210,00
44	Ponteira para micro dissecação cirúrgica delicada com ponta de tungstênio ultra-polida	R\$ 2.310,00
45	Fresa esférica redonda cortante	R\$ 1.800,00
46	Fresa esférica diamantada para desgaste	R\$ 1.800,00
47	Fresa tronco cônica cortante	R\$ 1.800,00
48	Ponta ultrassônica piezo OT7	R\$ 5.290,00
49	Ponta ultrassônica piezo OT9	R\$ 5.290,00
50	Ponta ultrassônica piezo OT12	R\$ 5.290,00
51	Âncora para ATM 1,7 ou 1,9 mm, descartável, com uma, duas ou três agulhas, em liga de titânio, montado com fios de sutura de Polietileno de Ultra Alto Peso Molecular.	R\$ 4.000,00
52	Sonda endotraqueal com balão polar norte diversos tamanhos	R\$ 1.000,00

Validade proposta: 90 dias
Pag: Depósito:
Prazo para entrega: IMEDIATO

Cordialmente,

Catarina Bastos
(91)3039 - 9019 / 98294-6710

Rua Bernal do Couto, 504 – CEP : 66055-080 – Umarizal – Belém/PA
 Fone : (91) 3039-9019 / Fax : (91) 3039-9002
 CNPJ : 08.084.503/0001-02



Belém: 04 de Maio de 2023

Para: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Referente registro de preços para Pregão.

Segue abaixo Orçamento dos Itens solicitados:

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR
		UNITÁRIO (R\$)
1	Placa reta 1.5 mm x 16 furos c/perfil de 0.6mm em titânio puro	R\$ 2.500,00
2	Placa reta 1.5 mm x 20 furos c/perfil de 0.6mm em titânio puro	R\$ 2.500,00
3	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 4 furos c/ seg medio c/perfil de 0.6mm em titânio puro	R\$ 2.500,00
4	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 4 furos c/ seg c/perfil de 0.6mm Longo em titânio puro	R\$ 2.500,00
5	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 6 furos c/perfil de 0.6mm c/ seg medio em titânio puro	R\$ 2.500,00
6	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 6 furos c/ seg longo c/perfil de 0.6mm em titânio puro	R\$ 2.500,00
7	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 7 furos c/perfil de 0.6mm em titânio puro	R\$ 2.500,00
8	Placa Lindorf maxilar direita 1.5 mm x 3, 5, ou 7 mm x 11 furos em titânio puro	R\$ 3.100,00
9	Placa Lindorf maxilar esquerda 1.5 mm x 3, 5, ou 7 mm x 11 furos em titânio puro	R\$ 3.100,00
10	Placa Lindorf para mento 1.5 mm x 3, 5 ou 7 mm x 5 furos em titânio puro	R\$ 3.100,00
11	Placa p/ Órbita 1.5 mm x 8 furos c/perfil de 0.6mm em titânio puro	R\$ 3.100,00
12	Placa p/ Órbita 1.5 mm x 10 furos c/perfil de 0.6mm em titânio puro	R\$ 6.350,00
13	Placa anatômica 1.5mm p/ assoalho de órbita grande c/perfil de 0.3mm titânio puro	R\$ 2.400,00
14	Placa em "X" 2.0 (curta, média, longa)	R\$ 2.400,00
15	Placa em "H" 2.0 mm titânio puro	R\$ 2.400,00
16	Placa em "T" 2.0 mm titânio puro	R\$ 2.400,00
17	Placa em "Y" 2.0 mm titânio puro	R\$ 2.400,00
18	Placa em "L" 2.0 mm titânio puro	R\$ 2.400,00
19	Placa em "V" 1.5 mm titânio puro	R\$ 2.400,00
20	Placa em "T" 1.5 mm titânio puro	R\$ 2.400,00
21	Placa em "Z" 1.5 mm titânio puro	R\$ 610,00
22	Parafuso 1.5 x 4 a 16 mm em titânio	R\$ 555,00
23	Parafuso de emergência do sistema 1,5mm x 4 a 16 mm em titânio	R\$ 2.400,00
24	Placa reta 2.0 mm x 08 furos em titânio puro	R\$ 2.400,00
25	Placa reta 2.0 mm x 12 furos em titânio puro	R\$ 2.400,00
26	Placa reta 2.0 mm x 16 furos em titânio puro	R\$ 3.100,00
27	Placa reta bloqueada / locking 2.0 mm x 6 a 12 furos em titânio puro	R\$ 3.400,00
28	Placa trapezoidal p/ fratura de condilo mandibular 4 furos	R\$ 620,00
29	Parafuso 2.0 x 5 a 16mm em titânio	R\$ 749,00
30	Parafuso bloqueado / locking 2.0 x 6 a 14 mm em titânio	R\$ 560,00
31	Parafuso de emergência do sistema 2,0mm x 5 a 16mm em titânio	R\$ 4.610,00
32	Placa reta 2.4mm x 8 furos em titânio puro.	R\$ 4.610,00
33	Placa reta 2.4mm x 16 furos em titânio puro	R\$ 5.950,00
34	Placa reta bloqueada 2.4mm x 6 a 12 furos em titânio puro	R\$ 6.050,00
35	Placa reta bloqueada 2.4mm x 13 a 20 furos em titânio puro	R\$ 4.200,00
36	Placa angulada 2.4mm x 6 a 12 furos em titânio puro.	R\$ 4.200,00
37	Placa angulada 2.4mm x 13 a 30 furos em titânio puro.	R\$ 610,00
38	Parafuso 2.4 x 8 a 16mm em titânio	R\$ 685,00
39	Parafuso de emergência do sistema 2.4 x 8 a 16 mm em titânio	R\$ 720,00
40	Parafuso bloqueado / locking 2.4 x 8 a 16 mm em titânio	R\$ 758,00
41	Parafuso IMF 8 a 12 mm em titânio puro	

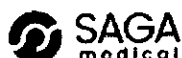
GRUPO 2		VALOR UNITÁRIO (R\$)
42	Lâmina de serra recíprocante, parte ativa medindo de 05 a 35 mm de comprimento	R\$ 2.000,00
43	Fio de aço nº 1, envelope contendo 3 fios com 60 cm cada, Ethicon, similar ou melhor qualidade.	R\$ 210,00
44	Ponteira para micro dissecação cirúrgica delicada com ponta de tungstênio ultra-polida	R\$ 2.310,00
45	Fresa esférica redonda cortante	R\$ 1.800,00
46	Fresa esférica diamantada para desgaste	R\$ 1.800,00
47	Fresa tronco cônica cortante	R\$ 1.800,00
48	Ponta ultrassônica piezo OT7	R\$ 5.290,00
49	Ponta ultrassônica piezo OT9	R\$ 5.290,00
50	Ponta ultrassônica piezo OT12	R\$ 5.290,00
51	Âncora para ATM 1,7 ou 1,9 mm, descartável, com uma, duas ou três agulhas, em liga de titânio, montado com fios de sutura de Polietileno de Ultra Alto Peso Molecular.	R\$ 4.000,00
52	Sonda endotraqueal com balão polar norte diversos tamanhos	R\$ 1.000,00

Validade proposta: 90 dias
Pag: Depósito:
Prazo para entrega: IMEDIATO

Cordialmente,


M. F. DA FRANCO EIRELI
CNPJ 08.084.503/0001-02
UP/PA
CPF: 395.197.242-49

Rua Bernal do Couto, 504 – CEP : 66055-080 – Umarizal – Belém/PA
Fone : (91) 98294-6710 / Fax : (91) 3039-9002
CNPJ : 08.084.503/0001-02



SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.879.231/0001-10

Ao
Hospital Militar de Manaus – HMAM

17.879.231/0001-10

SAGA MEDICAL COM. DE MAT.
MEDICO HOSPITALARES - LTDA

Rua: Nova Prata, nº 122, Vialreyes
Bairro: N. S. das Graças - CEP: 69053-010

Manaus

Amazonas

PROPOSTA DE PREÇOS

COT 01 – HMAM

Nome da Empresa: SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.879.231/0001-10

Endereço: RUA NOVA PRATA, 122, CONJ VIEIRALVES QUADRA 66, BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS , CEP: 69053-010

Fone/Celular: 92 3343-2209/ 92 98231-0044

E-mail: gerencia@sagamedical.com.br, licitacoes@sagamedical.com.br

Validade da Proposta: 90 dias

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
1	Placa reta 1.5 mm x 16 furos em titânio puro	1	1.790,00
2	Placa reta 1.5 mm x 20 furos em titânio puro	1	1.790,00
3	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 4 furos c/ seg medio em titânio puro	1	1.790,00
4	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 4 furos c/ seg Longo em titânio puro	1	1.790,00
5	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 6 furos c/ seg medio em titânio puro	1	1.790,00
6	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 6 furos c/ seg longo em titânio puro	1	1.790,00
7	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 7 furos em titânio puro	1	1.790,00
8	Placa Lindorf maxilar direita 1.5 mm x 3, 5, ou 7 mm x 11 furos em titânio puro	1	1.790,00
9	Placa Lindorf maxilar esquerda 1.5 mm x 3, 5, ou 7 mm x 11 furos em titânio puro	1	1.790,00
10	Placa Lindorf para mento 1.5 mm x 3, 5 ou 7 mm x 5 furos em titânio puro	1	1.790,00
11	Placa p/ Órbita 1.5 mm x 8 furos em titânio puro	1	1.790,00
12	Placa p/ Órbita 1.5 mm x 10 furos em titânio puro	1	1.790,00

13	Placa anatômica 1.5mm p/ assoalho de órbita grande titânio puro	1	1.790,00
14	Placa em "X" 2.0 (curta, média, longa)	1	1.790,00
15	Placa em "H" 2.0 mm titânio puro	1	1.790,00
16	Placa em "T" 2.0 mm titânio puro	1	1.790,00
17	Placa em "Y" 2.0 mm titânio puro	1	1.790,00
18	Placa em "L" 2.0 mm titânio puro	1	1.790,00
19	Placa em "Y" 1.5 mm titânio puro	1	1.790,00
20	Placa em "T" 1.5 mm titânio puro	1	1.790,00
21	Placa em "Z" 1.5 mm titânio puro	1	1.790,00
22	Parafuso 1.5 x 4 a 16 mm em titânio	1	275,00
23	Parafuso de emergência do sistema 1,5mm x 4 a 16 mm em titânio	1	275,00
24	Placa reta 2.0 mm x 08 furos em titânio puro	1	1.790,00
25	Placa reta 2.0 mm x 12 furos em titânio puro	1	1.790,00
26	Placa reta 2.0 mm x 16 furos em titânio puro	1	1.790,00
27	Placa reta bloqueada / locking 2.0 mm x 6 a 12 furos em titânio puro	1	1.790,00
28	Placa trapezoidal p/ fratura de condilo mandibular 4 furos	1	1.790,00
29	Parafuso 2.0 x 5 a 16mm em titânio	1	275,00
30	Parafuso bloqueado / locking 2.0 x 6 a 14 mm em titânio	1	275,00
31	Parafuso de emergência do sistema 2,0mm x 5 a 16mm em titânio	1	275,00
32	Placa reta 2.4mm x 8 furos em titânio puro.	1	3.500,00
33	Placa reta 2.4mm x 16 furos em titânio puro	1	3.500,00
34	Placa reta bloqueada 2.4mm x 6 a 12 furos em titânio puro	1	3.500,00

35	Placa reta bloqueada 2.4mm x 13 a 20 furos em titânio puro	1	3.500,00
36	Placa angulada 2.4mm x 6 a 12 furos em titânio puro.	1	3.500,00
37	Placa angulada 2.4mm x 13 a 30 furos em titânio puro.	1	3.500,00
38	Parafuso 2.4 x 8 a 16mm em titânio	1	3.500,00
39	Parafuso de emergência do sistema 2.4 x 8 a 16 mm em titânio	1	322,50
40	Parafuso bloqueado / locking 2.4 x 8 a 16 mm em titânio	1	322,50
41	Parafuso IMF 8 a 12 mm em titânio puro	1	500,00
LOTE 2			
42	Lâmina de serra recíprocante, parte ativa medindo de 05 a 35 mm de comprimento	1	2.200,00
43	Fio de aço nº 1, envelope contendo 3 fios com 60 cm cada, Ethicon, similar ou melhor qualidade.	1	485,00
44	Ponteira para micro dissecação cirúrgica delicada com ponta de tungstênio ultra-polida	1	2.900,00
45	Fresa esférica redonda cortante	1	1.400,00
46	Fresa esférica diamantada para desgaste	1	1.400,00
47	Fresa tronco cônica cortante	1	1.400,00
48	Ponta ultrassônica piezo OT7	1	6.770,00
49	Ponta ultrassônica piezo OT9	1	6.770,00
50	Ponta ultrassônica piezo OT12	1	6.770,00
51	Âncora para ATM 1,7 ou 1,9 mm, descartável, com uma, duas ou três agulhas, em liga de titânio, montado com fios de sutura de Polietileno de Ultra Alto Peso Molecular.	1	2.250,00
52	Sonda endotraqueal para intubação oral	1	1.200,00

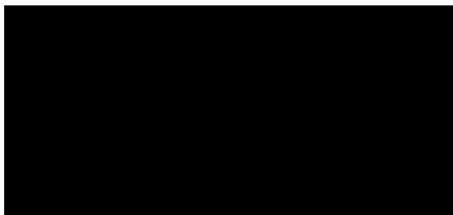
Nos preços estão incluídas todas as despesas com frete e embalagem do objeto.

Proposta 1º Saga

Banco : Agência: C/C: E-AG:

Manaus-AM, 08 de abril de 2023

Fl n° 32
SALC HMAM

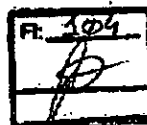


CPF: 219.007.128-30

ASSINADO DIGITALMENTE
SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICINAIS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sagepro.gov.br/assinador-digital>



SAGA MEDICAL COM. DE MAT. MED. HOSP. LTDA
CNPJ Nº 17.879.231/0001-10
RODRIGO SARAN AZEVEDO - PROPRIETÁRIO
CPF: 219.007.128-30



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

RELATÓRIO DE REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSUMO

Filtro: Grupo: MATERIAL ODONTOLÓGICO / (Estoque: Por Depósito - 960812 / SUBDIVISÃO DE ODONTOLOGIA - DEPI / Conta: 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 10 - MATERIAIS DE CONSUMO)

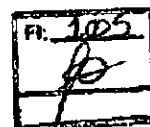
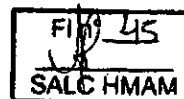
Período considerado: De 01/01/2017 até 31/12/2017

Nº Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade	Valor Médio Unitário	Quantidade Total Saída	Valor Total Médio Saída	Quantidade Total Existente	Valor Total Médio Existente	Quantidade Para Reposição	Valor Total Médio Reposição
100383	06001210473	PARAFUSO MAXDRIVE DE EMERGENCIA 1.8 X 3, 4, OU 5 MM EM TITANIO PURO / PARAFUSO MAXDRIVE DE EMERGENC	Unidade	R\$ 380,00	30	R\$ 11.400,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 11.400,00
100404	06001210563	PARAFUSO CROSS DRIVE 2.3 X 5, 7, 9, Unidade 11, 13, 15, 17 OU 19 MM EM TITANIO PURO OU SIMILAR DE MELHOR /	Unidade	R\$ 378,00	20	R\$ 7.560,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 7.560,00
100382	06001210472	PARAFUSO CROSS DRIVE 1.5 X 3, 5, 4, Unidade 5, 6, 7, 8, 9, 11, OU 13 MM EM TITANIO PURO / PARAFUSO CROSS DRIV	Unidade	R\$ 380,00	82	R\$ 31.160,00	0	R\$ 0,00	82	R\$ 31.160,00
100380	06001210480	PARAFUSO CROSS DRIVE 2.0 X 4, 5, 6, Unidade 7, 9, 11, 13, 15 OU 17 MM EM TITANIO PURO / PARAFUSO CROSS DRIVE	Unidade	R\$ 380,00	60	R\$ 22.800,00	9	R\$ 3.420,00	51	R\$ 19.360,00
100405	06001210565	PARAFUSO CROSS DRIVE DE EMERGENCIA 2.5 X 5, 13 OU 17 MM EM TITANIO PURO OU SIMILAR DE MELHOR / PARA	Unidade	R\$ 378,00	7	R\$ 2.646,00	15	R\$ 5.670,00	-8	R\$ 0,00
100397	06001210557	PLACA ANATÔMICA 1.5MM P/ ASSOMILHO DE ORBITA GRANDE C/ PERIL DE 0.3MM EM TITANIO PURO OU MELHOR / PL	Unidade	R\$ 4.709,25	1	R\$ 4.709,25	11	R\$ 51.801,75	-10	R\$ 0,00
100409	06001210560	PLACA ANATÔMICA 1.5MM P/ ASSOMILHO DE ORBITA PEQUENA C/ PERIL DE 0.3MM EM TITANIO PURO OU MELHOR / P	Unidade	R\$ 4.226,25	2	R\$ 8.452,50	0	R\$ 0,00	2	R\$ 8.452,50
100394	06001210484	PLACA ARNETT PIRIFORME MEDIA OU LONGA 2.0 MM X 4 - 0.8 FUROS CURTA EM TITANIO PURO / PLACA ARNETT P	Unidade	R\$ 3.027,60	4	R\$ 12.110,40	0	R\$ 0,00	4	R\$ 12.110,40
100393	06001210483	PLACA ARNETT ZIGOMATICA MEDIA OU LONGA 2.0 MM X 4 - 0.8 FUROS EM TITANIO PURO / PLACA ARNETT ZIGOMA	Unidade	R\$ 3.207,60	4	R\$ 12.830,40	0	R\$ 0,00	4	R\$ 12.830,40

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário: IDS1263241672 / ANE CAROLINE - Data de emissão: sexta-feira, 25 de outubro de 2019

GP

(P)



Nº Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade	Valor Médio Unitário	Quantidade Total Saída	Valor Total Médio Saída	Quantidade Total Existente	Valor Total Médio Existente	Quantidade Para Reposição	Valor Total Médio Reposição
100371	06001210461	PLACA EM L P/ DIREITA OU ESQUERDA 1.5 MM X 4 FUIROS C/ SEG MEDIO C/ PERFIL DE 0.6 MM EM TITANIO PURO	Unidade	R\$ 1.418,45	5	R\$ 7.092,25	0	R\$ 0,00	5	R\$ 7.092,25
100373	06001210463	PLACA EM L P/ DIREITA OU ESQUERDA 1.5 MM X 6 FUIROS C/ PERFIL DE 0.6 MM - 100° EM TITANIO PURO / PLAC	Unidade	R\$ 1.512,96	7	R\$ 10.590,66	3	R\$ 4.538,86	4	R\$ 6.051,80
100374	06001210464	PLACA EM L P/ DIREITO OU ESQUERDO 1.5 MM X 6 FUIROS C/ SEG. LONGO PERFIL DE 0.6 MM EM TITANIO PURO /	Unidade	R\$ 1.512,96	2	R\$ 3.025,90	4	R\$ 6.051,80	-2	R\$ 0,00
100377	06001210467	PLACA LINDORF MAXILAR DIREITA 1.5 MM X 3, 5, 7 OU 9 MM X 11 FUIROS EM TITANIO PURO / PLACA LINDORF M	Unidade	R\$ 2.990,40	1	R\$ 2.990,40	11	R\$ 32.894,40	-10	R\$ 0,00
100376	06001210466	PLACA LINDORF MAXILAR DIREITA 1.5 MM X 6, 7 OU 9 MM X 11 FUIROS EM TITANIO PURO / PLACA LINDORF MAXI	Unidade	R\$ 2.990,40	1	R\$ 2.990,40	13	R\$ 38.875,20	-12	R\$ 0,00
100378	06001210468	PLACA LINDORF PARA MENTO 1.5 MM X 1 MM EM TITANIO PURO / PLACA LINDORF PARA MENTO 1.5 MM X 1 MM	Unidade	R\$ 2.220,75	1	R\$ 2.220,75	2	R\$ 4.441,50	-1	R\$ 0,00
100381	06001210471	PLACA P/ ORBITA 1.5 MM X 10 FUIROS C/ PERFIL DE 0.6 MM EM TITANIO PURO / PLACA P/ ORBITA 1.5 MM X 10	Unidade	R\$ 1.587,60	2	R\$ 3.175,20	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.175,20
100388	06001210478	PLACA P/ ORBITA 2.0 MM X 8 FUIROS C/ PERFIL DE 0.6 MM EM TITANIO PURO / PLACA P/ ORBITA 2.0 MM X 8 FU	Unidade	R\$ 1.600,00	2	R\$ 3.000,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.000,00
100369	06001210469	PLACA RETA 1.6 MM X 16 FUIROS C/ PERFIL DE 0.6 MM EM TITANIO PURO / PLACA RETA 1.5 MM X 16 FUIROS C/ P	Unidade	R\$ 1.770,83	2	R\$ 3.541,66	7	R\$ 12.396,51	-5	R\$ 0,00
100370	06001210460	PLACA RETA 1.5 MM X 20 FUIROS C/ PERFIL DE 0.6 MM EM TITANIO PURO / PLACA RETA 1.5 MM X 20 FUIROS C/ P	Unidade	R\$ 2.158,38	2	R\$ 4.316,76	14	R\$ 30.217,32	-12	R\$ 0,00
100385	06001210476	PLACA RETA 2.0 MM X 16 FUIROS C/ PERFIL DE 0.6 MM EM TITANIO PURO / PLACA RETA 2.0 MM X 16 FUIROS C/ P	Unidade	R\$ 1.794,45	8	R\$ 14.355,60	0	R\$ 0,00	8	R\$ 14.355,60
100399	06001210699	PLACA RETA 2.3MM X 16F EM TITANIO PURO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE / PLACA RETA 2.3MM X 16F EM	Unidade	R\$ 4.515,00	2	R\$ 9.030,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 9.030,00
100396	06001213568	TELA FLEXIVEL 0.2MM X 100 X 100MM EM TITANIO PURO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE / TELA FLEXIVEL	Unidade	R\$ 12.062,95	1	R\$ 12.062,95	2	R\$ 24.105,90	-1	R\$ 0,00

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário: IDS1203241872 / ANE CAROLINE - Data de emissão : sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Fl. 46
SALC HMAM

Fl. 106
SALC HMAM

Fl. 25
SALC HMAM

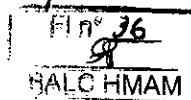
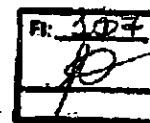
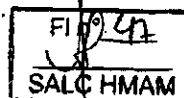
VALOR TOTAL GERAL MÉDIO PARA REPOSIÇÃO (R\$): 145.588,15

ALFREDO DA COSTA E SILVA - Me
Fiscal Administrativo

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário: IDS1203241672 / ANE CAROLINE - Data de emissão: sexta-feira, 25 de outubro de 2019

62

(14)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12º RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

RELATÓRIO DE REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSUMO

Filtro: [Grupo: MATERIAL ODONTOLÓGICO] / [Estoque: Por Departamento - 060012 / SUBDIVISÃO DE ODONTOLOGIA - DEP] / [Conta: 115610109 - MATERIAIS DE CONSUMO / 10 - MATERI

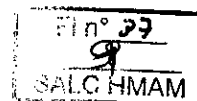
Período considerado: De 01/01/2018 até 31/12/2018

Nº Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade	Valor Médio Unitário	Quantidade Total Salda	Valor Total Médio Salda	Quantidade Total Existente	Valor Total Médio Existente	Quantidade Para Reposição	Valor Total Médio Reposição
100382	06001210472	PARAFUSO CROSS DRIVE 1.5 X 3.5, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, OU 13 MM EM TITÂNIO PURO / PARAFUSO CROSS DRIVE	Unidade	R\$ 380,00	100	R\$ 38.000,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 38.000,00
100380	06001210480	PARAFUSO CROSS DRIVE 2.0 X 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 15 OU 17 MM EM TITÂNIO PURO / PARAFUSO CROSS DRIVE	Unidade	R\$ 380,00	26	R\$ 20.880,00	9	R\$ 3.420,00	67	R\$ 25.460,00
10012	060004216	PARAFUSO MAXORIVE DRILL-FREE 1.5 X 7MM / PARAFUSO MAXORIVE DRILL-FREE 1.5 X 7MM	Unidade	R\$ 380,00	20	R\$ 7.600,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 7.600,00
100397	06001210557	PLACA ANATÔMICA 1.5MM P/ ASSALHO DE ÓRBITA GRANDE C/ PERFIL DE 0.3MM EM TITÂNIO PURO OU MELHOR / PL	Unidade	R\$ 4.709,25	1	R\$ 4.709,25	11	R\$ 51.801,75	-10	R\$ 0,00
100372	06001210452	PLACA EM L P/ DIREITA OU ESQUERDA 1.5 MM X 4 FUROS C/ SEG. LONGO C/ PERFIL DE 0.6 MM EM TITÂNIO PURO	Unidade	R\$ 1.209,00	2	R\$ 2.418,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.418,00
100371	06001210461	PLACA EM L P/ DIREITA OU ESQUERDA 1.5 MM X 4 FUROS C/ SEG. MEDIO C/ PERFIL DE 0.6 MM EM TITÂNIO PURO	Unidade	R\$ 1.418,45	2	R\$ 2.836,90	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.836,90
100379	06001210463	PLACA EM L P/ DIREITA OU ESQUERDA 1.5 MM X 6 FUROS C/ PERFIL DE 0.6 MM - 100° EM TITÂNIO PURO / PLAC	Unidade	R\$ 1.512,95	2	R\$ 3.025,90	3	R\$ 4.538,85	-1	R\$ 0,00
100387	06001210477	PLACA EM L P/ DIREITA OU ESQUERDA 2.0 MM X 7 FUROS C/ SEG. C/ PERFIL DE 0.6 MM - 100° EM TITÂNIO PURO	Unidade	R\$ 1.589,00	2	R\$ 3.138,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.138,00
100074	06001210464	PLACA EM L P/ DIREITA OU ESQUERDA 1.5 MM X 8 FUROS C/ SEG. LONGO PERFIL DE 0.6 MM EM TITÂNIO PURO	Unidade	R\$ 1.512,95	2	R\$ 3.025,90	4	R\$ 6.051,80	-2	R\$ 0,00

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário: IDS1203241672 / ANE CAROLINE - Data de emissão: sexta-feira, 25 de outubro de 2019

GP

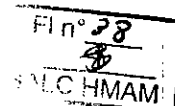
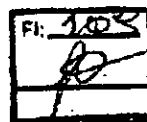
(10)



Nº Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade	Valor Médio Unitário	Quantidade Total Saída	Valor Total Médio Saída	Quantidade Total Existente	Valor Total Médio Existente	Quantidade Para Reposição	Valor Total Médio Reposição
100377	06001210467	PLACA LINDORF MAXILAR DIREITA 1.5 MM X 3,5 OU 8 MM X 11 FUROS EM TITANIO PURO / PLACA LINDORF M	Unidade	R\$ 2.990,40	1	R\$ 2.990,40	11	R\$ 32.894,40	-10	R\$ 0,00
100378	06001210468	PLACA LINDORF MAXILAR DIREITA 1.5 MM X 6,7 OU 8 MM X 11 FUROS EM TITANIO PURO / PLACA LINDORF MAXI	Unidade	R\$ 2.990,40	3	R\$ 8.971,20	13	R\$ 38.678,20	-10	R\$ 0,00
100379	06001210469	PLACA LINDORF PARA MENTO 1.5 MM X 3,5 OU 7 MM X 5 FUROS EM TITANIO PURO / PLACA LINDORF PARA MENTO	Unidade	R\$ 2.220,75	1	R\$ 2.220,75	4	R\$ 8.883,00	-3	R\$ 0,00
100381	06001210471	PLACA PI ORBITA 1.5 MM X 10 FUROS C/ PERFIL DE 0,6 MM EM TITANIO PURO / PLACA PI ORBITA 1.5 MM X 10	Unidade	R\$ 1.587,60	1	R\$ 1.587,60	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.587,60
100369	06001210458	PLACA RETA 1.5 MM X 16 FUROS C/ PERFIL DE 0,6 MM EM TITANIO PURO / PLACA RETA 1,8 MM X 16 FUROS C/ P	Unidade	R\$ 1.770,93	1	R\$ 1.770,93	7	R\$ 12.396,51	-6	R\$ 0,00
100385	06001210478	PLACA RETA 2,0 MM X 16 FUROS C/ PERFIL DE 0,6 MM EM TITANIO PURO / PLACA RETA 2,0 MM X 16 FUROS C/ P	Unidade	R\$ 1.784,45	5	R\$ 8.972,25	0	R\$ 0,00	5	R\$ 8.972,25
100388	06001210568	PLACA RETA 2,3MM X 8F EM TITANIO PURO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE / PLACA RETA 2,3MM X 8F EM T	Unidade	R\$ 2.560,00	1	R\$ 2.560,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 2.560,00
VALOR TOTAL GERAL MÉDIO PARA REPOSIÇÃO (R\$): 42.572,01										
ALFREDO DA COSTA E SILVA - Maj Fiscal Administrativo										
Relatório emitido pelo SISCOPIS OM - Usuário : IDS1263241672 / ANE CAROLINE - Data de emissão : sexta-feira, 25 de outubro de 2019										

67





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

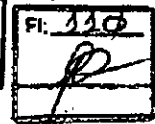
RELATÓRIO DE REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSUMO

Filtro: [Grupo: MATERIAL ODONTOLÓGICO] / [Exatidão: Por Depósito - 060012 / SUBDIVISÃO DE ODONTOLOGIA - DEPI] / [Centro: 115610180 - MATERIAIS DE CONSUMO / 18 - MATERIAIS DE CONSUMO] / [Data: 2019/10/25]

Período considerado: De 01/01/2019 até 31/12/2019

Nº Fichas	NEE / Proposta	Nome material	Unidade	Valor Médio Unitário	Quantidade Total Saída	Valor Total Médio Saída	Quantidade Total Existente	Valor Total Médio Existente	Quantidade Para Reposição	Valor Total Médio Reposição
100214	0600129381	BROCA CIRÚRGICA BAIXA ROTAÇÃO, FORMATO LINDEMANN, CORTÉ HELICOIDAL, PONTA 9 MM DIÂMETRO 44,5 MM / MAT	Unidade	R\$ 1.507,00	2	R\$ 3.014,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.014,00
100195	0600129148	BROCA CIRÚRGICA, 1,5 MM, AÇO INOXIDÁVEL / FORMATO PONTA ATIVA REDONDA, CORTANTE, TIPO CORTÉ MODERADO,	Unidade	R\$ 1.590,00	3	R\$ 4.770,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 4.770,00
100189	0600129143	ELETRODO TIPO MICRO AGULHA / FORMATO RETO, MATERIAL TUNGSTÊNIO, DIMENSÃO 52 X 3 MM	Unidade	R\$ 1.765,00	4	R\$ 7.060,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 7.060,00
100211	0600129378	ELETRODO, TIPO MICRO AGULHA 52 X 3 MM / FORMATO RETO, MATERIAL TUNGSTÊNIO	Unidade	R\$ 1.793,00	4	R\$ 7.172,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 7.172,00
100187	0600129141	FIO DE SUTURA AÇO TIPO FIO Nº 1 / SEM AGULHA, 3 X 60 CM	Unidade	R\$ 7,63	5	R\$ 38,15	0	R\$ 0,00	5	R\$ 38,15
100189	06001210473	PARAFUSO MAXDRIVE DE EMERGENCIA 1,8 X 3, 4,0U 5 MM EM TITÂNIO PURO / PARAFUSO MAXDRIVE DE EMERGENCIA	Unidade	R\$ 412,00	2	R\$ 824,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 824,00
100228	0600129440	PARAFUSO CIRÚRGICO MAXDRIVE 1,5 X 05MM / MATERIAL TITÂNIO, TIPO CORTICAL TIPO ROSCA TOTAL, USO ESTÉRIL	Unidade	R\$ 399,00	48	R\$ 19.152,00	0	R\$ 0,00	48	R\$ 19.152,00
100215	0600129382	PARAFUSO CIRÚRGICO MAXDRIVE 1,5 X 05MM / MATERIAL TITÂNIO, TIPO CORTICAL TIPO ROSCA TOTAL, USO ESTÉRIL	Unidade	R\$ 412,00	70	R\$ 28.840,00	0	R\$ 0,00	70	R\$ 28.840,00
100234	0600129460	PARAFUSO CIRÚRGICO MAXDRIVE 2,0 X 05MM / MATERIAL TITÂNIO, TIPO CORTICAL CARACTERÍSTICA ADICIONAL A	Unidade	R\$ 412,00	6	R\$ 2.472,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 2.472,00

Relatório emitido pelo BISCOFIS OM - Usuário: IDS1293241672 / ANE CAROLINE - Data de emissão: sexta-feira, 25 de outubro de 2019



Nº Ficha	NEE / Proposta	Nome material	Unidade	Valor Médio Unitário	Quantidade Total Saida	Valor Total Médio Saida	Quantidade Total Existente	Valor Total Médio Existente	Quantidade Para Reposição	Valor Total Médio Reposição
100185	0600128289	PARAFUSO CIRÚRGICO MINI E MICRO FRAGMENTOS 2.0 MM X 6 MM / MATERIAL TITÂNIO, TIPO CORTICAL, TIPO ROS	Unidade	R\$ 410,00	8	R\$ 3.280,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 3.280,00
100393	06001210489	PARAFUSO CROSS DRIVE 2.0 X 4, 5, 8, 7, 9, 11, 13, 15 OU 17 MM EM TITÂNIO PURO / PARAFUSO CROSS DRIVE	Unidade	R\$ 380,00	7	R\$ 2.660,00	9	R\$ 3.420,00	-2	R\$ 0,00
100405	06001210585	PARAFUSO CROSS DRIVE DE EMERGENCIA 2.5 X 9, 13 OU 17 MM EM TITÂNIO PURO OU SIMILAR DE MELHOR / PARA	Unidade	R\$ 378,00	7	R\$ 2.646,00	15	R\$ 5.670,00	-8	R\$ 0,00
100389	06001210479	PARAFUSO CROSS DRIVE IMF EM TITÂNIO PURO / PARAFUSO CROSS DRIVE IMF EM TITÂNIO PURO	Unidade	R\$ 848,00	4	R\$ 3.392,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 3.392,00
100222	0600129454	PARAFUSO MAXDRIVE 2.5 X 05 MM / MATERIAL TITÂNIO, TIPO CORTICAL, TIPO ROSCA TOTAL, TIPO USO ESTÉRIL	Unidade	R\$ 380,00	111	R\$ 42.180,00	0	R\$ 0,00	111	R\$ 42.180,00
100112	060004218	PARAFUSO MAXDRIVE DRILL-FREE 1.5 X 7MM / PARAFUSO MAXDRIVE DRILL-FREE 1.5 X 7MM	Unidade	R\$ 397,00	84	R\$ 33.348,00	0	R\$ 0,00	84	R\$ 33.348,00
100397	06001210557	PLACA ANATÔMICA 1.5MM P/ ASSOALHO DE ÓRBITA GRANDE C/ PERFIL DE 0.3MM EM TITÂNIO PURO OU MELHOR / PL	Unidade	R\$ 4.709,25	1	R\$ 4.709,25	11	R\$ 51.801,75	-10	R\$ 0,00
100371	06001210451	PLACA EM L P/ DIREITA OU ESQUERDA 1.5 MM X 4 FUROS C/ SEG MEDIO C/ PERFIL DE 0.6 MM EM TITÂNIO PURO	Unidade	R\$ 1.418,45	4	R\$ 5.673,80	0	R\$ 0,00	4	R\$ 5.673,80
100373	06001210453	PLACA EM L P/ DIREITA OU ESQUERDA 1.5 MM X 6 FUROS C/ PERFIL DE 0.6 MM - 100° EM TITÂNIO PURO / PLAC	Unidade	R\$ 1.512,95	3	R\$ 4.538,85	3	R\$ 4.538,85	0	R\$ 0,00
100398	06001210475	PLACA EM L P/ DIREITA OU ESQUERDA 2.0 MM X 4 FUROS C/ SEG. C/ PERFIL DE 0.6 MM EM TITÂNIO PURO / PLA	Unidade	R\$ 1.355,00	3	R\$ 4.065,00	1	R\$ 1.355,00	2	R\$ 2.710,00
100387	06001210477	PLACA EM L P/ DIREITA OU ESQUERDA 2.0 MM X 7 FUROS C/ SEG. C/ PERFIL DE 0.6 MM - 100° EM TITÂNIO PURO	Unidade	R\$ 1.568,03	1	R\$ 1.568,03	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.568,03
100374	06001210464	PLACA EM L P/ DIREITA OU ESQUERDA 1.5 MM X 6 FUROS C/ SEG. LONGO PERFIL DE 0.6 MM EM TITÂNIO PURO /	Unidade	R\$ 1.512,95	2	R\$ 3.025,90	4	R\$ 6.051,80	-2	R\$ 0,00

Relatório emitido pelo SISCOPIS OM - Usuário: IDS1203241672 / ANE CAROLINE - Data de emissão: sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : 1051203241672 / ANE CAROLINE - Data de emissão : sexta-feira, 25 de outubro de 2019

bf 

(Continuação do BI Nr 90, de 16/05/2023, do(a) H Mil A Manaus)

Em consequência:

a) passou à situação de adida deste Hospital Militar, a contar de 11 MAIO 23, de acordo com a letra d), inciso XXXIX do art. 21, do RISG; e

b) o Ch Div Pes, o Ch Div Enf, o Cmt Contg, a militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 73506, de 16 MAIO 23, da Div Pes)

c. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja inspecionado de saúde pelo MPOM (H Mil A Manaus), para fins de verificação de capacidade laborativa (militar temporário).

Cb EP **LEONARDO DA SILVA COSTA**

Em consequência:

1) o militar em tela deverá se apresentar na SPM, para agendamento/realização da inspeção de saúde, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 16 MAIO 23; e

2) o Ch Div Pes, a SPM, o Cmt Contg, o militar em tela demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 73509, de 16 MAIO 23, da Div Pes)

d. ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

Designado para compor a Equipe de Planejamento da Contratação prevista baseado na Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, com NUP nº 64581.023295/2023-86, devendo providenciar toda documentação necessária para elaboração do Processo Licitatório, para aquisição de OPME para a Clínica de Cirurgia Bucomaxilofacial, a fim de atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, compreendendo o Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, e o Mapa de Riscos, elaborados pelo Chefe da Seção, conforme determina o art. 22. da Instrução Normativa SGD/ME nº 05, de 26 MAIO 17.

Cap **CARLOS ALBERTO MEDEIROS MARTINS**

1º Ten ODT **THIAGO ESTEVES VEDOR**

2º Ten ODT **PATRICK ROCHA OSBORNE**

Em consequência o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 73452, de 12 MAIO 23, da SALC)

b. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - Autorização

Autorizo abertura do Processo Licitatório com NUP nº 64581.023295/2023-86, para aquisição de OPME para a Clínica de Cirurgia Bucomaxilofacial, visando as necessidades do Hospital Militar de Área de



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

MAPA DE RISCOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

1. OBJETO: Aquisição de materiais especiais (OPME) para cirurgias bucomaxilofacial.

FASE DE ANÁLISE

2. RISCO NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

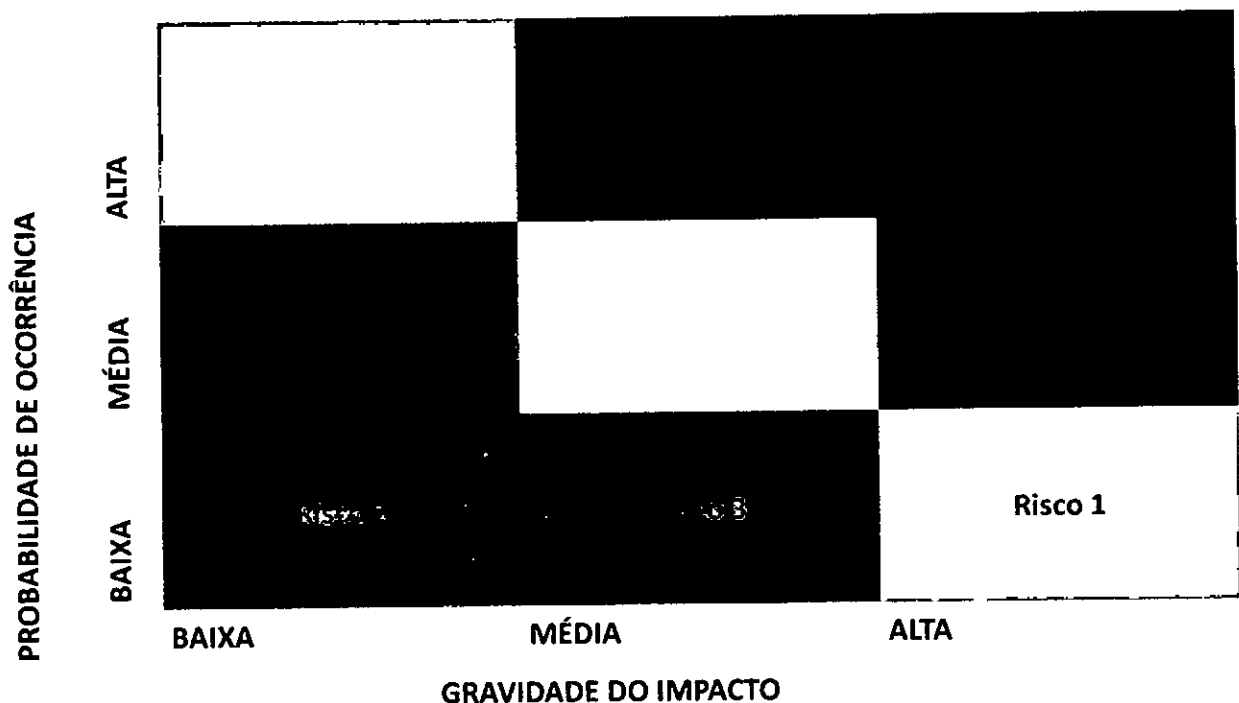
RISCO 01 – Atraso no processo de aquisição			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Irregularidade Administrativa			
Ação Preventiva			Responsável
Instruir o Estudo Preliminar e o Termo de Referencia com base no que dispõe a legislação de referência, sobretudo no que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017 – IN 05, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.			SALC
Ação de Contingência			Responsável
Atendimento às disposições constantes da IN 05, no que se refere à confecção do Estudo Preliminar.			FISC ADM

RISCO 02 – Problemas na seleção de empresa			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Dano			
Improbidade Administrativa			
Ação Preventiva			Responsável
Seguir as disposições constantes do instrumento convocatório, sobretudo no concerne à habilitação dos licitantes, do Pregão Eletrônico.			Pregoeiro
Ação de Contingência			Responsável

Verificar os requisitos de participação na licitação, bem como os critérios para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e requisitos técnicos e profissionais.	Pregoeiro
Intensificar a análise das propostas apresentadas atentando para o descrito no item do Pregão Eletrônico.	Pregoeiro

3. RISCO NA GESTÃO DO CONTRATO

Risco de Empresa não seguir o contrato			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
Inexecução contratual			
Ação Preventiva		Responsável	
Atentar para os dispositivos que regem a fiscalização da execução do contrato.		FISC ADM (Fiscal de Contrato)	
Ação de Contingência		Responsável	
Verificar as disposições acerca da fiscalização da execução contratual constante no Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Termo de Contrato.		FISC ADM (Fiscal de Contrato)	



* Especial atenção deve ser dada aos riscos classificados nos quadrantes VERMELHOS.

MATRIZ DE RISCOS

Manaus, 06 de Julho de 2023.

[REDACTED]

Carlos Alberto Medeiros MARTINS - CAP

[REDACTED]

Thiago Esteves Vedor - 1º Ten
Membro da Equipe de Planejamento

[REDACTED]

Patrick Rocha OSBORNE - 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento

13/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO I DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 13/2023
(NUP: 64581.023374/2023-97
(COMPRAS)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para a realização dos procedimentos odontológicos/cirúrgicos da especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes foram estabelecidas neste instrumento, conforme tabela abaixo:

GRUPO 01 - Material para Pequenos Fragmentos Bloqueado em Titânio								
1	Placa reta 1.5 mm x 16 furos em titânio puro	Und	433708	1	5	20	R\$ 2.278,13	R\$ 45.562,60
2	Placa reta 1.5 mm x (16 a 20 furos) em titânio puro	Und	433710	1	5	20	R\$ 2.278,13	R\$ 45.562,60
3	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 4 furos c/ seg medio em titânio puro	Und	434083	1	4	15	R\$ 2.278,13	R\$ 34.171,95
4	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 4 furos c/ seg Longo em titânio puro	Und	434083	1	4	15	R\$ 2.278,13	R\$ 34.171,95
5	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 6 furos c/ seg medio em titânio puro	Und	449203	1	4	15	R\$ 2.278,13	R\$ 34.171,95
6	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 6 furos c/ seg longo em titânio puro	Und	449203	1	4	15	R\$ 2.278,13	R\$ 34.171,95
7	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x (4 a 7 furos) em titânio puro	Und	449203	1	5	15	R\$ 2.278,13	R\$ 34.171,95
8	Placa Lindorf maxilar direita 1.5 mm x 3, 5, ou 7 mm x 11 furos em titânio puro	Und	444063	1	3	10	R\$ 2.699,77	R\$ 26.997,70
9	Placa Lindorf maxilar esquerda 1.5 mm x 3, 5, ou 7 mm x 11 furos em titânio puro	Und	444063	1	3	10	R\$ 2.699,77	R\$ 26.997,70
10	Placa Lindorf para mento 1.5 mm x 3, 5 ou 7 mm x 5 furos em titânio puro	Und	448430	1	3	10	R\$ 2.699,77	R\$ 26.997,70

11	Placa p/ Órbita 1.5 mm x 8 furos em titânio puro	Und	434088	1	3	8	R\$ 2.699,77	R\$ 21.598,16
12	Placa p/ Órbita 1.5 mm x 10 furos em titânio puro	Und	434086	1	3	8	R\$ 2.699,77	R\$ 21.598,16
13	Placa anatômica 1.5mm p/ assoalho de órbita grande titânio puro	Und	435733	1	3	8	R\$ 4.871,97	R\$ 38.975,76
14	Placa em "X" 2.0 (curta, média, longa)	Und	434779	1	2	4	R\$ 2.144,20	R\$ 8.576,80
15	Placa em "H" 2.0 mm titânio puro	Und	466789	1	2	4	R\$ 2.144,20	R\$ 8.576,80
16	Placa em "T" 2.0 mm titânio puro	Und	434000	1	2	4	R\$ 2.144,20	R\$ 8.576,80
17	Placa em "Y" 2.0 mm titânio puro	Und	433719	1	2	4	R\$ 2.144,20	R\$ 8.576,80
18	Placa em "L" 2.0 mm titânio puro	Und	434083	1	3	6	R\$ 2.144,20	R\$ 12.865,20
19	Placa em "Y" 1.5 mm titânio puro		433719	1	3	6	R\$ 2.144,20	R\$ 12.865,20
20	Placa em "T" 1.5 mm titânio puro		434000	1	3	6	R\$ 2.144,20	R\$ 12.865,20
21	Placa em "Z" 1.5 mm titânio puro		434203	1	3	6	R\$ 2.144,20	R\$ 12.865,20
22	Parafuso 1.5 x 4 a 16 mm em titânio	Und	400971	1	50	350	R\$ 504,66	R\$ 176.631,00
23	Parafuso de emergência do sistema 1,5mm x 4 a 16 mm em titânio	Und	401030	1	5	50	R\$ 465,52	R\$ 23.276,00
24	Placa reta 2.0 mm x 08 furos em titânio puro	Und	433961	1	2	5	R\$ 2.203,63	R\$ 11.018,15
25	Placa reta 2.0 mm x 12 furos em titânio puro		433956	1	3	10	R\$ 2.203,63	R\$ 22.036,30
26	Placa reta 2.0 mm x 16 furos em titânio puro	Und	433956	1	3	10	R\$ 2.203,63	R\$ 22.036,30
27	Placa reta bloqueada / locking 2.0 mm x 6 a 12 furos em titânio puro	Und	448646	1	3	20	R\$ 2.668,77	R\$ 53.375,40
28	Placa trapezoidal p/ fratura de condilo mandibular 4 furos	Und	444242	1	3	8	R\$ 2.882,73	R\$ 23.061,84
29	Parafuso 2.0 x 5 a 16mm em titânio	Und	401022	1	30	200	R\$ 507,99	R\$ 101.598,00
30	Parafuso bloqueado / locking 2.0 x 6 a 14 mm em titânio	Und	436624	1	15	100	R\$ 594,00	R\$ 59.400,00
31	Parafuso de emergência do sistema 2,0mm x 5 a 16mm em titânio	Und	450553	1	5	50	R\$ 467,18	R\$ 23.359,00
32	Placa reta 2.4mm x 8 furos em titânio puro.	Und	433981	1	3	10	R\$ 4.263,88	R\$ 42.638,80
33	Placa reta 2.4mm x 16 furos em titânio puro	Und	450168	1	3	10	R\$ 4.263,88	R\$ 42.638,80
34	Placa reta bloqueada 2.4mm x 6 a 12 furos em titânio puro	Und	443904	1	3	10	R\$ 5.147,73	R\$ 51.477,30
35	Placa reta bloqueada 2.4mm x 13 a 20 furos em titânio puro	Und	450168	1	3	5	R\$ 5.212,05	R\$ 26.060,25
36	Placa angulada 2.4mm x 6 a 12 furos em titânio puro.	Und	434040	1	3	5	R\$ 3.972,97	R\$ 19.864,85
37	Placa angulada 2.4mm x 13 a 30 furos em titânio puro.	Und	434040	1	3	5	R\$ 3.972,97	R\$ 19.864,85

38	Parafuso 2.4 x 8 a 16mm em titânio	Und	401033	1	10	50	R\$ 1.579,66	R\$ 78.983,00
39	Parafuso de emergência do sistema 2.4 x 8 a 16 mm em titânio	Und	450556	1	10	50	R\$ 564,60	R\$ 28.230,00
40	Parafuso bloqueado / locking 2.4 x 8 a 16 mm em titânio	Und	436624	1	30	150	R\$ 589,50	R\$ 88.425,50
41	Parafuso IMF 8 a 12 mm em titânio puro	Und	401513	1	5	60	R\$ 674,90	R\$ 40.494,00
TOTAL DO GRUPO 01								R\$ 1.465.387,47
Itens avulsos								
42	Lâmina de serra <u>reciprocante</u> , parte ativa medindo de 05 à 35 mm de comprimento	Und	443070	1	3	20	R\$ 2.116,63	R\$ 42.332,60
43	Fio de aço nº 1, envelope contendo 3 fios com 60 cm cada, Ethicon, similar ou melhor qualidade.	Und	600165	1	5	40	R\$ 311,05	R\$ 12.442,00
44	Ponteira para micro dissecação cirúrgica delicada com ponta de tungstênio ultra-polida	Und	435591	1	5	50	R\$ 2.518,33	R\$ 125.916,50
45	Fresa esférica redonda cortante	Und	426889	1	5	50	R\$ 1.696,00	R\$ 84.800,00
46	Fresa esférica diamantada para desgaste	Und	427886	1	5	50	R\$ 1.696,00	R\$ 84.800,00
47	Fresa tronco cônica cortante	Und	480320	1	5	50	R\$ 1.696,00	R\$ 84.800,00
48	Ponta ultrassônica piezo OT7	Und	311238	1	3	20	R\$ 5.790,00	R\$ 115.800,00
49	Ponta ultrassônica piezo OT9	Und	311238	1	3	20	R\$ 5.790,00	R\$ 115.800,00
50	Ponta ultrassônica piezo OT12	Und	311238	1	3	20	R\$ 5.790,00	R\$ 115.800,00
51	Âncora para ATM 1,7 ou 1,9 mm, descartável, com uma, duas ou três agulhas, em liga de titânio, montado com fios de sutura de Polietileno de Ultra Alto Peso Molecular.	Und	443170	1	5	50	R\$ 3.450,00	R\$ 172.500,00
52	Sonda endotraqueal com balão polar norte diversos tamanhos.	Und	451397	1	5	50	R\$ 1.083,33	R\$ 54.166,50
TOTAL DOS ITENS AVULSOS								R\$ 1.009.157,60
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO								R\$ 2.474.545,32

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. Qualquer divergência entre a descrição do item no edital e nos itens cadastrados no sistema através do CATMAT deverá prevalecer a descrição do Termo de Referência, conforme item 1.1.

1.4. As empresas vencedoras dos grupos (lotes) e itens avulsos, deverão se responsabilizar pelo fornecimento do instrumental e equipamentos em comodato necessários, sempre que houver necessidade, assegurando a correta utilização dos mesmos.

1.5. Todos os itens dos grupos deverão ser compatíveis entre si, com a finalidade de atender o

1.6. Todas as empresas que forem contempladas no processo licitatório deverão fornecer Instrumentador Cirúrgico(a) com experiência na área.

1.7. O Licitante é responsável pelo treinamento sobre os equipamentos ou instrumentais fornecidos em regime de Comodato, que visam atender a especificidade dos itens licitados, além de oferecer a manutenção ou substituição do equipamento e/ou instrumental, garantindo a eficiência contínua durante todo o período de vigência da ata.

1.8. As aquisições serão conforme a demanda (pacientes hospitalizados que irão necessitar de cirurgia), não há como prever uma periodicidade exata da aquisição dos materiais descritos acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade socioambiental são aqueles previstos no Estudo Técnico Preliminar, presentes nos autos e que integram este Termo de referência como Apêndice.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Para cirurgias eletivas, o prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias corridos, enquanto que para cirurgias de urgência, o prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas, contados do momento da solicitação dos itens, no seguinte endereço: **Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM.**

6.2. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

6.3. ~~Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de (.....) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.~~

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

~~6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de(.....) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.~~

~~6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.~~

~~6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.~~

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3. As empresas vencedoras dos grupos, deverão se responsabilizar pelo fornecimento do instrumental e equipamentos em comodato necessários, sempre que houver necessidade, assegurando a correta utilização dos mesmos.

8.4. O Licitante é responsável pelo treinamento sobre os equipamentos ou instrumentais fornecidos em regime de Comodato, que visam atender a especificidade dos itens licitados, além de

oferecer a manutenção ou substituição do equipamento e/ou instrumental, garantindo a eficiência contínua durante todo o período de vigência da ata.

8.5. Atentar para o Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e

conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como

ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por se tratar de aquisição com pronta entrega do objeto.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1. *10 % do valor do item pertinente;*

16.3.1.1.2. *conter a descrição do item;*

16.3.1.1.3. *informações sobre o número do contrato e sua vigência, quando houver;*

16.3.1.1.4. *informações sobre a Nota Fiscal;*

16.3.1.1.5. *data de entrega do material fornecido;*

16.3.1.1.6. *nome, cargo, assinatura e telefone institucional para contato junto ao emitente.*

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)

16.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 2.474.545,32 (dois milhões, quatrocentos setenta e quatro mil, quinhentos quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)*

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Manaus, 06 de Julho de 2023.

JOSÉ LU... AZHUNI – Maj
Chefe d... e Odontologia

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Conforme prevê o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, APROVO o presente Termo de Referência para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para a realização dos procedimentos odontológicos/cirúrgicos da especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, suprimindo a demanda de atendimentos aos pacientes.

A... Cel
Orden... Manaus

Estudo Técnico Preliminar 19/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64581.023374/2023-97

2. Descrição da necessidade

1.

Os Hospitais Militares de Áreas do Exército Brasileiro são OMS com estrutura médico-hospitalar de maior grau de complexidade nas áreas de subordinação das Regiões Militares (RM), tendo sob sua responsabilidade de atuação, dezenas de milhares de vidas. Cabe ilustrar, em termos numéricos, que apenas no Município de Manaus-AM, presta-se o apoio à cerca de 22.000 (vinte e dois mil) usuários, no sistema de saúde do Exército Brasileiro.

O Hospital Militar de Área de Manaus é uma OMS de referência no eixo amazônico, em prol do atendimento de todos os usuários do Comando Militar da Amazônia, englobando os territórios do Amazonas, Acre e Rondônia.

Os bens são considerados “comuns”, pois enquadram-se nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgias da Especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (CTBMF) faz-se necessária para atender as necessidades dos usuários do H Mil A Manaus, beneficiários do SAMMED e FuSEx. Tais materiais são imprescindíveis para realização dos procedimentos odontológicos/cirúrgicos, sem os quais poderá haver prejuízo nas atividades desenvolvidas pela unidade. Todos os insumos elencados são extremamente necessários para a realização das cirurgias, razão pela qual este Hospital não pode abster-se deles. A falta de qualquer dos itens elencados no objeto desta licitação acarretaria na necessidade do encaminhamento dos pacientes à rede credenciada, cujos valores cobrados baseados nas tabelas Brasíndice e SIMPRO são muito altos, justificando a aquisição deste material.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas nos incisos I e II, Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; A aquisição dos OPME de CTBMF será, em

razão da sua demanda e natureza, freqüente, já que os materiais são específicos, não sendo viável o estoque dos mesmos. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; Se faz conveniente a aquisição do objeto licitatório de maneira parcelada, na medida em que a efetiva utilização dos materiais se dará conforme demanda que, ainda que possa ser estimada, não pode ser indicada com precisão pela Administração. A aquisição de maneira parcelada permite a contratação apenas daquilo que se fizer necessário, bem como evita o perecimento do material nas dependências da Administração, sendo mais conveniente, quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Odontologia do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus).	JOSÉ LUIZ DARZE BAZHUNI - Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta aquisição de OPME destina-se a suprir as necessidades da Clínica de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (CTBMF), visando o atendimento de usuários do H Mil A Manaus, beneficiários do SAMMED e FuSEx.

A periodicidade das aquisições será conforme a demanda dos pacientes com necessidades cirúrgicas.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias corridos para cirurgias eletivas e de 24 (vinte e quatro) horas para cirurgias de emergência, contadas da solicitação por telefone ou por escrito de parte da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Cep 69.065-060, Manaus-AM. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira de 7:00h até 13:00h na Central de Material Esterilizado (CME) do H Mil A Manaus, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

1.

A adoção do Pregão Eletrônico está em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, que preceituam sua utilização nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

A utilização do Sistema de Registro de Preço está consonante ao art. 15, Inciso II, da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, bem como o Decreto nº 8.250/2014, **diante da necessidade das entregas parceladas**, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e a possibilidade de futuras aquisições, previamente planejadas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, a fim de garantir a continuidade do fornecimento destes materiais, cuja interrupção poderia provocar prejuízos para o atendimento aos pacientes. Esse planejamento está em conformidade com as orientações do TCU, que sugerem que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o Sistema de Registro de Preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

A atividade objeto desta licitação **SE ENQUADRA COMO ATIVIDADE DE CUSTEIO** prevista no Art. 3º da Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, do MPOG, porém a mesma, não carece de autorização, conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

A atividade objeto desta licitação **NÃO SE ENQUADRA COMO ATIVIDADE SUSPENSA** prevista na Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019, do Ministério da Economia, bem como a Portaria 424, de 21 de agosto de 2019, do Ministério da Economia.

2.

6. Descrição da solução como um todo

1.

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido, porém faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, a fim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial.

Para cirurgias eletivas, o prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias corridos, enquanto que para cirurgias de urgência, o prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas, contados do momento da solicitação dos itens, no

seguinte endereço: Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta feira de 7:00h até 13:00h na Central de Material Esterilizado (CME) do H Mil A Manaus.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos.

Todos os materiais no ato de sua entrega, deverão apresentar prazo de validade igual ou superior a dois terços do prazo de validade total estipulado pelo fabricante.

Observações específicas: exigências técnicas para os produtos:

i) No caso de qualquer divergência entre a descrição do item no edital e nos itens cadastrados no sistema através do CATMAT, deverá prevalecer a descrição do item 1.1 do Termo de Referência.

ii) As empresas vencedoras dos grupos (lotes), deverão se responsabilizar pelo fornecimento do instrumental necessário para os grupos em questão.

iii) Os parafusos e placas e os demais itens dos grupos (lotes) do Termo de Referência, deverão ser compatíveis entre si.

iv) Todas as empresas que forem contempladas no processo licitatório deverão fornecer dentro das caixas de materiais de OPME de CTBMF as chaves adequadas para os parafusos listados no Termo de Referência, juntamente com todo o material de apoio necessário para a realização destes, por exemplo: motor cirúrgico, motor piezoelétrico, caixa cirúrgica com instrumentais cirúrgicos, modeladores de placas, alicates, chaves e sistema de trocar, micro Serra (peça de mão) recíprocante, micro Serra (peça de mão) oscilatório, peça reta cirúrgica. Também deverão fornecer todo o apoio técnico, incluindo a disponibilização de um profissional instrumentador cirúrgico durante o procedimento.

v) A empresa vencedora na fase de lances, deverá apresentar prospectos, e/ou folhetos técnicos, e/ou catálogo específico para cada produto ofertado, com descritivos técnicos detalhados, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material ofertado atende às especificações e aos requisitos de qualidade, e se necessário, este hospital **poderá convocar** o envio das respectivas **amostras** para análise da equipe técnica.

vi) O prospecto, manual e/ou catálogo deverá ser do fabricante, ou se extraído via internet, deve ser de site oficial.

vii) As amostras, **quando solicitadas**, deverão ser entregues neste hospital em no máximo 3 (três) dias úteis após a solicitação. A não apresentação das mesmas ensejará na desclassificação da empresa para o item.

viii) A exigência de amostra do vencedor do certame consubstancia-se na prevalência do princípio da eficiência.

ix) A data da avaliação das amostras e local, serão previamente comunicados via chat do sistema de licitações. Se dará, de modo a dar oportunidade a que os licitantes interessados estejam presentes, em obediência ao art. 3º, § 3º, da Lei 8.666, de 1993. Ou seja, o julgamento das amostras será público e aberto aos demais concorrentes, que poderão recorrer, caso entendam que foram, de alguma forma, prejudicados.

x) Todos os materiais apresentados deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.

xi) As amostras serão analisadas, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas, ocasião em que será emitido um parecer técnico simplificado de aprovação ou reprovação para cada item ofertado em um prazo máximo de até 48 horas. Tal parecer emitido pela equipe técnica será disponibilizado no sistema do Comprasnet.

xii) A comissão analisará as amostras considerando os seguintes itens:

2. Se o fornecedor apresentou todas as caixas e instrumentais de cada um dos itens dos quais pretenda participar da licitação, considerando que obrigatoriamente as caixas e instrumentais de cada um dos itens devem ser cotados pelo mesmo licitante, além disso todos os itens cotados do Grupo 1 deverão ser da mesma marca e fabricante, caso isso não ocorra o procedimento cirúrgico fica inviável, pois haverá comprometimento da execução do ato cirúrgico, bem como do restabelecimento do paciente. Dada à diversidade de desenhos e de especificações técnicas dos materiais e instrumentais utilizados em cirurgias, uma eventual mistura de materiais de diversos tipos e marcas pode inviabilizar a correta implantação e prejudicar o bom andamento da cirurgia e a recuperação do paciente;
3. Se é possível aferir através das embalagens ou bulas a exigência de os implantes metálicos serem fornecidos em aço inoxidável (fabricados no mínimo 316L, e devem obedecer às normas da ABNT) e/ou em titânio, com gravação e embalagem segundo NBR 10581, com identificação do logotipo, nome ou marca do fabricante;
4. Se todos os implantes e materiais estão perfeitamente acondicionados em caixas metálicas ou acrílicas apropriadas, sem ferrugem ou deterioração que comprometa a qualidade e manutenção de esterilização dos implantes armazenados e com especificações que facilitem sua armazenagem e inventário;
5. Se todos os itens solicitados são acompanhados de instrumental próprio para sua implantação e se o instrumental é específico para cada modelo de placa;
6. Se mediante teste mecânico manual realizado no momento da análise das amostras o encaixe do instrumental e implantes é adequado, bem como se a adaptação ("pega") de parafusos através das chaves é eficiente em mais de 80% (oitenta por cento) dos parafusos testados;
7. Se todas as especificações em relação a tamanhos e acabamento dos implantes estão dentro da conformidade;
- 8.

xiii) A equipe técnica emitirá laudo conclusivo para cada empresa licitante, com relatório sintético sobre os itens analisados e em caso de reprovação em qualquer dos pontos analisados conforme descrito no item "xii", a empresa será desqualificada.

xiv) Fica facultada à equipe técnica solicitar das empresas informações e/ou esclarecimentos acerca dos materiais analisados, para subsidiar a conclusão do pertinente laudo.

xv) Após o encerramento da fase de classificação do Certame, as amostras entregues ficarão a disposição para retirada por parte das empresas participantes desta fase no mesmo endereço indicado no item 6.1. do Termo de Referência.

xvi) A análise das amostras será realizada nesta OMS e os custos para envio e retirada das amostras ficarão a cargo das empresas licitantes.

Observações específicas: exigências técnicas para as empresas:

a) Todas as empresas que forem contempladas no processo licitatório deverão disponibilizar, no mínimo, 01 (um) instrumentador cirúrgico, com experiência mínima de 3 (três) meses e conhecimento técnico de todas as técnicas cirúrgicas deste processo licitatório na área de instrumentação.

b) As empresas vencedoras devem apresentar as seguintes documentações para fins de atestar sua qualificação técnica:

9. Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Sanitária Local (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa;

10. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ou cópia legível da publicação no D.O.U., explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, devendo constar, no mínimo, os processos de fabricação e/ou armazenagem, distribuição e transporte;

11. Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado;

12. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados neste Edital;

13. Comprovar possuir em seu quadro profissional, 01 (um) profissional instrumentador cirúrgico, para os itens deste termo, com no mínimo 3 (três) meses de experiência profissional na área de instrumentação.

14.

c) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação.

d) O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto

similar ao da licitação, destacando-se a necessidade desse(s) atestado(s) demonstrar(em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, 10% da quantidade que está propondo neste certame.

e) No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal, com assinatura reconhecida em cartório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada foi calculada de acordo com o levantamento das demandas de OPME, acrescida de uma margem de segurança, estimativa realizada sob orientação da clínica de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, foi tirado também dos quantitativos usuais informados pelos setores responsáveis e histórico de uso nos anos de 2017, 2018 e 2019, fornecida pelo relatório do SISCOFIS (Ferramenta de gestão patrimonial e de materiais nas unidades gestoras do Exército Brasileiro), do ano de 2020 até o presente momento as cirurgias ficaram paradas (devido a pandemia da COVID-19) neste hospital e os pacientes sendo encaminhados com urgência para os hospitais conveniados quando necessário, há de se considerar que há pacientes em lista de espera para a realização dos procedimentos cirúrgicos, e no presente momento, este hospital possui 4 profissionais desta especialidade tornando-se necessária a aquisição destes materiais para as cirurgias voltarem a ser realizadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

1.

O valor aproximado da contratação é de R\$ 2.469.545,07 (dois milhões, quatrocentos sessenta e nove mil, quinhentos quarenta e cinco reais e sete centavos).

A pesquisa de preço foi realizada em acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020. Para o presente processo os parâmetros descritos nos incisos I, II, III e IV do artigo 5º, foram utilizados de forma combinada os incisos II e IV.

Os orçamentos foram obtidos através de pesquisas obtidos por pesquisa direta com fornecedores (parâmetro IV), em detrimento do previsto no §1º do artigo 5º da IN 73/2020, em virtude de tratar-se de material específico e de difícil precificação em sistemas como Painel de Preços, Banco de Preços ou mesmo em pesquisas em sítios específicos na internet (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo).

Durante pesquisa de preço, foi realizada análise criteriosa dos valores obtidos, de forma que os valores extremos tanto para baixo como para cima foram descartados e foi mantida, sempre que possível, a diferença entre o menor e o

maior preço registrado em torno de 30%. Assim, foi estimado o valor de cada item desta contratação.

Para estabelecer o preço estimado de cada item utilizou-se a média de pelo menos 03 (três) valores de materiais com as mesmas especificações.

A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição /contratação é tarefa discricionária do Gestor Público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

Justifica-se o uso da **média** como parâmetro devido ao fato que o menor preço pode se tornar inexecutável levando ao insucesso do certame com licitação deserta, pois a logística para a Região Norte eleva preços de produtos e serviços a um custo bem maior que o de outras Regiões do país.

Ante o exposto, reputa-se justificada a metodologia utilizada para a pesquisa de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1.

O parcelamento desta contratação é técnica e economicamente viável, não acarretando perda de economia de escala, consequentemente propiciará ampla participação de licitantes aproveitando melhor o mercado e ampliando a competitividade.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbradas, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Não serão necessárias contratações, no sentido de adequar o ambiente do órgão ou o pessoal para o recebimento dos materiais a serem adquiridos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano de Gestão do H Mil A Manaus define oito Objetivos Estratégicos Institucionais, descritos abaixo:

- **OEO-01. Aprimorar e otimizar continuamente a assistência de saúde à Família Militar;**

- OEO-02. Integrar e compartilhar as informações assistenciais, gerenciais e de tecnologia da informação;
- OEO-03. Institucionalizar a Humanização do atendimento e a segurança do paciente;
- OEO-04. Aperfeiçoar a Gestão Orçamentário-Financeira;
- OEO-05. Projetar o Hospital no meio civil;
- **OEO-06. Otimizar a aquisição e o controle de insumos e equipamentos hospitalares;**
- **OEO-07. Incrementar a produtividade hospitalar (CDM); e**
- **OEO-08. Reduzir o custo dos encaminhamentos para OCS/PSA.**

Além disso, contempla, nos itens de Planejamento Estratégico e Plano de Ação, a pormenorização dos Objetivos Estratégicos Institucionais. Relacionamos abaixo os de interesse para este certame:

OEO	Fator Crítico de Sucesso	Iniciativas
OEO-01. Aprimorar e otimizar continuamente a assistência de saúde à Família Militar	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.1-Adequar as Clínicas e Serviços às normas vigentes, 9.2 - Instituir programas de melhoria da assistência à saúde, 9.3 - Otimizar a tele saúde /telemedicina, 9.5 - Implementar o Sistema de Informações Hospitalares, 9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, 9.11 - Incrementar as atividades de ensino e educação continuada na área de saúde, 9.12 - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário, e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.
OEO-06. Otimizar a aquisição e o controle de insumos e equipamentos hospitalares;	Recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.4 - Modernizar a solução de tecnologia da Informação e 9.5 - Implementar o Sistema de Informações Hospitalares.
OEO-07. Incrementar a produtividade hospitalar (CDM);	Integração com outras OMS; recursos	9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, 9.12 - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de

	financeiros; pessoal e equipamentos	nível terciário e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.
OEO-08. Reduzir o custo dos encaminhamentos para OCS/PSA	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, 9.12 - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.

Assim, existe alinhamento entre planejamento e a contratação do objeto, posto que existe uma antevisão - no que tange a aquisição de recursos financeiros, humanos, materiais e de equipamentos - no Plano de Gestão do H Mil A Manaus.

12. Resultados Pretendidos

1. Os Resultados Pretendidos são a aquisição do objeto com o menor custo possível para a Administração Pública e a garantia da continuidade dos atendimentos odontológicos disponibilizados aos militares - do Exército Brasileiro e Forças Coirmãs - da ativa, inativa, pensionistas, servidores civis e aos seus dependentes.
2. Tendo em vista os princípios da economicidade, eficácia e eficiência na Administração Pública, a contratação pretendida não implicará em qualquer investimento de recrutamento, seleção, treinamento ou administração de mão de obra, pois há recurso humano especializado à disposição da Divisão de Odontologia do H Mil A Manaus.
3. Além disso, a locação ou aquisição de equipamentos, para uso do objeto contratado, não serão necessários, visto que a Divisão de Odontologia do H Mil A Manaus está devidamente estruturada e equipada para realização de atendimentos odontológicos em diferentes níveis de complexidade.
4. Logo, com a contratação pretendida, o H Mil A Manaus alcançará maior produtividade, efetividade e eficiência na execução dos serviços relacionados à atividade fim, que é prestar assistência odontológica à Família Militar.

13. Providências a serem Adotadas

1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências no sentido de adequar o ambiente do órgão para recebimento dos materiais a serem adquiridos, além disso, cabe ressaltar que existem setores responsáveis para o recebimento, inspeção, verificação da qualidade e armazenamento de todo e qualquer material adquirido pelo H Mil A Manaus.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com o intuito de evitar possíveis impactos ambientais, tendo em vista as características peculiares da atividade hospitalar, o H Mil A Manaus possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispondo de Comissão de Gestão Ambiental para acompanhamento da correta execução do PGRSS. Além disso, tem contratos firmados e vigentes com empresas especializadas nos serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde (grupos A, B e E), gerados pelo H Mil A Manaus.

Ademais, em toda contratação de aquisição de material o H Mil A Manaus preconiza que os seus fornecedores sigam os critérios descritos abaixo:

- - Critérios ambientais: As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que Destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
- - Critérios Sociais: A empresa vendedora não poderá ter em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

15. Declaração de Viabilidade

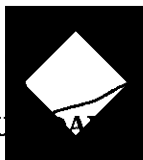
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

- A contratação alinha-se às finalidades do H Mil A Manaus e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo.
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.
- As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista.
- No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e conseqüentemente a concorrência.
- As estimativas dos preços dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse ETP.
- O ETP indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação.
- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



JOSÉ LUIZ A. BAZHUNI

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
(NUP: 64581.023374/2023-97)

1. Informações básicas

Número do processo: 64581.023374/2023-97

2. Descrição da necessidade

Os Hospitais Militares de Áreas do Exército Brasileiro são OMS com estrutura médico-hospitalar de maior grau de complexidade nas áreas de subordinação das Regiões Militares (RM), tendo sob sua responsabilidade de atuação, dezenas de milhares de vidas. Cabe ilustrar, em termos numéricos, que apenas no Município de Manaus-AM, presta-se o apoio à cerca de 22.000 (vinte e dois mil) usuários, no sistema de saúde do Exército Brasileiro.

O Hospital Militar de Área de Manaus é uma OMS de referência no eixo amazônico, em prol do atendimento de todos os usuários do Comando Militar da Amazônia, englobando os territórios do Amazonas, Acre e Rondônia.

Os bens são considerados “comuns”, pois enquadram-se nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgias da Especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (CTBMF) faz-se necessária para atender as necessidades dos usuários do H Mil A Manaus, beneficiários do SAMMED e FuSEx. Tais materiais são imprescindíveis para realização dos procedimentos odontológicos/cirúrgicos, sem os quais poderá haver prejuízo nas atividades desenvolvidas pela unidade. Todos os insumos elencados são extremamente necessários para a realização das cirurgias, razão pela qual este Hospital não pode abster-se deles. A falta de qualquer dos itens elencados no objeto desta licitação acarretaria na necessidade do encaminhamento dos pacientes à rede credenciada, cujos valores cobrados baseados

nas tabelas Brasíndice e SIMPRO são muito altos, justificando a aquisição deste material.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas nos incisos I e II , Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; A aquisição dos OPME de CTBMF será, em razão da sua demanda e natureza, freqüente, já que os materiais são específicos, não sendo viável o estoque dos mesmos. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; Se faz conveniente a aquisição do objeto licitatório de maneira parcelada, na medida em que a efetiva utilização dos materiais se dará conforme demanda que, ainda que possa ser estimada, não pode ser indicada com precisão pela Administração. A aquisição de maneira parcelada permite a contratação apenas daquilo que se fizer necessário, bem como evita o perecimento do material nas dependências da Administração, sendo mais conveniente, quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Odontologia	JOSÉ LUIZ DARZE BAZHUNI- Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta aquisição de OPME destina-se a suprir as necessidades da Clínica de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (CTBMF), visando o atendimento de usuários do H Mil A Manaus, beneficiários do SAMMED e FuSEx.

A periodicidade das aquisições será conforme a demanda dos pacientes com necessidades cirúrgicas.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias corridos para cirurgias eletivas e de 24 (vinte e quatro) horas para cirurgias de emergência, contadas da solicitação por telefone ou por escrito de parte da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Cep 69.065-060, Manaus-AM. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira de 7:00h até 13:00h na Central de Material Esterilizado (CME) do H Mil A Manaus, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

A adoção do Pregão Eletrônico está em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, que preceituam sua utilização nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

A utilização do Sistema de Registro de Preço está consonante ao art. 15, Inciso II, da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, bem como o Decreto nº 8.250/2014, **diante da necessidade das entregas parceladas**, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e a possibilidade de futuras aquisições, previamente planejadas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, a fim de garantir a continuidade do fornecimento destes materiais, cuja interrupção poderia provocar prejuízos para o atendimento aos pacientes. Esse planejamento está em conformidade com as orientações do TCU, que sugerem que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o Sistema de Registro de Preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

A atividade objeto desta licitação **SE ENQUADRA COMO ATIVIDADE DE CUSTEIO** prevista no Art. 3º da Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, do MPOG, porém a mesma, não carece de autorização, conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

A atividade objeto desta licitação **NÃO SE ENQUADRA COMO ATIVIDADE SUSPensa** prevista na Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019, do Ministério da Economia, bem como a Portaria 424, de 21 de agosto de 2019, do Ministério da Economia.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de

materiais com o prazo de validade vencido ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido, porém faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, a fim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial.

Para cirurgias eletivas, o prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias corridos, enquanto que para cirurgias de urgência, o prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas, contados do momento da solicitação dos itens, no seguinte endereço: Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta feira de 7:00h até 13:00h na Central de Material Esterilizado (CME) do H Mil A Manaus.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos.

Todos os materiais no ato de sua entrega, deverão apresentar prazo de validade igual ou superior a dois terços do prazo de validade total estipulado pelo fabricante.

Observações específicas: exigências técnicas para os produtos:

i) No caso de qualquer divergência entre a descrição do item no edital e nos itens cadastrados no sistema através do CATMAT, deverá prevalecer a descrição do item 1.1 do Termo de Referência.

ii) As empresas vencedoras dos grupos (lotes), deverão se responsabilizar pelo fornecimento do instrumental necessário para os grupos em questão.

iii) Os parafusos e placas e os demais itens dos grupos (lotes) do Termo de Referência, deverão ser compatíveis entre si.

iv) Todas as empresas que forem contempladas no processo licitatório deverão fornecer dentro das caixas de materiais de OPME de CTBMF as chaves adequadas para os parafusos listados no Termo de Referência, juntamente com todo o material de apoio necessário para a realização destes, por exemplo: motor cirúrgico, motor piezoelétrico, caixa cirúrgica com instrumentais cirúrgicos, modeladores de placas, alicates, chaves e sistema de trocar, microsserra (peça de mão) reciprocante, microsserra (peça de mão) oscilatório, peça reta cirúrgica. Também deverão fornecer todo o apoio técnico, incluindo a disponibilização de um profissional instrumentador cirúrgico durante o procedimento.

v) A empresa vencedora na fase de lances, deverá apresentar prospectos, e/ou folhetos técnicos, e/ou catálogo específico para cada produto ofertado, com descritivos técnicos detalhados, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material ofertado atende às especificações e aos requisitos de qualidade, e se necessário, este hospital **poderá convocar** o envio das respectivas **amostras** para análise da equipe técnica.

vi) O prospecto, manual e/ou catálogo deverá ser do fabricante, ou se extraído via internet, deve ser de site oficial.

vii) As amostras, **quando solicitadas**, deverão ser entregues neste hospital em no máximo 3 (três) dias úteis após a solicitação. A não apresentação das mesmas ensejará na desclassificação da empresa para o item.

viii) A exigência de amostra do vencedor do certame consubstancia-se na prevalência do princípio da eficiência.

ix) A data da avaliação das amostras e local, serão previamente comunicados via chat do sistema de licitações. Se dará, de modo a dar oportunidade a que os licitantes interessados estejam presentes, em obediência ao art. 3º, § 3º, da Lei 8.666, de 1993. Ou seja, o julgamento das amostras será público e aberto aos demais concorrentes, que poderão recorrer, caso entendam que foram, de alguma forma, prejudicados.

x) Todos os materiais apresentados deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.

xi) As amostras serão analisadas, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas, ocasião em que será emitido um parecer técnico simplificado de aprovação ou reprovação para cada item ofertado em um prazo máximo de até 48 horas. Tal parecer emitido pela equipe técnica será disponibilizado no sistema do Comprasnet.

xii) A comissão analisará as amostras considerando os seguintes itens:

- Se o fornecedor apresentou todas as caixas e instrumentais de cada um dos itens dos quais pretenda participar da licitação, considerando que obrigatoriamente as caixas e instrumentais de cada um dos itens devem ser cotados pelo mesmo licitante, além disso todos os itens cotados do Grupo 1 deverão ser da mesma marca e fabricante, caso isso não ocorra o procedimento cirúrgico fica inviável, pois haverá comprometimento da execução do ato cirúrgico, bem como do restabelecimento do paciente. Dada à diversidade de desenhos e de especificações técnicas dos materiais e instrumentais utilizados em cirurgias, uma eventual mistura de materiais de diversos tipos e marcas pode inviabilizar a correta implantação e prejudicar o bom andamento da

cirurgia e a recuperação do paciente;

- Se é possível aferir através das embalagens ou bulas a exigência de os implantes metálicos serem fornecidos em aço inoxidável (fabricados no mínimo 316L, e devem obedecer às normas da ABNT) e/ou em titânio, com gravação e embalagem segundo NBR 10581, com identificação do logotipo, nome ou marca do fabricante;

- Se todos os implantes e materiais estão perfeitamente acondicionados em caixas metálicas ou acrílicas apropriadas, sem ferrugem ou deterioração que comprometa a qualidade e manutenção de esterilização dos implantes armazenados e com especificações que facilitem sua armazenagem e inventário;

- Se todos os itens solicitados são acompanhados de instrumental próprio para sua implantação e se o instrumental é específico para cada modelo de placa;

- Se mediante teste mecânico manual realizado no momento da análise das amostras o encaixe do instrumental e implantes é adequado, bem como se a adaptação (“pega”) de parafusos através das chaves é eficiente em mais de 80% (oitenta por cento) dos parafusos testados;

- Se todas as especificações em relação a tamanhos e acabamento dos implantes estão dentro da conformidade;

xiii) A equipe técnica emitirá laudo conclusivo para cada empresa licitante, com relatório sintético sobre os itens analisados e em caso de reprovação em qualquer dos pontos analisados conforme descrito no item “xii”, a empresa será desqualificada.

xiv) Fica facultada à equipe técnica solicitar das empresas informações e/ou esclarecimentos acerca dos materiais analisados, para subsidiar a conclusão do pertinente laudo.

xv) Após o encerramento da fase de classificação do Certame, as amostras entregues ficarão a disposição para retirada por parte das empresas participantes desta fase no mesmo endereço indicado no item 6.1. do Termo de Referência.

xvi) A análise das amostras será realizada nesta OMS e os custos para envio e retirada das amostras ficarão a cargo das empresas licitantes.

Observações específicas: exigências técnicas para as empresas:

a) Todas as empresas que forem contempladas no processo licitatório deverão disponibilizar, no mínimo, 01 (um) instrumentador cirúrgico, com experiência mínima de 3 (três) meses e conhecimento técnico de todas as técnicas cirúrgicas deste processo licitatório na área de instrumentação.

b) As empresas vencedoras devem apresentar as seguintes documentações para fins de

atestar sua qualificação técnica:

- Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Sanitária Local (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa;

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ou cópia legível da publicação no D.O.U., explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, devendo constar, no mínimo, os processos de fabricação e/ou armazenagem, distribuição e transporte;

- Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado;

- Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados neste Edital;

- Comprovar possuir em seu quadro profissional, 01 (um) profissional instrumentador cirúrgico, para os itens deste termo, com no mínimo 3 (três) meses de experiência profissional na área de instrumentação.

c) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação.

d) O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação, destacando-se a necessidade desse(s) atestado(s) demonstrar(em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, 10% da quantidade que está propondo neste certame.

e) No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal, com assinatura reconhecida em cartório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada foi calculada de acordo com o levantamento das demandas de OPME, acrescida de uma margem de segurança, estimativa realizada sob orientação da clínica de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, foi tirado também dos quantitativos usuais informados pelos setores responsáveis e histórico de uso nos anos de 2017, 2018 e 2019, fornecida pelo relatório do SISCOFIS (Ferramenta de gestão patrimonial e de materiais nas unidades gestoras do Exército Brasileiro), do ano de 2020 até o presente momento as cirurgias ficaram paradas (devido a pandemia da COVID-19) neste hospital e os pacientes sendo encaminhados com urgência para os hospitais conveniados quando necessário, há de se considerar que há pacientes em lista de espera para a realização dos procedimentos cirúrgicos, e no presente momento, este hospital possui 4 profissionais desta especialidade tornando-se necessária a aquisição destes materiais para as cirurgias voltarem a ser realizadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor aproximado da contratação é de R\$ 2.469.545,07 (dois milhões, quatrocentos sessenta e nove mil, quinhentos quarenta e cinco reais e sete centavos).

A pesquisa de preço foi realizada em acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020. Para o presente processo os parâmetros descritos nos incisos I, II, III e IV do artigo 5º, foram utilizados de forma combinada os incisos II e IV.

Os orçamentos foram obtidos através de pesquisas obtidos por pesquisa direta com fornecedores (parâmetro IV), em detrimento do previsto no §1º do artigo 5º da IN 73/2020, em virtude de tratar-se de material específico e de difícil precificação em sistemas como Painel de Preços, Banco de Preços ou mesmo em pesquisas em sítios específicos na internet (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo).

Durante pesquisa de preço, foi realizada análise criteriosa dos valores obtidos, de forma que os valores extremos tanto para baixo como para cima foram descartados e foi mantida, sempre que possível, a diferença entre o menor e o maior preço registrado em torno de 30%. Assim, foi estimado o valor de cada item desta contratação.

Para estabelecer o preço estimado de cada item utilizou-se a média de pelo menos 03 (três) valores de materiais com as mesmas especificações.

A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do Gestor Público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

Justifica-se o uso da **média** como parâmetro devido ao fato que o menor preço pode se tornar inexecutável levando ao insucesso do certame com licitação deserta, pois a logística para a Região Norte eleva preços de produtos e serviços a um custo bem maior que o de outras Regiões do país.

Ante o exposto, reputa-se justificada a metodologia utilizada para a pesquisa de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento desta contratação é técnica e economicamente viável, não acarretando perda de economia de escala, consequentemente propiciará ampla participação de licitantes aproveitando melhor o mercado e ampliando a competitividade.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbradas, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não serão necessárias contratações, no sentido de adequar o ambiente do órgão ou o pessoal para o recebimento dos materiais a serem adquiridos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano de Gestão do H Mil A Manaus define oito Objetivos Estratégicos Institucionais, descritos abaixo:

- OEO-01. Aprimorar e otimizar continuamente a assistência de saúde à Família Militar;
- OEO-02. Integrar e compartilhar as informações assistenciais, gerenciais e de tecnologia da informação;
- OEO-03. Institucionalizar a Humanização do atendimento e a segurança do paciente;
- OEO-04. Aperfeiçoar a Gestão Orçamentário-Financeira;
- OEO-05. Projetar o Hospital no meio civil;
- OEO-06. Otimizar a aquisição e o controle de insumos e equipamentos hospitalares;
- OEO-07. Incrementar a produtividade hospitalar (CDM); e
- OEO-08. Reduzir o custo dos encaminhamentos para OCS/PSA.

Além disso, contempla, nos itens de Planejamento Estratégico e Plano de Ação, a pormenorização dos Objetivos Estratégicos Institucionais. Relacionamos abaixo os de interesse para

este certame:

OEO	Fator Crítico de Sucesso	Iniciativas
OEO-01. Aprimorar e otimizar continuamente a assistência de saúde à Família Militar	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.1-Adequar as Clínicas e Serviços às normas vigentes, 9.2 - Instituir programas de melhoria da assistência à saúde, 9.3 - Otimizar a telessaúde/telemedicina, 9.5 - Implementar o Sistema de Informações Hospitalares, 9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, 9.11 - Incrementar as atividades de ensino e educação continuada na área de saúde, 9.12 - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário, e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.
OEO-06. Otimizar a aquisição e o controle de insumos e equipamentos hospitalares;	Recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.4 - Modernizar a solução de tecnologia da Informação e 9.5 - Implementar o Sistema de Informações Hospitalares.
OEO-07. Incrementar a produtividade hospitalar (CDM);	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, 9.12 - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.
OEO-08. Reduzir o custo dos encaminhamentos para OCS/PSA	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, 9.12 - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.

Assim, existe alinhamento entre planejamento e a contratação do objeto, posto que exista uma antevisão - no que tange a aquisição de recursos financeiros, humanos, materiais e de equipamentos - no Plano de Gestão do H Mil A Manaus.

12. Resultados Pretendidos

Os Resultados Pretendidos são a aquisição do objeto com o menor custo possível para a Administração Pública e a garantia da continuidade dos atendimentos médicos disponibilizados aos militares - do Exército Brasileiro e Forças Coirmãs da ativa, inativa, pensionistas, servidores civis e aos seus dependentes.

Tendo em vista os princípios da economicidade, eficácia e eficiência na Administração Pública, a contratação pretendida não implicará em qualquer investimento de recrutamento, seleção, treinamento ou administração de mão de obra, pois há recurso humano especializado à disposição do Setor de Odontologia do H Mil A Manaus.

Logo, com a contratação pretendida, o H Mil A Manaus alcançará maior produtividade, efetividade e eficiência na execução dos serviços relacionados à atividade fim, que é prestar assistência à Família Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências no sentido de adequar o ambiente do órgão para recebimento dos materiais a serem adquiridos, além disso, cabe ressaltar que existem setores responsáveis para o recebimento, inspeção, verificação da qualidade e armazenamento de todo e qualquer material adquirido pelo H Mil A Manaus.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com o intuito de mitigar possíveis impactos ambientais, tendo em vista as características peculiares da atividade hospitalar, o H Mil A Manaus possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispondo de Comissão de Gestão Ambiental para acompanhamento da correta execução do PGRSS. Além disso, tem contratos firmados e vigentes com empresas especializadas nos serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde (grupos A, B e E), gerados pelo H Mil A Manaus.

Ademais, em toda contratação de aquisição de material o H Mil A Manaus preconiza que os seus fornecedores sigam os critérios descritos abaixo:

- Critérios ambientais: As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do

Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que Destroem a Camada de Ozônio abrangida pelo Protocolo de Montreal.

Critérios Sociais: A empresa vendedora não poderá ter em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os pontos abaixo elencados:

- A contratação alinha-se às finalidades do H Mil A Manaus e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo.
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.
- As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista.
- No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e conseqüentemente a concorrência.
- As estimativas dos preços dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse ETP.
- O ETP indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação.
- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

16. Responsáveis

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

Patrick Rocha OSBÓRNE - 2º Ten

Membro da Equipe de Planejamento

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Conforme prevê o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar para aquisição de material odontológico/cirúrgico, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender as necessidades da Especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (CTBMF) do Hospital Militar de Área de Manaus. Suprindo a demanda de atendimentos aos pacientes com necessidades cirúrgicas, sem o qual poderá haver prejuízo nas atividades desenvolvidas pela unidade.

Manaus, 15 de 2023.

ALESSANDRO - Coronel
 Ordenador de Despesas Mil A Manaus

(Continuação do BI Nr 90, de 16/05/2023, do(a) H Mil A Manaus)

Pag nº 7

Manaus, devendo ser realizado o Pregão Eletrônico SRP, baseado na Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Em consequência o Fisc Adm, o Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 73450, de 12 MAIO 23, da SALC)

c. INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja inspecionada de saúde pelo MPOM (H Mil A Manaus), para fins de tratamento ou avaliação de tratamento de ex-militar.

Ex-Mil **ANA CAROLINA SOUZA DOS REIS**

Em consequência o Ch Div Pes, a SPM e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 73496, de 15 MAIO 23, da Div Pes)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

DISPENSA COMO RECOMPENSA - Concessão

2º Ten QAO CLAUDIO LUIZ **BARRETO MARQUES**

Concedido 1 (um) dia de dispensa total do serviço e instrução como recompensa, em 15 MAIO 23, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 16 MAIO 23.

(Solu ao DIEx nº 19-Setor Financeiro, de 9 MAIO 23, do interessado)

S Ten SERAFIM FLORENTINO **NETO**

Concedido 3 (três) dias de dispensa total do serviço e instrução como recompensa, no período de 16 a 18 MAIO 23, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 19 MAIO 23.

(Solu ao DIEx nº 298-Fiscalização Administrativa, de 11 MAIO 23, do interessado)

De acordo com a letra d), do § 1º, do art. 146, combinado com o inciso I, do art. 148, do E-1, e parágrafo único, do art. 64, combinado com o art. 66, do RDE, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 AGO 02.

Em consequência o Ch Div Pes, o Cmt Contg, os militares em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 73487, de 15 MAIO 23, da Div Pes)

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

ALESSANDRO SARTORI THIES - Cel
Diretor do H Mil A Manaus

(Continuação do BI Nr 90, de 16/05/2023, do(a) H Mil A Manaus)

Pag n° 6

Em consequência:

a) passou à situação de adida deste Hospital Militar, a contar de 11 MAIO 23, de acordo com a letra d), inciso XXXIX do art. 21, do RISG; e

b) o Ch Div Pes, o Ch Div Enf, o Cmt Contg, a militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 73506, de 16 MAIO 23, da Div Pes)

c. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja inspecionado de saúde pelo MPOM (H Mil A Manaus), para fins de verificação de capacidade laborativa (militar temporário).

Cb EP LEONARDO DA SILVA COSTA

Em consequência:

1) o militar em tela deverá se apresentar na SPM, para agendamento/realização da inspeção de saúde, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 16 MAIO 23; e

2) o Ch Div Pes, a SPM, o Cmt Contg, o militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 73509, de 16 MAIO 23, da Div Pes)

d. ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

Designado para compor a Equipe de Planejamento da Contratação prevista baseado na Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, com NUP nº 64581.023295/2023-86, devendo providenciar toda documentação necessária para elaboração do Processo Licitatório, para aquisição de OPME para a Clínica de Cirurgia Bucomaxilofacial, a fim de atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, compreendendo o Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, e o Mapa de Riscos, elaborados pelo Chefe da Seção, conforme determina o art. 22. da Instrução Normativa SGD/ME nº 05, de 26 MAIO 17.

Cap CARLOS ALBERTO MEDEIROS MARTINS

1º Ten ODT THIAGO ESTEVES VEDOR

2º Ten ODT PATRICK ROCHA OSBORNE

Em consequência o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 73452, de 12 MAIO 23, da SALC)

b. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - Autorização

Autorizo abertura do Processo Licitatório com NUP nº 64581.023295/2023-86, para aquisição de OPME para a Clínica de Cirurgia Bucomaxilofacial, visando as necessidades do Hospital Militar de Área de



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Quartel em MANAUS-AM, 6 de janeiro de 2023
(sexta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 17/2023

Para conhecimento deste Hospital Militar e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ASSUNÇÃO DE DIREÇÃO

Assumo **nesta data**, o cargo de Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, por ter sido nomeado pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria - C Ex nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022.

Cel Med ALESSANDRO SARTORI THIES

Em consequência:

1) passo a exercer as funções de Diretor e Ordenador de Despesas desta OMS, a contar de **6 JAN 23**, de acordo com o art. 21 do Regulamento de Administração do Exército (RAE); e

2) o Ch Div Adm, os Ch Seções e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solu Nota para Bol Esp nº 70692, de 5 JAN 23, da 1ª Seção)

b. NORMAS GERAIS DE AÇÃO (NGA) DESTA OMS - Determinação

Com o objetivo de padronizar a execução das atividades desenvolvidas pelo H Mil A Manaus, ficam mantidas as Normas Gerais de Ação que se encontram em vigor.

(Continuação do BI Nr 28, de 09/02/2022, do(a) H Mil A Manaus)

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) APRESENTAÇÃO

Maj QCO VITOR LUIZ FARIAS DE ABREU

Em 9 FEV 22, por ter passado os encargos da função de Fiscal Administrativo desta OMS.

Maj MB RODRIGO THOMAZ CAMPOS

Em 9 FEV 22, por ter recebido os encargos da função de Fiscal Administrativo desta OMS.

1° Ten OTT MARCELA CRISTINA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Em 9 FEV 22, por término de férias regulamentares relativas ao ano de 2021 e estar pronta para o serviço.

Em consequência o Ch Div Adm, o Aj Sect e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI n° 63731, de 9 FEV 22, da 1ª Seção)

2) FÉRIAS - Concessão

Concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2020, no período de 30 DEZ 21 a 27 JAN 22. A referida militar apresentou-se pronta para o serviço no dia 28 JAN 22.

(por não ter sido publicado em data oportuna)

2° Ten OTT THAYANA MELO GALVÃO

De acordo com o art. 63, da Lei n° 6.880, de 9 DEZ 1980 (E-1) e inciso XVIII, do art. 21, combinado com os art. 443, 445 e 451, do RISG, aprovado pela Port n° 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03 e alterada pela Port n° 39-Cmt Ex, de 28 JAN 15.

Em consequência o Ch Div Adm, o Ch Div Med, o Aj Sect e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI n° 63718, de 9 FEV 22, da 1ª Seção)

3) FUNÇÃO - Assunção

Assume a função de Fiscal Administrativo desta OMS, a contar de 9 FEV 22.

Maj MB RODRIGO THOMAZ CAMPOS

Em consequência:

a) fica dispensado de exercer função de Fiscal Administrativo desta OMS, a contar de 9 FEV 22, a Maj. QCO VITOR LUIZ FARIAS DE ABREU

b) o Ch Div Adm, o Aj Sect e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI n° 63811, de 9 FEV 22, da 1ª Seção)

4) FUNÇÃO - Designação

Designada para exercer a função de Médico Perito de Guarnição (MPGu III Manaus), a contar de 10

(Continuação do BI Nr 16, de 23/01/2023, do(a) H Mil A Manaus)

b) participar o recebimento da carga ao Fiscal Administrativo de acordo com o que é previsto no § 1º do art. 142 do RAE;

c) o recebimento de carga deverá dar entrada no protocolo da Fisc Adm por meio físico, assinado pelos detentores susbtituído e substituto, de acordo com o modelo disponível na Intranet; e

d) anexar ao DIEx de recebimento da carga, cópia da relação carga da dependência, extraída do SISCOFIS, devidamente assinado pelos envolvidos.

2) A Fiscalização Administrativa, detentor substituído e substituto, demais setores e interessados, tomem conhecimento e as providências pertinentes, dentro de suas esferas de atribuições.

(Solução à Nota para BI nº 70931, de 17 JAN 23, da Fiscalização Administrativa)

f. PREGOEIRO - Designação

Designado para exercer a função de Pregoeiro desta OMS, a contar de 17 JAN 23, cumulativamente com as funções que já exerce.

2º Sgt **RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA**

Em consequência o Fisc Adm, o Ch SALC, o militar em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 70922, de 17 JAN 23, da SALC)

g. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Nomeação

Nomeado(a) para compor a Comissão Permanente de Licitação desta OMS, para o exercício do ano de 2023.

Cap QCO **MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA** - Presidente

1º Ten OIT **ANDRÉ VITOR DA SILVA CORRÊA** - Membro

1º Ten OTT **DAYSE DE FARIAS FERREIRA** - Membro

2º Ten OTT **APARECIDA AUGUSTO PEDROSA AMARAL** - Membro

2º Sgt MB **RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA** - Membro

3º Sgt STT **LYLLIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA** - Membro

3º Sgt STT **RENATA SILVA NUNES** - Membro

3º Sgt STT **THAYNÁ DE SOUZA SILVA OLIVEIRA** - Membro

Cb EP **KLEBER OLIVEIRA DE PAULA** - Membro

Sd EP **LUCAS MORAES BARRETO** - Membro

Sd EP **JULIAN MENEZES DA SILVA JUNIOR** - Membro

Em consequência o Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 70916, de 17 JAN 23, da SALC)

h. COMPROVAÇÃO DO TOTAL DE ANOS DE SERVIÇO PARA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA - Designação

Com a finalidade de atender o prescrito na Portaria nº 466-Cmt Ex, de 13 SET 01, que estabelece, no âmbito do Exército Brasileiro, critérios para a consolidação do total de anos de serviço para efeito da percepção do Adicional de Tempo de Serviço e do Adicional de Permanência, a que se refere a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, designo o S Ten PTTC **NILTON ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA**, para comprovar de acordo com a Portaria vigente, a solicitação constante no DIEx nº 1-Telemedicina/Impressão/Gab Dir, 19 JAN 23, referente ao total dos anos de serviço para concessão do



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

**JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 13/2023
(NUP: 64581.023374/2023-97)**

O H Mil A Manaus opta por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A Aquisição do material para cirurgias da especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (CTBMF) visa atender as necessidades da o Hospital Militar de Área de Manaus que atende toda a guarnição de Manaus e Organizações Militares que em municípios onde não possuem Hospital Militar.

A escolha dos materiais e quantitativos a serem adquiridos foi fruto de minucioso processo de levantamento das principais necessidades dos referidos setores para o atendimento usuários do H Mil A Manaus. A aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), através do Sistema de Registro de Preços, especificados neste instrumento, visa atender as necessidades do H Mil A Manaus, suprimindo a demanda de atendimentos aos pacientes hospitalizados nas enfermarias, Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), Serviço de Pronto atendimento (SPA) e Centro Cirúrgico, sem o qual poderá haver prejuízo nas atividades desenvolvidas pela unidade.

A intenção de registro de preços foi divulgada e não houve nenhuma manifestação de demais órgãos da Administração Pública.

Manaus, 15 de março de 2023.

ALESSANDRO ALVES – Cel
Ordenador de Despesa – Hospital Militar de Área de Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 13/2023
JUSTIFICATIVA PARA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(NUP: 64581.023374/2023-97)

1. Considerando a excepcionalidade da utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação, justifica-se tal autorização pelo princípio da eficiência, evidenciado quando da desnecessidade de um ente realizar nova licitação cujo objeto seja idêntico ao constante de licitação já concluída por outro órgão, oportunidade em que tal possibilidade, a da adesão, permitirá resultados satisfatórios em economicidade, redução de desperdícios, qualidade, rapidez, produtividade e rendimento funcional.
2. Por outro lado, a previsão de autorização para adesões configura inequívoca vantagem a este Órgão Gerenciador e aos Participantes, uma vez que é levada em consideração pelos licitantes, quando da formulação de suas propostas, a possibilidade de vendas adicionais, no limite estabelecido, possibilitando contratações potencialmente mais vantajosas para a Administração.
3. Configuram outras vantagens, ainda, a evidente possibilidade de este Órgão Gerenciador ou algum Órgão Participante já ter “posto à prova” o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, ocasião em que poderá ser avaliado sobre a capacidade de atender demandas adicionais.
4. Cabe citar, como de conhecimento geral, a situação do efetivo de pessoal de alguns órgãos, que não possuem estrutura administrativa para materializar as demandas licitatórias, dependendo, muitas vezes, de utilização de atas de registros de preços de outros entes públicos, podendo realizar, somente dessa forma as aquisições e contratações que lhes são necessárias.
5. Reforça-se, ainda, o estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais, haja vista o elevado potencial de compras dos órgãos da Administração Pública.

6. No caso concreto, por se tratar de um Hospital Militar de Área, unidade de saúde de maior porte no Exército Brasileiro, à exceção apenas do Hospital Central do Exército, esta Organização Militar de Saúde (OMS) possui estrutura administrativa que permite realizar os procedimentos licitatórios voltados à atividade fim, qual seja, o atendimento ao usuário, o que não ocorre nas demais OMS da Amazônia e, até mesmo de outras regiões do país.

7. Tal cenário é retratado, historicamente, pela grande quantidade de solicitações de adesões que são registradas no sistema SIASGNET, no sentido de permitir que outros Hospitais, diante de suas dificuldades administrativas particulares, adquiram ou contratem objetos semelhantes aos do Hospital Militar de Área de Manaus, já licitados, de modo a possibilitar a manutenção da capacidade de bem desempenhar as atividades relativas ao atendimento dos pacientes.

8. Essa realidade é agravada, ainda mais, em se tratando de localidades situadas na Região Amazônica, particularmente aquelas mais afastadas, com deficiência, inclusive, nos serviços essenciais à execução de um processo licitatório, como o serviço de comunicação por dados (internet), inviabilizando, muitas vezes, o registro, alterações e operações dos mais variados itens de objetos de materiais e serviços, necessários a cada órgão.

9. Portanto, diante de todo exposto e em consonância com a permissão contida no artigo 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, após comprovada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que não prejudique as obrigações decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Manaus, 15 de maio de 2023.

ALESSANDRO – Cel
Ordemador de Serviço – Hospital Militar de Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 13/2023
(NUP: 64581.023374/2023-97)**

**JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DA COTA DE 25% PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

1. Acerca da previsão legal constante do Art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no que diz respeito à destinação dos itens da licitação para a participação exclusiva de ME/EPP, mediante a promoção da cota reservada, informo que tal providência foi analisada por este Ordenador de Despesas e, no uso do princípio da discricionariedade, antecipadamente, julgada inadequada, tendo em vista que os valores estimados licitados para cada item são superiores ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como fator determinante para a adoção da cota reservada de até 25% e não o valor unitário de cada item.

2. Por outro lado, julgo adequado registrar que a aplicação da cota reservada de até 25% para ME/EPP tem o potencial de causar prejuízo para a administração, na medida em que exigirá criação de outra Intenção de Registro de Preços no SIASG, e alteração da constituição do Termo de Referência, com a duplicação de itens, sem que esteja ao alcance deste órgão determinar para qual participante será destinada a cota de até 25% para cada item, sob os seguintes aspectos:

a. Mostra-se prejudicial ao andamento do processo, na medida em que vai exigir retrabalho para aplicar o cálculo da cota reservada de até 25%, tanto na elaboração de novas versões do edital e seus anexos, quanto para a efetivação de alterações não previstas na IRP já encerrada;

b. Vários itens tens do grupo o valor unitário estimado acima de R\$ 80.000,00, impossibilitando a reserva da cota de 25%.

c. Mostra-se antieconômico, na medida em que traria inviabilidade de menores preços pela economia de escala;

d. Grande probabilidade de que um mesmo ME/EPP seria o vencedor de todos os itens, tanto na cota reservada de 25% quanto na ampla participação, no gozo do benefício do empate ficto;

e. Possibilidade de apresentação de marcas e modelos diferentes para atender a demanda dos órgãos, com óbices na manutenção posterior; e

f. Prejuízo para a administração, com o prolongamento do prazo de realização da licitação.

g. Ressaltamos ainda que estes materiais permanentes de saúde, são equipamentos de grandes custos que poderia até tornar os itens com a cota de 25% reservados em itens Desertos na licitação, o que traria um prejuízo para o nosso Hospital Militar de Área de Manaus.

3. Com base no exposto acima não é vantajoso para esta administração a adoção da cota de 25% para ME/EPP conforme prevê o inciso II, do Art. 10 do decreto 8.538/2015:

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

4. No tocante à seleção do item a ser destinado a formar a conta de até 25% para ME/EPP, a vicejar o entendimento emanado por essa Consultoria, é oportuno considerar que não existe qualquer ferramenta ou instrumento no SIASG Net que tenha a capacidade de gerar a cota reservada.

5. Caso reste alguma dúvida sobre a disponibilidade registrada por este Ordenador de Despesas e seja necessário conferir no portal de compras governamentais, recomendo consultar o seguinte link:

https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ahUK EwjFefZ_abVAhWCKJAKHagCBbwQFggnMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.comprasnet.gov.br%2Fpopup%2Ftratamentodiferenciado.pdf&usg=AFQjCNHNhLiK5BNXV8hqaoUhmzRa1GbF0A, no qual constam as seguintes informações:

PROCEDIMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO GOVERNO - SIASG E COMPRASNET:

SIASG: Procedimentos para aplicabilidade do tratamento diferenciado – Contratações exclusivas para ME/EPP e Cooperativas, valor estimado em até R\$80.000,00 – Decreto nº6.204 de 05/09/2007.

As adequações dos Sistemas iniciam-se no SIDEC expandindo-se para os demais módulos (SISPP, SISRP, COMPRASNET, etc.). As informações serão registradas quando do procedimento de inclusão de aviso (IALAVISO), sendo um dos requisitos o tratamento o benefício pelo edital. O usuário deverá informar se o edital contém benefício (tratamento diferenciado) e qual o tipo de benefício. Nesse sentido, classificamos os benefícios em três tipos:

- Benefício Tipo I – Contratações destinadas exclusivamente para ME/EPP e Cooperativas (valor estimado em até R\$ 80.000,00);
- Benefício Tipo II – Subcontratação de ME/EPP (art. 7º do Decreto); e
- Benefício Tipo III – Reserva de cota exclusiva para ME/EPP e Cooperativas (art. 8º do Decreto).

OS BENEFÍCIOS DOS TIPOS II E III ACIMA ENCONTRAM-SE EM DESENVOLVIMENTO E SERÃO OBJETOS DE NOVA IMPLANTAÇÃO, COM PRÉVIA DIVULGAÇÃO. (o grifo não é do original)

6. Mesmo com o advento do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, o benefício de reservar a cota de até 25% foi mantido. No entanto, ainda se observa que está mantida a indisponibilidade da ferramenta no SIASG Net.

M... e 2023.

AL... ES – Cel
Ordena... Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 13/2023
JUSTIFICATIVA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO
(NUP: 64581.023374/2023-97)**

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios no Pregão SRP nº 13/2023 - HMAM.

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas; por este motivo, o Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Militar de Área de Manaus, no uso das atribuições legais, torna Público:

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Manaus, 20 de maio de 2023.

ALESSANDRO – Cel
Ordenador de Despesa – A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DECLARAÇÃO DO TIPO DE ATIVIDADE LIMITES DE GOVERNANÇA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023
(Processo Administrativo nº 64581.023374/2023-97)

1. Segundo o artigo 3º da Portaria MPOG nº 249, de 13 de junho de 2012, “as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apóiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como: I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação; II - as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997; III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais; IV - aquisição, locação e reformas de imóveis; e V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.”

2. Nesse contexto, CERTIFICO que a atividade objeto desta contratação **SE ENQUADRA COMO ATIVIDADE DE CUSTEIO**, prevista no artigo 3º da Portaria MPOG nº 249, de 2012, haja vista que, segundo o dispositivo citado, “o enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa”.

3. Além disso, a presente contratação está enquadrada no limite de governança instituído pelo §3º do artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, segundo o qual, “para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos **chefes das unidades administrativas dos órgãos** ou das entidades, vedada a subdelegação.” (grifo meu)

4. Destarte, este Ordenador de Despesas tem a competência para autorizar novas contratações e prorrogações de contratações vigentes, até o limite acima citado, relativas às atividades de custeio, fato caracterizado na presente contratação, em documento próprio acostado aos autos.

5. Ressalto, ainda, que esta Organização Militar de Saúde está subordinada à Portaria nº 534, de 2 de junho de 2020, do Comandante do Exército, que dispõe sobre instâncias de governança para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos e para a concessão de diárias e passagens, no âmbito do Exército Brasileiro, a qual também esclarece a autoridade deste Ordenador de Despesas para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a 1.000.000,00 (um milhão de reais).

6. Referente à LOA 2022, a Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira, para o ano de 2022, do Comandante do Exército, permite constatar que os valores alocados para as despesas classificadas como obrigatórias, inclusive assistência médica, estão adequados para atender às necessidades em 2021 e não são sujeitos a contingenciamentos. A disponibilidade de tais valores em despesas obrigatórias contribui efetivamente para a prontidão da Força Terrestre.

7. Por todo o exposto, **DECLARO** que esta Administração está em permanente OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Manaus-AM, 06 de julho de 2023.

ALES

HIES – Cel
esas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023
DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS SUFICIENTES
(Processo Administrativo n.º 64581.023374/2023-97)**

Declaro para fins de cumprir o que determina a CJU-AM, e assegurar a legalidade do Processo de Licitação para Registro de Preço por meio de Pregão Eletrônico de nº 13/2023 - H Mil A Manaus (NUP: 64581.023374/2023-972), para aquisição de material A aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para o Hospital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que este Ordenador de Despesas além da previsão orçamentária preestabelecida na LOA/2023 para a aquisição do material objeto do presente certame licitatório, há créditos suficientes para desencadear este processo licitatório regular, conforme preceitua o artigo 15 da LC 101/2000 e documentação que se segue.

Referente à LOA 2022, a Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira do Exército Brasileiro para o ano de 2022, do Comandante do Exército, permite constatar que os valores alocados para as despesas classificadas como obrigatórias, inclusive assistência médica, estão adequados para atender às necessidades em 2022 e não são sujeitos a contingenciamentos. A disponibilidade de tais valores em despesas obrigatórias contribui efetivamente para a prontidão da Força Terrestre.

Com relação à disponibilidade orçamentária para a contratação, a Lei nº 8.666/93 exige para a realização da licitação a existência de "previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma", ou seja, além de exigir a disponibilidade financeira (fato de a administração ter o recurso disponível ou liberado), mas, tão somente, que haja previsão destes recursos na lei orçamentária.

Assim, em atenção ao disposto na legislação de regência, deve a Administração indicar o recurso, por fonte e dotação, destinado ao financiamento da compra, obra ou serviço a licitar, não se admitindo referência genérica à autorização legislativa de abertura de créditos adicionais/especiais, sem especificação da rubrica orçamentária (TCU, AC-1823-33/09-P, Relator: Ministro Aroldo Cedraz).

Destarte, a mera inclusão dos recursos em projeto de lei a Lei Orçamentária Anual a ser editada ou ao orçamento vigente no exercício financeiro em curso, antes de sua regular aprovação pelo Congresso Nacional e sua conversão em dispositivo legal, não tem o condão de atender à necessária previsão ou indicação de recursos orçamentários na lei orçamentária anual, para fins do art. 7º, § 2º, inciso III, do art. 14 e do art. 38, caput da Lei n.º 8.666/93.

Os entes da Administração Pública Federal, portanto, apenas podem emitir a declaração de disponibilidade de recursos orçamentários para fins de deflagração de licitação após a existência de efetiva previsão dos recursos necessários para tanto na Lei Orçamentária Anual em vigor no exercício financeiro em curso, o que está sendo feita por meio desta "DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS SUFICIENTES".

Analisando o Ementário de Classificação das Despesas do DGP com o Contrato de Objetivos de Saúde DGP/DSau2023, os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos decorrentes deste processo serão, para as Unidades Orçamentárias **52121 (Comando do Exército) e 52921 (Fundo do Exército)**, os seguintes: **Programa 0032; Ação 20040001; Fontes de Recursos 0170270013; Programas de Trabalho Resumido 171500; Natureza de Despesa 339039; e Plano Interno D8SAFUSUGPD.**

Ressalto que o envio da LOA/2023 permite dar início ao processo licitatório, em sua **fase interna**, das despesas relativas aos créditos disponibilizados a todas as Unidades Gestoras Executoras (UGE), possibilitando a identificação de necessidade do objeto, a elaboração do projeto básico (ou termo de referência), estimativa da contratação e o estabelecimento de todas as condições do ato convocatório, até a fase de remessa para elaboração de parecer jurídico da AGU, inclusive, de acordo com o amparo legal estabelecido na LDO 2023, conforme se segue:

"Art. 145 - Para efeitos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

[...]

*IV - os valores e metas constantes no Projeto de Lei de Orçamentária de 2019 e no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2020-2023 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à **fase interna da licitação**".*

Do acima exposto, esta UGE entende que a previsão de recursos orçamentários (expectativa de crédito), constante da LDO 2023, permite que sejam antecipados, ainda no corrente ano, os trabalhos de planejamento das aquisições/contratações **a serem efetivadas em 2023.**

ulho de 2023

RI THIES - Cel
Orde o H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)**

**DIEx nº 386-S1/12ª ICFEx - CIRCULAR
EB: 64610.005971/2020-01**

Manaus, AM, 29 de julho de 2020.

Do Chefe da 12ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército

Ao Sr Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 17ª Base Logística, Ordenador de Despesas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da Comissão Regional de Obras da 12ª RM, Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento, Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 2º Grupamento de Engenharia, Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Aviação do Exército, Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação, Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 61º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, Ordenador de Despesas do Centro de Instrução de Guerra na Selva, Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Manaus, Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia, Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar, Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

Assunto: Sistema de Planejamento e Contratações

Anexos: 1) DIEx nº 503-ASSE2/SSEF/SEF, de 27 JUL 20; e

2) DIEx nº 466_ASSE2_SSEF_SEF_CIRCULAR_de_26_NOV_18.

1. Sobre o assunto e no intuito de cumprir a determinação do Sr Subsecretário de Economia e Finanças, encaminho o DIEx nº 503-ASSE2/SSEF/SEF, de 27 JUL 20.

2. Em linhas gerais, a Secretaria de Economia e Finanças ratificou as orientações já exaradas, especialmente por intermédio do DIEx nº 466-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de

26 NOV 18, Anexo, para que não sejam efetuados lançamentos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC), devendo ser mantida a metodologia própria estabelecida pelo Comando do Exército, referente ao planejamento e gerenciamento de suas aquisições/ contratações, inserida no contexto do PEEEx (2020 - 2023).

3. Essa orientação encontra amparo no art. 18 da Instrução Normativa nº 1 - SEGES/ME, de 11 JAN 19, que estabelece que não há obrigatoriedade para o Comando do Exército aplicar as prescrições contidas na citada IN, uma vez que é facultada a utilização do Plano Anual de Contratações (PAC) de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC).

4. Por outro lado, ressalta-se que no Comando do Exército está vigente o Plano Estratégico do Exército (PEEEx) que direciona o esforço dos investimentos da Força Terrestre para o quadriênio 2020-2023.

5. Diante do exposto, solicito a esse OD cumprir a determinação do Sr Subsecretário de Economia e Finanças, assim como difundir tais orientações aos agentes da administração dessa UG.

MOACYR COELHO DA CUNHA JUNIOR - TC

Respondendo pela Chefia da 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP



Ambiente: PRODUÇÃO

Manter IRP

07/07/2023 08:56:11

Objeto Gestor Itens Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

N° do Item

Descrição do Item

Situação do Item

Todos

☐ Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar

Limpar

Excluir	N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
☒	1	Material	433708-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.278,1300	Manaus/AM 20	Edição	Alterar
☒	2	Material	433710-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.278,1300	Manaus/AM 20	Edição	Alterar
☒	3	Material	434083-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.278,1300	Manaus/AM 15	Edição	Alterar
☒	4	Material	434083-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.278,1300	Manaus/AM 15	Edição	Alterar
☒	5	Material	449203-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.278,1300	Manaus/AM 15	Edição	Alterar
☒	6	Material	449203-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.278,1300	Manaus/AM 15	Edição	Alterar
☒	7	Material	449203-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.278,1300	Manaus/AM 15	Edição	Alterar
☒	8	Material	444065-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.699,7700	Manaus/AM 10	Edição	Alterar
☒	9	Material	444065-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.699,7700	Manaus/AM 10	Edição	Alterar
☒	10	Material	448430-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.699,7700	Manaus/AM 10	Edição	Alterar
☒	11	Material	434085-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.699,7700	Manaus/AM 8	Edição	Alterar
☒	12	Material	434085-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.699,7700	Manaus/AM 8	Edição	Alterar
☒	13	Material	435733-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	4.871,9700	Manaus/AM 8	Edição	Alterar
☒	14	Material	434775-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.144,2000	Manaus/AM 4	Edição	Alterar
☒	15	Material	466789-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.144,2000	Manaus/AM 4	Edição	Alterar
☒	16	Material	434000-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.144,2000	Manaus/AM 4	Edição	Alterar
☐	17	Material	433719-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.144,2000	Manaus/AM 6	Edição	Alterar
☒	18	Material	434083-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.144,2000	Manaus/AM 6	Edição	Alterar
☒	19	Material	433719-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.144,2000	Manaus/AM 6	Edição	Alterar
☒	20	Material	434000-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.144,2000	Manaus/AM 6	Edição	Alterar

52 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

1, 2, 3

Incluir Itens

Excluir Seleccionados

Finalizar Inclusão

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Seleção 2

Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP 07/07/2023 08:56:22

Ambiente: PRODUÇÃO Manter IRP

Objeto Gestor Itens Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Situação do Item

☐ Listar Apens Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar Limpar

Excluir	Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
☒	21	Material	434203-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.144,2000	Manaus/AM 6	Edição	Alterar
☒	22	Material	400971-Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	Unidade	504,6600	Manaus/AM 350	Edição	Alterar
☒	23	Material	401030-Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	Unidade	465,5200	Manaus/AM 50	Edição	Alterar
☒	24	Material	433961-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.203,6300	Manaus/AM 5	Edição	Alterar
☒	25	Material	433956-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.203,6300	Manaus/AM 10	Edição	Alterar
☒	26	Material	433956-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.203,6300	Manaus/AM 10	Edição	Alterar
☒	27	Material	448646-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.668,7700	Manaus/AM 20	Edição	Alterar
☒	28	Material	444242-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	2.882,7300	Manaus/AM 8	Edição	Alterar
☒	29	Material	401022-Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	Unidade	507,9900	Manaus/AM 200	Edição	Alterar
☒	30	Material	436624-Parafuso ósseo - pequenos e grandes fragmentos	Unidade	594,0000	Manaus/AM 100	Edição	Alterar
☒	31	Material	450553-Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	Unidade	467,1800	Manaus/AM 50	Edição	Alterar
☒	32	Material	433981-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	4.263,8800	Manaus/AM 10	Edição	Alterar
☒	33	Material	450168-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	4.263,8800	Manaus/AM 10	Edição	Alterar
☒	34	Material	443904-Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos	Unidade	5.147,7300	Manaus/AM 10	Edição	Alterar
☒	35	Material	450168-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	5.212,0500	Manaus/AM 5	Edição	Alterar
☒	36	Material	434040-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	3.972,9700	Manaus/AM 5	Edição	Alterar
☒	37	Material	434040-Placa ortopédica p. mini e micro fragmentos	Unidade	3.972,9700	Manaus/AM 5	Edição	Alterar
☒	38	Material	401033-Parafuso ósseo - mini e micro fragmentos	Unidade	1.579,6600	Manaus/AM 50	Edição	Alterar
☒	39	Material	450556-Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	Unidade	564,6000	Manaus/AM 50	Edição	Alterar
☐	40	Material	436624-Parafuso ósseo - pequenos e grandes fragmentos	Unidade	589,5000	Manaus/AM 150	Edição	Alterar

52 registros encontrados, exibindo do 21º ao 40º.

1 2 3

Incluir Itens Excluir Seleccionados Finalizar Inclusão

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

10/07/2023

Gestor de Compras
IRP
Manifestar Interesse
Analisar IRP
Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**
Manter IRP
07/07/2023 08:58:27

Objeto
Gestor
Itens
Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

N° do Item

Descrição do Item

Situação do Item

Todos

☐ Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar
Limpar

Excluir	N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
☒	41	Material	401513 Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	Unidade	674,9000	Manaus/AM 60	Edição	Alterar
☒	42	Material	443070 Lâmina	Unidade	2.116,6300	Manaus/AM 20	Edição	Alterar
☒	43	Material	600165 Fio de sutura s/ agulha	Unidade	311,0500	Manaus/AM 40	Edição	Alterar
☒	44	Material	435591 Ganeta uso médico	Unidade	2.518,3300	Manaus/AM 50	Edição	Alterar
☒	45	Material	426889 Broca baixa rotação	Unidade	1.696,0000	Manaus/AM 50	Edição	Alterar
☒	46	Material	427886 Broca baixa rotação	Unidade	1.696,0000	Manaus/AM 50	Edição	Alterar
☒	47	Material	480320 Broca Baixa Rotação	Unidade	1.696,0000	Manaus/AM 50	Edição	Alterar
☒	48	Material	311238 Aspirador ultrassônico	Unidade	5.790,0000	Manaus/AM 20	Edição	Alterar
☒	49	Material	311238 Aspirador ultrassônico	Unidade	5.790,0000	Manaus/AM 20	Edição	Alterar
☒	50	Material	311238 Aspirador ultrassônico	Unidade	5.790,0000	Manaus/AM 20	Edição	Alterar
☒	51	Material	443170 Âncora de sutura ortopédica	Unidade	3.450,0000	Manaus/AM 50	Edição	Alterar
☒	52	Material	451397 Tubo endotraqueal	Unidade	1.083,3300	Manaus/AM 50	Edição	Alterar

52 registros encontrados, exibindo de 41° ao 52°

1
2
3

Incluir Itens
Excluir Selecionados
Finalizar Inclusão

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Seleção **Z**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023
(Processo Administrativo n.º 64581.023374/2023-97)

Torna-se público que o Hospital Militar de Área de Manaus, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Prof. Ernani Simão, 1.421, Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO	xx/xx/2023
HORÁRIO	09:00 horas (hora de Brasília)
LOCAL	Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br
<i>Critério de Julgamento: menor preço por grupo</i>	

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para a realização dos procedimentos odontológicos/cirúrgicos da especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do

grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência na descrição do item do Termo de Referência com o sistema (COMPRASNET), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/por> meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.8. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno

porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário e do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido

contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/grupo.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os

lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se

encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar,

pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da

remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro

analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido

pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:;>

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação-econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no

cadastro no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

~~9.12.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.~~

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.2. Todas as empresas que forem contempladas no processo licitatório deverão comprovar possuir em seu quadro profissional, 01(um) instrumentador cirúrgico, com experiência mínima de 3 (três) meses.

9.14.3. Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Sanitária Local (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa;

9.14.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ou cópia legível da publicação no D.O.U., explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, devendo constar, no mínimo, os processos de fabricação e/ou armazenagem, distribuição e transporte.

9.14.5. Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância

Sanitária – ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.

9.14.6. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados neste Edital;

9.14.7. Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Enfermagem ou Conselho Regional de Farmácia em validade.

9.15 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

9.16 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização

9.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade

9.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em

algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes

assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

17.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*

17.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*

17.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando

convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de

Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitahmam@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, na Seção de aquisições licitações e contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois dias** úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Manaus-AM, 04 de maio de 2023

A _____ IES – Cel
Order _____ Mil A Manaus

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 - UASG 120632

Nº Processo: 67230.002999/2023-93.
Pregão Nº 12/2023. Contratante: GRUPO DE APOIO DE RECIFE.
Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia móvel pessoal (smp), na modalidade local, longa distância nacional (ldn), bem como o fornecimento de aparelhos celulares, a serem utilizados no Segundo Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SERIPA II), pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações. Vigência: 19/06/2023 a 19/12/2025. Valor Total: R\$ 10.244,40. Data de Assinatura: 19/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/05/2023).

RETIFICAÇÃO

Contrato de Despesa nº 11/GAP-RF-BARF/2023 Processo nº 67230.002996/2023-50
NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00011/2023 publicado no D.O de 2023-07-10, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 16/06/2023 a 16/12/2025. Leia-se: Vigência: 19/06/2023 a 19/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2023).

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - UASG 928680

Nº Processo: SEDE-ADM-2023/00970. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de conservação, higiene e limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra, e com fornecimento de material, a serem prestados nas áreas internas e externas na dependência da NAV Brasil - DNBW (Barra do Garças/MT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 30 (trinta) meses. Total de itens a serem licitados: 01 (um). Edital: de 2ª a 6ª feira (dias úteis) das 08:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h. Endereço: NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A., Avenida General Justo, nº 160 - Centro, Rio de Janeiro/RJ (setor de Protocolo da Administração Central da empresa) ou em <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2023 às 09:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura da Sessão Pública: 24/07/2023 às 09:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações Gerais: Conforme condições, quantidades e exigências previstas no Edital nº 022/CCLI/SEDE/2023 e respectivos anexos, também disponível no site <https://www.navbrasil.gov.br/licitacoes>.

JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO
Ordenador de Despesas

COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 9/2023 - UASG 160069

Número do Contrato: 186/2016.
Nº Processo: n4447.020368/2016-01.
Contratante: CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXERCITO. Contratado: 33.966.391/0001-52 - ARES AEROSPAÇIAL E DEFESA S.A.. Objeto: Reajuste contratual. Vigência: 29/12/2016 a 13/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 468.394.864,44. Data de Assinatura: 28/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2023).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307.007177/2023-70.
Dispensa Nº 37/2022. Contratante: COMANDO/1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 05.759.505/0001-58 - COOPHORTA - COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BO. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar.. Fundamento Legal: lei 11.947/2009 Art 14. Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2024. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 15/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2023).

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA - 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160352

Número do Contrato: 6/2021.
Nº Processo: 64628.001602/2020-41.
Pregão Nº 45/2020. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS. Contratado: 05.520.402/0002-11 - ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço de telefonia via satélite. Vigência: 06/07/2023 a 06/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 29.431,80. Data de Assinatura: 26/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2023).

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA / 6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 160346

Nº Processo: 64268001865202330. Objeto: Eventual Aquisição de equipamentos fluviais para os Motores de Popa do Porto Militar do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º BIS. Pregão 05/2023. Total de itens licitados: 61. Edital: 10/07/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Leopoldo de Matos, 2329 - Bairro Tamandare - Guajará Mirim, - Guajará-Mirim/RO ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/07/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

FLAVIO HENRIQUE MAGALHAES VALLE
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 07/07/2023) 160346-00001-2023NE000001

COMANDO DE FRONTEIRA JURUA 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - UASG 160536 - CMDO FRON

Número do Contrato: 20/2023 Nº Processo: 64123004866202381
Pregão Nº 02/2022. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61º BIS. Contratado: JOSE LUCAS OLIVEIRA PINHO 00146278259 - CNPJ 32.901.915/0001-64. Aquisição de gêneros alimentícios - Rancho. Empenho Global. Vigência: 23/06/2023 a 23/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.600,00. Data de Assinatura: 23/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023 - UASG 160536

CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Contrato: 21/2023. Nº Processo: 64123004865202336. Pregão Nº 02/2022. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61º BIS. Contratado: JOSE LUCAS OLIVEIRA PINHO 00146278259 - CNPJ 32.901.915/0001-64. Aquisição de gêneros alimentícios - Rancho. Empenho Global. Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 83.898,70. Data de Assinatura: 10/07/2023.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo.
NUP do Processo: 64044.002947/2023-26
COMUNICO que a empresa FLEXICOLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.768.990/0001-02, após conclusão do Processo Administrativo nº 04-PA/ 6º BEC, instaurado por intermédio da Portaria nº 04, de 04 de maio de 2023, respeitados o contraditório e a ampla defesa, foi punida com as sanções administrativas de multa no valor de R\$ 1.181,46 (um mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação correspondente, respectivamente, a Nota de Empenho 2021NE001034; e impedimento de licitar e contratar com a Administração por 12 (doze) meses, bem como descredenciamento no SICAF.
Informo a quem interessar que os autos do processo administrativo, encontram-se à disposição para vistas e cópias na Seção de Conformidade de Registro de Gestão do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, situado na avenida Capitão Ene Garcês, 1037, Mecejana, no período de segunda à quinta, das 10:00h às 16:00h, mediante requisição formal, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem. E, em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), os autos poderão ser disponibilizados, via e-mail, após solicitação formal dirigida ao endereço eletrônico salc.bec@gmail.com

Boa Vista, RR, 7 de julho de 2023.
Cel WAGNER FERNANDES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas do 6º BEC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - UASG 160353

Nº Processo: 64044003286202356. Objeto: Aquisição de extintores de incêndio e outros materiais de sinalização, prevenção e combate a incêndios.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 10/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Cap Ene Garcês, 1037 - Mecejana, - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/07/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 06/07/2023) 160353-00001-2023NE000001

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.021526/2023-17.
Pregão Nº 7/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 01.490.595/0001-73 - DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: 1.1. O objeto do presente termo de contrato de serviço de comodato em testes de hemocultura, com manutenção preventiva e corretiva de equipamento automatizado e fornecimento dos respectivos reagentes e insumos, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2024. Valor Total: R\$ 89.200,00. Data de Assinatura: 05/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.021526/2023-17.
Pregão Nº 7/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 04.562.591/0001-41 - A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA. Objeto: 1.1. O objeto do presente termo de contrato de serviço de comodato em testes de rotulagem de tubos e materiais de coleta, com manutenção preventiva e corretiva de equipamento automatizado e fornecimento dos respectivos reagentes e insumos, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2024. Valor Total: R\$ 583.435,00. Data de Assinatura: 05/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581023374202397. Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para a realização dos procedimentos odontológicos/cirúrgicos da especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus. Total de Itens Licitados: 52. Edital: 10/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/07/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 07/07/2023) 160020-00001-2023NE000001





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023
(Processo Administrativo n.º 64581.023374/2023-97)

Torna-se público que o Hospital Militar de Área de Manaus, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Prof. Ernani Simão, 1.421, Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO	20/07/2023
HORÁRIO	10:00 horas (hora de Brasília)
LOCAL	Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br
<i>Critério de Julgamento: menor preço por grupo e por item</i>	

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para a realização dos procedimentos odontológicos/cirúrgicos da especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência na descrição do item do Termo de Referência com o sistema (COMPRASNET), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/por> meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.8. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública,

quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário e do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/grupo.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação-econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº

03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,

a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de

1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.2. Todas as empresas que forem contempladas no processo licitatório deverão comprovar possuir em seu quadro profissional, 01(um) instrumentador cirúrgico, com experiência mínima de 3 (três) meses.

9.14.3. Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Sanitária Local (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa;

9.14.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ou cópia legível da publicação no D.O.U., explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, devendo constar, no mínimo, os processos de fabricação e/ou armazenagem, distribuição e transporte.

9.14.5. Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.

9.14.6. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados neste Edital;

9.14.7. Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Enfermagem ou Conselho Regional de Farmácia em validade.

9.15 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

9.16 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização

9.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade

9.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por

extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a

assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

17.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*

17.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*

17.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante

durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitahmam@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, na Seção de aquisições licitações e contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois dias** úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**,

contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do

início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Manaus-AM, 06 de Julho de 2023

Ordem de Serviço nº 001/2023
 H Mil A Manaus – Avenida Professor Ernani Simão, nº1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69.065.390, Fone(92)2126-2077



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**ANEXO I DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 13/2023
(NUP: 64581.023374/2023-97
(COMPRAS)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para a realização dos procedimentos odontológicos/cirúrgicos da especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes foram estabelecidas neste instrumento, conforme tabela abaixo:

GRUPO 01 - Material para Pequenos Fragmentos Bloqueado em Titânio								
1	Placa reta 1.5 mm x 16 furos em titânio puro	Und	433708	1	5	20	R\$ 2.278,13	R\$ 45.562,60
2	Placa reta 1.5 mm x 20 furos em titânio puro	Und	433710	1	5	20	R\$ 2.278,13	R\$ 45.562,60
3	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 4 furos c/ seg medio em titânio puro	Und	434083	1	4	15	R\$ 2.278,13	R\$ 34.171,95
4	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 4 furos c/ seg Longo em titânio puro	Und	434083	1	4	15	R\$ 2.278,13	R\$ 34.171,95
5	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 6 furos c/ seg medio em titânio puro	Und	449203	1	4	15	R\$ 2.278,13	R\$ 34.171,95
6	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 6 furos c/ seg longo em titânio puro	Und	449203	1	4	15	R\$ 2.278,13	R\$ 34.171,95
7	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 7 furos em titânio puro	Und	449203	1	5	15	R\$ 2.278,13	R\$ 34.171,95
8	Placa Lindorf maxilar direita 1.5 mm x 3, 5, ou 7 mm x 11 furos em titânio puro	Und	444063	1	3	10	R\$ 2.699,77	R\$ 26.997,70
9	Placa Lindorf maxilar esquerda 1.5 mm x 3, 5, ou 7 mm x 11 furos em titânio puro	Und	444063	1	3	10	R\$ 2.699,77	R\$ 26.997,70
10	Placa Lindorf para mento 1.5 mm x 3, 5 ou 7 mm x 5 furos em titânio puro	Und	448430	1	3	10	R\$ 2.699,77	R\$ 26.997,70
11	Placa p/ Órbita 1.5 mm x 8 furos em titânio puro	Und	434088	1	3	8	R\$ 2.699,77	R\$ 21.598,16

12	Placa p/ Órbita 1.5 mm x 10 furos em titânio puro	Und	434086	1	3	8	R\$ 2.699,77	R\$ 21.598,16
13	Placa anatômica 1.5mm p/ assoalho de órbita grande titânio puro	Und	435733	1	3	8	R\$ 4.871,97	R\$ 38.975,76
14	Placa em "X" 2.0 (curta, média, longa)	Und	434779	1	2	4	R\$ 2.144,20	R\$ 8.576,80
15	Placa em "H" 2.0 mm titânio puro	Und	466789	1	2	4	R\$ 2.144,20	R\$ 8.576,80
16	Placa em "T" 2.0 mm titânio puro	Und	434000	1	2	4	R\$ 2.144,20	R\$ 8.576,80
17	Placa em "Y" 2.0 mm titânio puro	Und	433719	1	2	4	R\$ 2.144,20	R\$ 8.576,80
18	Placa em "L" 2.0 mm titânio puro	Und	434083	1	3	6	R\$ 2.144,20	R\$ 12.865,20
19	Placa em "Y" 1.5 mm titânio puro		433719	1	3	6	R\$ 2.144,20	R\$ 12.865,20
20	Placa em "T" 1.5 mm titânio puro		434000	1	3	6	R\$ 2.144,20	R\$ 12.865,20
21	Placa em "Z" 1.5 mm titânio puro		434203	1	3	6	R\$ 2.144,20	R\$ 12.865,20
22	Parafuso 1.5 x 4 a 16 mm em titânio	Und	400971	1	50	350	R\$ 504,66	R\$ 176.631,00
23	Parafuso de emergência do sistema 1,5mm x 4 a 16 mm mm em titânio	Und	401030	1	5	50	R\$ 465,52	R\$ 23.276,00
24	Placa reta 2.0 mm x 08 furos em titânio puro	Und	433961	1	2	5	R\$ 2.203,63	R\$ 11.018,15
25	Placa reta 2.0 mm x 12 furos em titânio puro		433956	1	3	10	R\$ 2.203,63	R\$ 22.036,30
26	Placa reta 2.0 mm x 16 furos em titânio puro	Und	433956	1	3	10	R\$ 2.203,63	R\$ 22.036,30
27	Placa reta bloqueada / locking 2.0 mm x 6 a 12 furos em titânio puro	Und	448646	1	3	20	R\$ 2.668,77	R\$ 53.375,40
28	Placa trapezoidal p/ fratura de condilo mandibular 4 furos	Und	444242	1	3	8	R\$ 2.882,73	R\$ 23.061,84
29	Parafuso 2.0 x 5 a 16mm em titânio	Und	401022	1	30	200	R\$ 507,99	R\$ 101.598,00
30	Parafuso bloqueado / locking 2.0 x 6 a 14 mm em titânio	Und	436624	1	15	100	R\$ 594,00	R\$ 59.400,00
31	Parafuso de emergência do sistema 2,0mm x 5 a 16mm em titânio	Und	450553	1	5	50	R\$ 467,18	R\$ 23.359,00
32	Placa reta 2.4mm x 8 furos em titânio puro.	Und	433981	1	3	10	R\$ 4.263,88	R\$ 42.638,80
33	Placa reta 2.4mm x 16 furos em titânio puro	Und	450168	1	3	10	R\$ 4.263,88	R\$ 42.638,80
34	Placa reta bloqueada 2.4mm x 6 a 12 furos em titânio puro	Und	443904	1	3	10	R\$ 5.147,73	R\$ 51.477,30
35	Placa reta bloqueada 2.4mm x 13 a 20 furos em titânio puro	Und	450168	1	3	5	R\$ 5.212,05	R\$ 26.060,25
36	Placa angulada 2.4mm x 6 a 12 furos em titânio puro.	Und	434040	1	3	5	R\$ 3.972,97	R\$ 19.864,85
37	Placa angulada 2.4mm x 13 a 30 furos em titânio puro.	Und	434040	1	3	5	R\$ 3.972,97	R\$ 19.864,85
38	Parafuso 2.4 x 8 a 16mm em titânio	Und	401033	1	10	50	R\$ 1.579,66	R\$ 78.983,00

39	Parafuso de emergência do sistema 2.4 x 8 a 16 mm em titânio	Und	450556	1	10	50	R\$ 564,60	R\$ 28.230,00
40	Parafuso bloqueado / locking 2.4 x 8 a 16 mm em titânio	Und	436624	1	30	150	R\$ 589,50	R\$ 88.425,50
41	Parafuso IMF 8 a 12 mm em titânio puro	Und	401513	1	5	60	R\$ 674,90	R\$ 40.494,00
TOTAL DO GRUPO 01								R\$ 1.465.387,47
GRUPO 02 – Materiais complementares individuais								
42	Lâmina de serra recíprocante, parte ativa medindo de 05 à 35 mm de comprimento	Und	443070	1	3	20	R\$ 2.116,63	R\$ 42.332,60
43	Fio de aço nº 1, envelope contendo 3 fios com 60 cm cada, Ethicon, similar ou melhor qualidade.	Und	600165	1	5	40	R\$ 311,05	R\$ 12.442,00
44	Ponteira para micro dissecação cirúrgica delicada com ponta de tungstênio ultra-polida	Und	435591	1	5	50	R\$ 2.518,33	R\$ 125.916,50
45	Fresa esférica redonda cortante	Und	426889	1	5	50	R\$ 1.696,00	R\$ 84.800,00
46	Fresa esférica diamantada para desgaste	Und	427886	1	5	50	R\$ 1.696,00	R\$ 84.800,00
47	Fresa tronco cônica cortante	Und	480320	1	5	50	R\$ 1.696,00	R\$ 84.800,00
48	Ponta ultrassônica piezo OT7	Und	311238	1	3	20	R\$ 5.790,00	R\$ 115.800,00
49	Ponta ultrassônica piezo OT9	Und	311238	1	3	20	R\$ 5.790,00	R\$ 115.800,00
50	Ponta ultrassônica piezo OT12	Und	311238	1	3	20	R\$ 5.790,00	R\$ 115.800,00
51	Âncora para ATM 1,7 ou 1,9 mm, descartável, com uma, duas ou três agulhas, em liga de titânio, montado com fios de sutura de Polietileno de Ultra Alto Peso Molecular.	Und	443170	1	5	50	R\$ 3.450,00	R\$ 172.500,00
52	Sonda endotraqueal com balão polar norte diversos tamanhos.	Und	451397	1	5	50	R\$ 1.083,33	R\$ 54.166,50
TOTAL DO GRUPO 02								R\$ 1.009.157,60
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO								R\$ 2.474.545,32

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. Qualquer divergência entre a descrição do item no edital e nos itens cadastrados no sistema através do CATMAT deverá prevalecer a descrição do Termo de Referência, conforme item 1.1.

1.4. As empresas vencedoras dos grupos (lotes) e itens avulsos, deverão se responsabilizar pelo fornecimento do instrumental e equipamentos em comodato necessários, sempre que houver necessidade, assegurando a correta utilização dos mesmos.

1.5. Todos os itens dos grupos deverão ser compatíveis entre si, com a finalidade de atender o procedimento na sua totalidade.

1.6. Todas as empresas que forem contempladas no processo licitatório deverão fornecer Instrumentador Cirúrgico(a) com experiência na área.

1.7. O Licitante é responsável pelo treinamento sobre os equipamentos ou instrumentais fornecidos em regime de Comodato, que visam atender a especificidade dos itens licitados, além de oferecer a manutenção ou substituição do equipamento e/ou instrumental, garantindo a eficiência contínua durante todo o período de vigência da ata.

1.8. As aquisições serão conforme a demanda (pacientes hospitalizados que irão necessitar de cirurgia), não há como prever uma periodicidade exata da aquisição dos materiais descritos acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade socioambiental são aqueles previstos no Estudo Técnico Preliminar, presentes nos autos e que integram este Termo de referência como Apêndice.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Para cirurgias eletivas, o prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias corridos, enquanto que para cirurgias de urgência, o prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas, contados do momento da solicitação dos itens, no seguinte endereço: **Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM.**

6.2. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

6.3. ~~Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de (.....) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.~~

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. ~~Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de(.....) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.~~

~~6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.~~

6.6. ~~O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.~~

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3. As empresas vencedoras dos grupos, deverão se responsabilizar pelo fornecimento do instrumental e equipamentos em comodato necessários, sempre que houver necessidade, assegurando a correta utilização dos mesmos.

8.4. O Licitante é responsável pelo treinamento sobre os equipamentos ou instrumentais fornecidos em regime de Comodato, que visam atender a especificidade dos itens licitados, além de

oferecer a manutenção ou substituição do equipamento e/ou instrumental, garantindo a eficiência contínua durante todo o período de vigência da ata.

8.5. Atentar para o Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e

conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como

ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por se tratar de aquisição com pronta entrega do objeto.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1. 10 % do valor do item pertinente;

16.3.1.1.2. conter a descrição do item;

16.3.1.1.3. informações sobre o número do contrato e sua vigência, quando houver;

16.3.1.1.4. informações sobre a Nota Fiscal;

16.3.1.1.5. data de entrega do material fornecido;

16.3.1.1.6. nome, cargo, assinatura e telefone institucional para contato junto ao emitente.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)

16.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

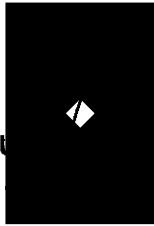
17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.474.545,32** (dois milhões, quatrocentos setenta e quatro mil, quinhentos quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Manaus, 06 de Julho de 2023.


JOSÉ LUIZ BAZHUNI – Maj
Chefe de Clínica de Odontologia

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Conforme prevê o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, APROVO o presente Termo de Referência para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para a realização dos procedimentos odontológicos/cirúrgicos da especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, suprimindo a demanda de atendimentos aos pacientes.

A
Ordenador de Despesas S - Cel
A Manaus

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 16 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM, Formato: Reta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.278,13

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (20)

Grupo: G1

2 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 20 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM, Formato: Reta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.278,13

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (20)

Grupo: G1

3 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 04 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM, Formato: Em "L"

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.278,13

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

Grupo: G1

4 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 04 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM, Formato: Em "L"

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.278,13

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

Grupo: G1

5 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 07 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM, Formato: Em "L"

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.278,13

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

Grupo: G1

**6 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos**

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 07 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM, Formato: Em "L"

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.278,13

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

Grupo: G1

7 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 07 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM, Formato: Em "L"

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.278,13

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

Grupo: G1

8 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 11 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,7 MM, Tipo: Tipo Lefort , Tamanho: Avanço De 3 Mm , Tipo Fixação: Fixação Rígida , Formato: Pré-Dobrada Para Maxilar

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.699,77

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G1

9 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 11 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,7 MM, Tipo: Tipo Lefort , Tamanho: Avanço De 3 Mm , Tipo Fixação: Fixação Rígida , Formato: Pré-Dobrada Para Maxilar

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.699,77

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G1

15 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 12 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,7 MM, Formato: Em "H"

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.144,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (4)

Grupo: G1

**16 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos**

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 08 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM, Formato: Em "T"

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.144,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (4)

Grupo: G1

17 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 05 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM, Formato: Em "Y"

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.144,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (4)

Grupo: G1

18 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 04 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM, Formato: Em "L"

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.144,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (6)

Grupo: G1

19 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 05 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM, Formato: Em "Y"

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.144,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (6)

Grupo: G1

40 - Parafuso ósseo - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Pequenos E Grandes Fragmentos Material: Aço Inoxidável , Modelo: Bloqueio , Adicionais: Autorosqueante ,
Modelo Rosca: Rosca Total , Diâmetro: Cerca De 2,7 MM, Tipo: Cortical , Tipo Fixação: P/ Fixação Rígida

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 589,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (150)

Grupo: G1

Fl n° 183
SALC HMAM

41 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 12 MM, Diâmetro: 2,0 MM, Tipo: Bloqueio ,
Tipo Uso: Estéril , Tipo Rosca: Rosca Total

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 674,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (60)

Grupo: G1

42 - Lâmina

Descrição Detalhada: Lâmina Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Cerca De 15 MM, Esterilidade: Estéril E Descartável , Formato: Para Serra
Óssea Reciprocante

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.116,63

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (20)

43 - Fio de sutura s/ agulha

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Monofilamentar, Comprimento: 3 X Cerca De 60 CM, Diâmetro: Nº 1, Apresentação:
Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 311,05

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (40)

44 - Caneta uso médico

Descrição Detalhada: Material: Polímero, Componentes: C/ Cabo Fixo, Controle: Comando Manual, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo*:
Monopolar, Compatibilidade: Conector Compatível C/ Bisturi Elétrico, Esterilidade: Estéril, Descartável,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.518,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

50 - Aspirador ultrassônico

Descrição Detalhada: Componentes: Ponteiras C/Oscilação Piezelétrica Titânio, Aplicação: Corte Ósseo E Microcuretagem, Outros Componentes: Filtro,Bolsa Sucção E Equipo De Infusão, Tipo Painel: Digital, Acessórios: Bomba Irrigação Própria, Tipo Controle: Controle Potência Vibração,Válvula De Dedo(Sucção),

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

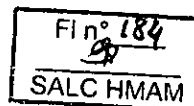
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 5.790,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (20)

**51 - Âncora de sutura ortopédica**

Descrição Detalhada: Material: Titânio, Componente: 1 Fio Sutura, Componente 1: Agulhado, Componente 2: Sistema De Aplicação, Material Do Fio: Polietileno, Diâmetro: Cerca De 1,7 MM, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Estéril, Uso Único,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 3.450,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

52 - Tubo endotraqueal

Descrição Detalhada: Material: Silicone, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicional: C/ Guia, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Calibre: 7,5, Esterilidade: Estéril, Uso Único,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 1.083,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	20	Unidade
2	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	20	Unidade
3	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	15	Unidade
4	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	15	Unidade
5	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	15	Unidade
6	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	15	Unidade
7	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	15	Unidade
8	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	10	Unidade
9	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	10	Unidade
10	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	10	Unidade
11	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	8	Unidade
12	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	8	Unidade
13	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	8	Unidade
14	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	4	Unidade
15	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	4	Unidade
16	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	4	Unidade
17	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	4	Unidade
18	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	6	Unidade
19	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	6	Unidade
20	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	6	Unidade
21	Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos	6	Unidade
22	Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos	350	Unidade

10 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 04 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM, Tipo: Tipo Paulus, Para Mento , Tamanho: Avanço De 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

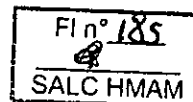
Valor Unitário (R\$): 2.699,77

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G1

**11 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos**

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 08 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM, Formato: Orbital, Curva

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.699,77

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (8)

Grupo: G1

12 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 10 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM, Formato: Orbital, Curva

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.699,77

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (8)

Grupo: G1

13 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Característica Adicional: Modelo Complexo , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM, Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital , Tamanho: Médio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 4.871,97

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (8)

Grupo: G1

14 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio, Quantidade Furos: 04 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM, Formato: Em "X",

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.144,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (4)

Grupo: G1

20 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 08 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM, Formato: Em "T"

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.144,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (6)

Grupo: G1

21 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 04 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM, Formato: Em "Z"

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.144,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (6)

Grupo: G1

22 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Comprimento: 5 MM, Diâmetro: 1,5 MM, Tipo: Cortical , Tipo Uso: Estéril , Tipo Rosca: Rosca Total

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 504,66

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 700

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (350)

Grupo: G1

23 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Comprimento: 5 MM, Diâmetro: 1,8 MM, Tipo: Emergência , Tipo Uso: Estéril , Tipo Rosca: Rosca Total

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 465,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G1

24 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 08 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM, Formato: Reta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.203,63

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

Grupo: G1

25 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 16 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM, Formato: Reta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.203,63

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G1

**26 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos**

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 16 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM, Formato: Reta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.203,63

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G1

27 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio, Quantidade Furos: 16 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM, Tipo Fixação: Fixação Rígida, Formato: Reta,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.668,77

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (20)

Grupo: G1

28 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 04 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM, Tipo: P/ Fratura De Côndilo Mandibular , Tipo Fixação: Fixação Semirrígida , Formato: Trapezoidal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2.882,73

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (8)

Grupo: G1

29 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Característica Adicional: Auto-Perfurante , Comprimento: 5 MM, Diâmetro: 2,0 MM, Tipo: Cortical , Tipo Uso: Estéril , Tipo Rosca: Rosca Total

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 507,99

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (200)

Grupo: G1

30 - Parafuso ósseo - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Pequenos E Grandes Fragmentos Material: Aço Inoxidável , Modelo: Bloqueio , Adicionais: Autorosqueante ,
Modelo Rosca: Rosca Total , Diâmetro: Cerca De 2,7 MM, Tipo: Cortical , Tipo Fixação: P/ Fixação Rígida

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 594,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

Grupo: G1

**31 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos**

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Comprimento: 7 MM, Diâmetro: Cerca De 2,3 MM, Tipo:
Emergência, Cortical, Bloqueio , Tipo Uso: Estéril , Tipo Rosca: Rosca Total

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 467,18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G1

32 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 08 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De
2,4 MM, Formato: Reta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 4.263,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G1

33 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio, Quantidade Furos: 14 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM, Tipo: Reconstrução, Tipo Fixação:
Fixação Rígida, Formato: Reta,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 4.263,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G1

34 - Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica - Pequenos E Grandes Fragmentos Material: Titânio , Modelo: Placa De Tensão Para Olécrano , Quantidade
Furos: 6 Furos , Diâmetro Furos: P/ Parafuso Cerca De 2,7 Mm , Tipo Fixação: Fixação Bloqueada - Lcp , Formato: Anatômica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 5.147,73

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G1

35 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio, Quantidade Furos: 14 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM, Tipo: Reconstrução, Tipo Fixação: Fixação Rígida, Formato: Reta,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

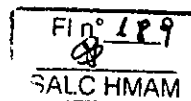
Valor Unitário (R\$): 5.212,05

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

Grupo: G1

**36 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos**

Descrição Detalhada: Material: Titânio, Quantidade Furos: 17 Furos, Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM, Formato: Angulada,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 3.972,97

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

Grupo: G1

37 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Quantidade Furos: 17 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM, Formato: Angulada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 3.972,97

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

Grupo: G1

38 - Parafuso ósseo - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Comprimento: 6 MM, Diâmetro: 2,3 MM, Tipo: Emergência , Tipo Uso: Estéril , Tipo Rosca: Rosca Total

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 1.579,66

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G1

39 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos

Descrição Detalhada: Material: Titânio, Comprimento: 15 MM, Diâmetro: Cerca De 2,3 MM, Tipo: Emergência, Cortical, Bloqueio, Tipo Uso: Estéril, Tipo Rosca: Rosca Total,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 564,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G1

45 - Broca baixa rotação

Descrição Detalhada: Referência: Ref. Iso 500 104 194 215 060, Material: Carboneto De Tungstênio, Formato Adicional: Topo Arredondado, Tipo: Peça Reta, Formato: Cônica,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 1.696,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Fl n° 190

ALC HMAM

46 - Broca baixa rotação

Descrição Detalhada: Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Tipo: Peça Reta, Formato: Esférica,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 1.696,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

47 - Broca Baixa Rotação

Descrição Detalhada: Referência: Ref. Iso 500 104 257r 190 060, Tipo Corte: Corte Médio, Material: Carboneto De Tungstênio, Tipo: Peça Reta, Formato: Tronco Cônica,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 1.696,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

48 - Aspirador ultrassônico

Descrição Detalhada: Componentes: Ponteiras C/Oscilação Piezelétrica Titânio, Aplicação: Corte Ósseo E Microcuretagem, Outros Componentes: Filtro,Bolsa Sucção E Equipo De Infusão, Tipo Painel: Digital, Acessórios: Bomba Irrigação Própria, Tipo Controle: Controle Potência Vibração,Válvula De Dedo(Sucção),

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 5.790,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (20)

49 - Aspirador ultrassônico

Descrição Detalhada: Componentes: Ponteiras C/Oscilação Piezelétrica Titânio, Aplicação: Corte Ósseo E Microcuretagem, Outros Componentes: Filtro,Bolsa Sucção E Equipo De Infusão, Tipo Painel: Digital, Acessórios: Bomba Irrigação Própria, Tipo Controle: Controle Potência Vibração,Válvula De Dedo(Sucção),

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 5.790,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (20)

AO

HOSPITAL MILITAR DA ÁREA DE MANAUS

Proposta de preços ref. ao Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023

OBJETO: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para a realização dos procedimentos odontológicos/cirúrgico da especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Sessão Pública: 20/07/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília)

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome de Fantasia: Telesca Hospitalar									
Razão Social: Telesca Representações Materiais Hospitalar LTDA									
CNPJ: 09.158.222/0001-01					E-mail: licitacao01tmedical@gmail.com mauro.tmedical@gmail.com				
Endereço: Rio Javari, Nº 28 – Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053.110 – Manaus/AM.									
Telefone: (92) 3307-7584 / 98285-5335									
Banco: Itaú		Agência: 8271		Conta: 01327-1					
ITENS AVULSOS									
42	UND	20	Lâmina de serra recíprocante, parte ativa medindo de 05 à 35 mm de comprimento	80356130059	RAZEK	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00		
Unit.	quatrocentos e sessenta reais								
Total	nove mil e duzentos reais								
43	UND	40	Fio de aço nº 1, envelope contendo 3 fios com 60 cm cada	80052020053	COVIDIEN	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00		
Unit.	cento e dez reais								
Total	quatro mil e quatrocentos reais								
44	UND	50	Ponteira para micro dissecação cirúrgica delicada com ponta de tungstênio ultra-polida	81288540036	HORTON	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00		
Unit.	quatrocentos e noventa reais								
Total	vinte e quatro mil e quinhentos reais								
45	UND	50	Fresa esférica redonda cortante	80356130025	RAZEK	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00		
Unit.	quinhentos e vinte reais								
Total	vinte e seis mil reais								
46	UND	50	Fresa esférica diamantada para desgaste	80356130023	RAZEK	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00		
Unit.	quinhentos e vinte reais								
Total	vinte e seis mil reais								
47	UND	50	Fresa tronco cônica cortante	80356130025	RAZEK	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00		
Unit.	quinhentos e vinte reais								
Total	vinte e seis mil reais								
48	UND	20	Ponta ultrassônica piezo OT7	82159849001	JAFARI	R\$ 2.050,00	R\$ 41.000,00		
Unit.	dois mil e cinquenta reais								
Total	quarenta e um mil reais								
49	UND	20	Ponta ultrassônica piezo OT9	82159849001	JAFARI	R\$ 2.150,00	R\$ 43.000,00		
Unit.	dois mil e cento e cinquenta reais								
Total	quarenta e três mil reais								
50	UND	20	Ponta ultrassônica piezo OT12	82159849001	JAFARI	R\$ 2.150,00	R\$ 43.000,00		
Unit.	dois mil e cento e cinquenta reais								
Total	quarenta e três mil reais								
51	UND	50	Ancora para ATM 1,7 ou 1,9 mm, descartável, com uma, duas ou três agulhas, em liga de titânio, montado com fios de sutura de Polietileno de Ultra Alto Peso Molecular.	10208610066	ENGIMPLAN	R\$ 1.300,00	R\$ 65.000,00		
Unit.	um mil e trezentos reais								
Total	sessenta e cinco mil reais								
52	UND	50	Sonda endotraqueal com balão polar norte diversos tamanhos	80228990101	PORTEX	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00		
Unit.	cento e noventa reais								
Total	nove mil e quinhentos reais								
VALOR TOTAL DOS ITENS AVULSOS						R\$	317.600,00		
VALOR POR EXTENSO DOS ITENS AVULSOS: TREZENTOS E DEZESETE MIL E SEISCENTOS REAIS									

A empresa TELESKA REPRESENTAÇÕES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, declara que:

- O prazo de validade da Proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- O prazo de entrega o prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias corridos, enquanto que para cirurgias de urgência, o prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas, contados do momento da solicitação dos itens
- O endereço de entrega dos materiais conforme edital: Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM.

Rua Rio Javari, Nº 28 – Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053.110 – Manaus/AM.
 CNPJ: 09.158.222.0001-01 / Inscrição Estadual: 05.379.369-2
 E-mail: comercial01tmedical@gmail.com - Fone: (92) 3307-7584 / 92 98285-533 5

- d) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- e) Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



Manaus, 24 de julho de 2023

MAURO	de forma
TELESCA	MAURO
0490108	04901082
	07.24
	00'

M
CPF:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.158.222/0001-01 DUNS®: 942711850
Razão Social: TELESCA REPRESENTACOES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: TELESCA HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/12/2023
FGTS	Validade:	06/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/08/2023
Receita Municipal	Validade:	12/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em 23/08/2023 15:55

CPF: [Redacted] Nome: [Redacted]

Ass: [Redacted]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.158.222/0001-01 DUNS®: 942711850
Razão Social: TELESCA REPRESENTACOES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: TELESCA HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 22/10/2007
CNAE Primário: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

CNAE Secundário 1: 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E
CNAE Secundário 2: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS
CNAE Secundário 3: 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 4: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 5: 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 6: 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
CNAE Secundário 7: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 8: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 9: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 10: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 11: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 12: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
CNAE Secundário 13: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 14: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 15: 8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE
CNAE Secundário 16: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 69.053-110
Endereço: RUA RIO JAVARI, 28 - QUADRA34 CONJ VIEIRALVES - NOSSA SENHORA
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 81030044
E-mail: [REDACTED] mau [REDACTED]

Dados do Responsável

CPF:

Nome:

MAURO TELESCA

Dados do Responsável

CPF:

Nome:

MAURO TELESCA

E-mail:

comercial01tmedical@gmail.com

os / Administradores

Dados do Sócio/Adm

CPF:

Nome:

Número do Documento:

Data de Expedição:

Filiação Materna:

Estado Civil:

CEP:

Endereço:

Município / UF:

Telefone:

E-mail:

MAURO TELESCA

22/10/2004

LEONOR DIAS TELESCA

D

CEP:

Endereço:

Município / UF:

Telefone:

E-mail:

Participação Societária: 100,00%

Órgão Expedidor: SSP

Data de Nascimento: 08/04/1965

MA, 97 - CENTRO

nas

karoline_adm@telescahospitalar.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

5428 - Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares

12998 - Instalação e Montagem de Lavanderia Hospitalar / Industrial

20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

20869 - Manutenção de Material Hospitalar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2023 15:56:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TELESCA REPRESENTACOES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **09.158.222/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Fl n° 197
SALC HMAM

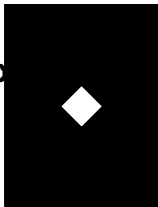
ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

ATESTAMOS que a empresa **TELESCA REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 09.158.222/0001-01, estabelecida em Manaus a rua Rio Javari nº 28, bairro Vieiralves, executou para esta **Fundação Hospital Adriano Jorge**, o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO**, conforme abaixo discriminado:

Descrição do Serviço	Prazo de Execução	Valor
Material de Órteses e Próteses	2016	R\$ 347.798,40

O prazo de execução do serviço compreende o período acima descrito.

Manaus, 06 de novembro de 2018.


Christianny Costa Sena
Diretora Presidente da FHAJ

Christianny
07.11.2018

SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.879.231/0001-10Ao
Hospital Militar de Área de Manaus
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº13/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para a realização dos procedimentos odontológicos/cirúrgicos da especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nome da Empresa: SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA								
CNPJ: 17.879.231/0001-10								
Endereço: RUA NOVA PRATA, 122, CONJ VIERALVES QUADRA 66, BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS, CEP: 69053-010								
Fone/Celular: 92 3343-2209/ 92 98231-0844								
E-mail: gerencia@sagamedical.com.br, licitacoes@sagamedical.com.br, rodrigo.saran@sagamedical.com.br								
Validade da Proposta: 180 dias								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA-FABRICANTE	REFERÊNCIA/ MODELO/CÓDIGO	ANVISA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL POR ITEM R\$
1	Placa reta 1.5 mm x 16 furos em titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.0013	80455630030	UND	20	790,00	15.800,00
	Placa reta 1.5 mm x (16 a 20 furos) em titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.0013	80455630030	UND	20	790,00	15.800,00
3	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 4 furos c/ seg medio em titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.0328	80455630030	UND	15	600,00	9.000,00
4	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 4 furos c/ seg Longo em titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.0330	80455630030	UND	15	600,00	9.000,00
5	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 6 furos c/ seg medio em titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.0361	80455630030	UND	15	600,00	9.000,00
6	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 6 furos c/ seg longo em titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.0361	80455630030	UND	15	800,00	12.000,00
7	Placa em L p/ direita ou esquerda 1.5 mm x 7 furos em titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.0326	80455630030	UND	15	600,00	9.000,00
8	Placa Lindorf maxilar direita 1.5 mm x 3, 5, ou 7 mm x 11 furos em titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.0401	80455630030	UND	10	790,00	7.900,00
9	Placa Lindorf maxilar esquerda 1.5 mm x 3, 5, ou 7 mm x 11 furos em titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.0400	80455630030	UND	10	790,00	7.900,00
10	Placa Lindorf para mento 1.5 mm x 3, 5 ou 7 mm x 5 furos em titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.3021	80455630030	UND	10	790,00	7.900,00
	Placa p/ Órbita 1.5 mm x 8 furos em titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.0558	80455630030	UND	8	460,00	3.680,00
12	Placa p/ Órbita 1.5 mm x 10 furos em titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.0559	80455630030	UND	8	460,00	3.680,00
13	Placa anatômica 1.5mm p/ assoalho de órbita grande titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.2611	80455630030	UND	8	2.044,00	16.352,00
14	Placa em "X" 2.0 (curta, média, longa)	TRAUMEC	PA.01.03.0638	80455630030	UND	4	600,00	2.400,00
15	Placa em "H" 2.0 mm titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.2547	80455630030	UND	4	900,00	3.600,00
16	Placa em "T" 2.0 mm titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.1048	80455630030	UND	4	600,00	2.400,00
17	Placa em "Y" 2.0 mm titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.0601	80455630030	UND	4	600,00	2.400,00
18	Placa em "L" 2.0 mm titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.0759	80455630030	UND	6	640,00	3.840,00
19	Placa em "Y" 1.5 mm titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.0645	80455630030	UND	6	1.100,00	6.600,00
20	Placa em "I" 1.5 mm titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.0597	80455630030	UND	6	1.100,00	6.600,00

21	Placa em "Z" 1.5 mm titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.0585	80455630030	UND	6	800,00	4.800,00
22	Parafuso 1.5 x 4 a 16 mm em titânio	TRAUMEC	PA.01.03.0246	80455630030	UND	350	260,00	91.000,00
23	Parafuso de emergência do sistema 1,5mm x 4 a 16 mm em titânio	TRAUMEC	PA.01.03.0059	80455630030	UND	50	230,00	11.500,00
24	Placa reta 2.0 mm x 08 furos em titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.1013	80455630030	UND	5	1.100,00	5.500,00
25	Placa reta 2.0 mm x 12 furos em titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.0022	80455630030	UND	10	791,00	7.910,00
26	Placa reta 2.0 mm x 16 furos em titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.0026	80455630030	UND	10	791,00	7.910,00
27	Placa reta bloqueada / locking 2.0 mm x 6 a 12 furos em titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.3035	80455630030	UND	20	1.100,00	22.000,00
28	Placa trapezoidal p/ fratura de condilo mandibular 4 furos	TRAUMEC	PA.01.03.0014	80455630030	UND	8	1.100,00	8.800,00
29	Parafuso 2.0 x 5 a 16mm em titânio	TRAUMEC	PA.01.03.0257	80455630030	UND	200	200,00	40.000,00
30	Parafuso bloqueado / locking 2.0 x 6 a 14 mm em titânio	TRAUMEC	PA.01.03.0292	80455630030	UND	100	300,00	30.000,00
31	Parafuso de emergência do sistema 2,0mm x 5 a 16mm em titânio	TRAUMEC	PA.01.03.0092	80455630030	UND	50	460,00	23.000,00
32	Placa reta 2.4mm x 8 furos em titânio puro.	TRAUMEC	PA.01.03.1383	80455630030	UND	10	2.200,00	22.000,00
33	Placa reta 2.4mm x 16 furos em titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.1392	80455630030	UND	10	2.200,00	22.000,00
34	Placa reta bloqueada 2.4mm x 6 a 12 furos em titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.1475	80455630030	UND	10	5.140,00	51.400,00
35	Placa reta bloqueada 2.4mm x 13 a 20 furos em titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.1287	80455630030	UND	5	5.200,00	26.000,00
36	Placa angulada 2.4mm x 6 a 12 furos em titânio puro.	TRAUMEC	PA.01.03.1365	80455630030	UND	5	1.900,00	9.500,00
37	Placa angulada 2.4mm x 13 a 30 furos em titânio puro.	TRAUMEC	PA.01.03.1377	80455630030	UND	5	3.950,00	19.750,00
38	Parafuso 2.4 x 8 a 16mm em titânio	TRAUMEC	PA.01.03.0112	80455630030	UND	50	199,99	9.999,50
39	Parafuso de emergência do sistema 2.4 x 8 a 16 mm em titânio	TRAUMEC	PA.01.03.0129	80455630030	UND	50	199,99	9.999,50
40	Parafuso bloqueado / locking 2.4 x 8 a 16 mm em titânio	TRAUMEC	PA.01.03.0114	80455630030	UND	150	199,99	29.998,50
41	Parafuso IMF 8 a 12 mm em titânio puro	TRAUMEC	PA.01.03.0293	80455630030	UND	60	340,00	20.400,00
							628.319,50	
							seiscentos e vinte e oito mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos	

LOCAL DE ENTREGA -

Prazo de entrega: A entrega deverá ser realizada no prazo de 15 dias úteis a contar da data deste pregão.

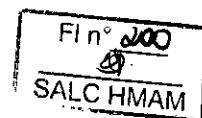
Banco : Agência: C/C: 8

Manaus-AM, 24 de Julho de 2023

SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICINAIS LTDA
CNPJ: 16.088.247/0001-08
RODRIGO ALVES DE SOUZA - PROPRIETÁRIO
CPF: 030.908.808-00

ASSINADO DIGITALMENTE
SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICINAIS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://saga-pro.com.br/assinaturas-digitais>





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.879.231/0001-10 DUNS®: 937681200
Razão Social: SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SAGA MEDICAL HIGIENIZO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/10/2023
FGTS	Validade:	05/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/08/2023
Receita Municipal	Validade:	08/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 023 15:07
CPF: [Redacted] Nome: [Redacted]
Ass: [Redacted]

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, procedemos ao encerramento deste volume nº II do Processo nº **64581.023374/2023-97**, contendo 200 folhas.



THAYNÁ DE SOUZA SILVA OLIVEIRA – 3º Sgt
Membro da Comissão Permanente de Licitação